



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO CIÊNCIA DA SOCIEDADE
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

ADRIANA SILVA DE AGUIAR

**O MERCADO DE CRÉDITO BANCÁRIO BRASILEIRO E A INADIMPLÊNCIA
DAS FAMÍLIAS NO PERÍODO DE 2018 a 2024**

**SANTARÉM-PARÁ
2025**

ADRIANA SILVA DE AGUIAR

**O MERCADO DE CRÉDITO BANCÁRIO BRASILEIRO E A INADIMPLÊNCIA
DAS FAMÍLIAS NO PERÍODO DE 2018 a 2024**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), curso de Bacharel em Ciências Econômicas, como requisito para a obtenção do Título de Bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Oeste do Pará.

Orientadora: Professora Doutora Leila de Fátima de Oliveira Monte.

**SANTARÉM-PARÁ
2025**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA

A282m Aguiar, Adriana Silva de
O mercado de crédito bancário brasileiro e a inadimplência das famílias no período de 2018 a 2024 . / Adriana Silva de Aguiar. - Santarém, 2025.
89 p.
Inclui bibliografias.

Orientadora: Leila de Fátima de Oliveira Monte.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Sociedade, Bacharel em Ciências Econômicas.

1. Crédito Bancário. 2. Moeda Digital. 3. Taxa de juros. 4. Endividamento. 5. Inadimplência. I. Monte, Leila de Fátima de Oliveira, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 332.3




UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS


ATA DE DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

No décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, de forma virtual, Link: <https://meet.google.com/nta-qcdv-kzx>, realizou-se a Defesa Pública da Monografia da acadêmica ADRIANA SILVA AGUIAR (matrícula: 201800961), intitulada: **O MERCADO DE CRÉDITO BANCÁRIO BRASILEIRO E A INADIMPLÊNCIA DAS FAMÍLIAS NO PERÍODO DE 2018 A 2024**, sob orientação da Profa. Dra. Leila de Fátima de Oliveira Monte que compôs a banca examinadora com o Prof. Dr. Abner Vilhena de Carvalho e o Prof. Dr. Jarsen Luís Castro Guimarães. A presidente fez a abertura do trabalho com a apresentação dos componentes da banca, da discente e atribuiu o tempo de vinte e cinco a trinta minutos para a apresentação do trabalho. Após a apresentação, seguiu-se a arguição e, depois as respostas. Posteriormente, os membros da banca fizeram suas considerações e sugestões finais passando a palavra para a discente que efetuou seus agradecimentos. A banca reuniu-se e apresentou o parecer final, com nota **10,0 (dez)**. Nada mais havendo a tratar, eu Profa. Dra. Leila de Fátima de Oliveira Monte lavrei a presente ata que, após ser lida, será assinada pelos membros da banca e pela discente.


Dra. Leila de Fátima de Oliveira Monte – Orientadora

Documento assinado digitalmente
 **LEILA DE FATIMA DE OLIVEIRA MONTE**
Data: 15/07/2025 15:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Dr. Abner Vilhena de Carvalho – Membro da banca

Documento assinado digitalmente
 **ABNER VILHENA DE CARVALHO**
Data: 15/07/2025 18:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Jarsen Luís Castro Guimarães – Membro da banca

Documento assinado digitalmente
 **JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES**
Data: 15/07/2025 15:57:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Silva de Aguiar – Discente

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA SILVA DE AGUIAR**
Data: 15/07/2025 17:10:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dedico este trabalho a minha querida mãe, a mulher mais forte que eu conheço, um exemplo de bondade e dedicação, que sempre trabalhou duro junto com meu pai para cuidar da nossa família, e mesmo sendo analfabeta se sacrificou para que eu pudesse ter acesso a esta oportunidade educacional.

AGRADECIMENTOS

Meu agradecimento vai primeiramente ao Deus todo poderoso ao qual eu sirvo, sem ele em minha vida, eu não teria chegado ao final dessa etapa jamais.

Agradeço também a minha mãe, Ana Célia, por sempre me incentivar a estudar e por me consolar e dar palavras de apoio quando eu estava ansiosa por medo de não conseguir escrever uma monografia e por sempre orar pela minha vida. Ao meu pai, Jeová Thomas, um exemplo de honestidade, ao qual eu admiro muito, aos meus irmãos Adriano (vulgo Bebê), Raquel e Adriel que estiveram comigo nesse processo, é tudo para/por vocês.

Agradeço aos amigos que fiz durante a graduação, X-force e Ninho, que fizeram essa jornada ser vivida de forma tão leve, também a turma CE-2019 que me acolheu quando precisei mudar para a noite por causa do trabalho. A minha melhor amiga, Mônica Borges, um dos melhores presentes que a UFOPA poderia me dar e que esteve ao meu lado em todos os momentos.

A Universidade Federal do Oeste do Pará por proporcionar um ambiente propício a disseminação de conhecimento, a todos os professores que eu tive a honra de conhecer e aprender, aos projetos de pesquisa, as idas para aplicação de questionário e visitas técnicas, momentos ímpares que ficaram marcados na memória.

E principalmente a minha orientadora maravilhosa, Prof^a Dra. Leila de Fátima de Oliveira Monte que nunca desistiu de mim e confiou na minha capacidade de concluir a graduação muitas vezes mais do que eu mesma, sem seus conselhos e direcionamentos, nada disso seria possível, sou muito grata.

“Se você pretende ser rico, pense em economizar tanto quanto em ganhar.”
(Benjamin Franklin)

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o mercado de crédito bancário brasileiro e seus impactos sobre os níveis de inadimplências das famílias no período de 2018 a 2024. Os direcionamentos desta pesquisa nos levaram a investigar a problemática do nível de endividamento das famílias brasileiras neste período, ao mesmo tempo, identificar quais modalidades de crédito bancário essas famílias comprometem a sua renda mensal. Os respaldos teóricos delimitados para assegurar a análise desta pesquisa seguiram a lógica de entender as diversas fases da moeda e as suas transformações até chegar à forma atual onde a moeda digital é o meio de pagamento mais ágil que facilita as transações econômicas e financeiras. Entendendo este processo, a teoria macroeconômica da taxa de juros e a sua relação com o mercado de crédito foi essencial para entender a trajetória dessa variável no período, assim como, o seu uso nas políticas monetárias do Banco Central do Brasil, beneficiando ou não a redução do endividamento das famílias. Para a execução desta pesquisa adotamos como procedimento metodológico a abordagem quali-quantitativa para responder ao problema proposto. Trata-se de uma pesquisa de dados secundários retirados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) no período de 2018 a 2024, realizada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), com o objetivo de informar o nível de endividamento e inadimplência das famílias e as suas condições de pagamento e as formas de créditos utilizadas. Para qualificar ainda mais essa pesquisa, outras fontes foram consultadas, tais como, as Atas do Copom, Relatório de Estabilidade Financeira, Relatório de Inflação, ambos do Banco Central do Brasil. Os resultados mostraram que as variações das taxas de juros, as políticas monetárias e fiscais implementadas antes, durante e depois da pandemia de coronavírus e as facilidades de créditos com a expansão dos bancos digitais, principalmente, contribuíram para o aumento do número de famílias inadimplentes, em 2022, o percentual de endividados chegou a 77,92% e está concentrado na modalidade de cartão de crédito.

Palavras-Chave: Crédito Bancário. Moeda Digital. Taxa de Juros. Endividamento/Inadimplência. Famílias.

ABSTRACT

This research aims to analyze the Brazilian banking credit market and its impacts on the levels of family defaults from 2018 to 2024. The directions of this research led us to investigate the issue of the level of indebtedness of Brazilian families during this period, while also identifying which types of banking credit these families commit their monthly income to. The theoretical foundations outlined to support the analysis of this research followed the logic of understanding the various phases of currency and its transformations until reaching the current form where digital currency is the fastest means of payment that facilitates economic and financial transactions. Understanding this process, the macroeconomic theory of interest rates and its relationship with the credit market was essential to understand the trajectory of this variable during the period, as well as its use in the monetary policies of the Central Bank of Brazil, benefiting or not the reduction of household debt. For the execution of this research, we adopted a qualiquantitative methodological approach to address the proposed problem. It is a study based on secondary data extracted from the Consumer Indebtedness and Default Survey (PEIC) from 2018 to 2024, conducted monthly by the National Confederation of Commerce of Goods, Services, and Tourism (CNC), with the aim of informing the level of indebtedness and default of families, their payment conditions, and the forms of credit used. To further qualify this research, other sources were consulted, such as the Minutes of Copom, Financial Stability Report, Inflation Report, both from the Central Bank of Brazil. The results showed that the variations in interest rates, the monetary and fiscal policies implemented before, during, and after the coronavirus pandemic, and the credit facilities with the expansion of digital banks, in particular, contributed to the increase in the number of defaulting families. In 2022, the percentage of indebted individuals reached 77.92% and is concentrated in the credit card modality.

Keywords: Bank Credit. Digital Currency. Interest Rate. Indebtedness/Default. Families.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1:	Principais mercadorias utilizadas como moedas em diferentes épocas e regiões.....	2
Quadro 2:	Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN).....	30
Quadro 3:	Tipos de Instrumentos de Política Monetária usadas pelo Banco Central do Brasil.....	39
Gráfico 1:	Trajectoria da Taxa de Juros Selic Meta no período de 2018 a 2024...	47
Gráfico 2:	Saldo das operações de crédito para pessoas físicas e jurídicas nos meses de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018 (em R\$ bilhões).....	49
Gráfico 3:	Saldo das operações de crédito para pessoas físicas e jurídicas nos meses de novembro de 2015 a novembro de 2018 (em R\$ bilhões)....	49
Gráfico 4:	Taxa de crescimento anual na carteira de crédito concedidos às pessoas físicas no período de dezembro de 2014 a junho de 2020 (em %).....	53
Gráfico 5:	Percentual de Famílias Brasileiras Endividadas no período de janeiro de 2018 a junho de 2025 (em %).....	59
Gráfico 6:	Percentual de Famílias Brasileiras Inadimplentes, estratificadas entre aquelas que não tem condições de pagar as dívidas atrasadas e as com dívidas em atraso no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2024 (em %).....	60
Gráfico 7:	Principais Indicadores de Inadimplência da PEIC no período de janeiro a dezembro 2018 (em %).....	62
Gráfico 8:	Principais Indicadores da PEIC para o período de janeiro a dezembro 2019 (em %).....	63
Gráfico 9:	Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) versus a Meta para Inflação executada pelo Banco Central do Brasil (em %) para o período de janeiro de 2018 a janeiro de 2025.....	65
Gráfico 10:	Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro de 2020 (em %).....	66
Gráfico 11:	Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2021 (em %).....	67
Gráfico 12:	Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2022 (em %).....	68
Gráfico 13:	Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2023 (em %).....	69
Gráfico 14:	Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2024 (em %).....	70

Gráfico 15:	Percentual Médio Anual dos Principais Indicadores da PEIC de 2018 a 2024 (em %)	71
Gráfico 16:	Concessão de crédito para pessoas físicas no período de 2018 a 2024 (R\$ bilhões)	72
Quadro 4:	Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade cartão de crédito rotativo	74
Quadro 5:	Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade cartão de crédito parcelado	75
Quadro 6:	Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade crédito pessoal	76
Quadro 7:	Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade crédito consignado INSS	77
Quadro 8:	Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade cheque especial	79

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Percentual Médio Anual dos Principais Indicadores da PEIC para o ano de 2018 ao 1º semestre de 2025 (em %)	71
Tabela 2:	Percentual médio de famílias endividadas nas principais modalidades de dívida no período de 2018 a 2024	73
Tabela 3:	Inadimplência das famílias por faixas de renda no período de 2018 a 2023	80
Tabela 4:	O endividamento pela ótica do gênero e escolaridade 2022 a 2024	81

LISTA DE SIGLAS

BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CEF	Caixa Econômica Federal
CET	Custo Efetivo Total
CETIP	Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo
CNPC	Conselho Nacional de Previdência Complementar
CNSP	Conselho Nacional de Seguros Privados
COMOC	Comissão Técnica da Moeda e do Crédito
COPOM	Comitê de Política Monetária
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DA	Demanda agregada
DOC	Documento de Crédito
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
PEIC	Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor
PIB	Produto Interno Bruto
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
RI	Relatório de Inflação
RPM	Relatório de Política Monetária
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SERASA	Serviços de Assessoria S.A
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SPB	Sistema de Pagamentos Brasileiro
SUMOC	Superintendência da Moeda e do Crédito
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TED	Transferência Eletrônica Disponível
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	20
2.1	A Evolução Histórica da Moeda: Do Escambo à Moeda Digital.....	20
2.1.1	As Funcionalidades da Moeda Mercadoria (Escambo) ao Surgimento da Moeda Digital.....	20
2.2	O Sistema Financeiro Nacional e o Mercado de Crédito no Brasil.....	29
2.2.1	Banco Central do Brasil e o Mercado de Crédito.....	33
3	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	45
3.1	Análise da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2018 a 2024..	46
3.1.1	Primeira Fase da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2018 a 2020	46
3.1.2	Segunda Fase da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2021 a 2022	52
3.1.3	Terceira Fase da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2023 a 2024	55
3.2	O Mercado de Crédito Bancário Brasileiro e a Inadimplência das Famílias no período de 2018 a 2024.....	57
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	86

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas o crédito bancário tornou-se um dos principais instrumentos de dinamização da economia brasileira, especialmente no que diz respeito ao consumo das famílias. A ampliação do acesso ao crédito, aliada a políticas de incentivo ao endividamento responsável, contribuiu para a elevação do padrão de vida da população e para a movimentação do setor produtivo. No entanto, a expansão do crédito também trouxe consigo desafios relacionados à sustentabilidade financeira das famílias e ao risco de inadimplência. Esses fatores intensificaram-se no período da COVID-19, a partir do ano de 2020, quando o mundo atravessou períodos de intensas transformações econômicas e sociais, com oscilações de taxas de juros (especialmente a taxa Selic), inflação elevada em determinados momentos e as mudanças no rumo das políticas monetária e fiscal do país. Todos esses eventos macroeconômicos influenciaram direta ou indiretamente o comportamento do mercado de crédito bancário, ao afetar tanto a oferta por parte das instituições financeiras quanto a capacidade de pagamento das famílias (BCB, 2023; 2024).

Para especificar o caso do Brasil, no ano de 2020, foi sancionada a Lei nº13.979/2020, que entre outras atribuições, decretava o isolamento e quarentena da população brasileira, medida que restringia a ida e vinda de pessoas para conter a proliferação do vírus da Covid-19. Nesse mesmo período, o Banco Central do Brasil, reduziu a taxa de juros Selic para um patamar de 2%, com o intuito de incentivar o crédito para as famílias e empresas que foram afetadas diretamente por essas medidas emergenciais. Diante deste cenário, muitas empresas, principalmente as de médio e pequeno portes, fecharam as suas portas, isso porque, os seus clientes estavam cumprindo a quarentena dentro de suas casas (BRASIL, 2020).

Por outro lado, o governo propôs incentivo fiscal para as famílias de baixa renda, por meio da Lei nº13.982 de abril de 2020, para o pagamento inicial de R\$600,00 mensais por três meses, prorrogado para cinco parcelas, incluindo mães-chefes de famílias que recebiam até R\$1.200,00. Segundo Brasil (2020), esse auxílio beneficiou cerca de 68 milhões de famílias, esse montante representa cerca de 32% da população, com mais de R\$275 bilhões pagos até o mês de dezembro de 2020. Os resultados mostraram que esses benefícios concedidos pelo governo às famílias de baixa renda, em sua maioria, geravam renda no mercado informal, e impediu que cerca de 23 milhões de pessoas caíssem na extrema pobreza. Vale considerar, segundo dados do SPC (2023), mais de 65% das famílias já se encontravam no patamar de endividamento antes do período da pandemia, depois, esses dados ultrapassaram os 78%, segundo essa mesma fonte de informação.

É neste âmbito que surge a inadimplência e de acordo com o Relatório de Cidadania Financeira do Banco Central do Brasil (2021, p.134) “é o atraso nos pagamentos dos compromissos financeiros, especialmente aqueles contraídos junto ao Sistema Financeiro Nacional”. Logo, considera-se inadimplente o tomador que não paga uma dívida no prazo acordado, especialmente quando o atraso se torna recorrente ou superior a 90 dias. Isto difere do conceito de endividado, que embora tenha dívidas, elas são pagas em dia.

É neste contexto de inadimplência das famílias brasileiras que propomos responder as seguintes perguntas-problema da pesquisa: Qual o nível de endividamento das famílias brasileiras no período de 2018 a 2024? E quais modalidades de crédito bancário essas famílias comprometem a sua renda mensal? Essas questões-problemas orientarão toda a construção do estudo, ao determinar os objetivos, a metodologia, a coleta de dados e a forma de analisar os resultados.

Nesta percepção, o objetivo geral consiste em analisar o mercado de crédito bancário brasileiro e seus impactos sobre os níveis de inadimplências das famílias no período de 2018 a 2024. Em termos específicos, busca-se discutir, com bases teóricas consistentes, a evolução histórica da moeda e as suas funcionalidades no mercado bancário, que passou da troca de mercadorias, o escambo, para a moeda digital, bem como, a caracterização do mercado de crédito no Brasil no contexto do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

No âmbito dessa discussão de mercado de crédito, se faz necessário, atribuir ao segundo objetivo específico a tarefa de realizar um debate teórico, ao tomar como base a teoria macroeconômica sobre a taxa de juros como instrumento de política monetária, estabelecida pelo Banco Central do Brasil. Essa discussão teórica associada com a empiria das informações contidas nas Atas do Copom do Banco Central a qual proporcionará responder ao terceiro objetivo específico que consiste em realizar uma análise específica da trajetória da taxa de juros Selic no período de 2018 a 2024 com o intuito de mostrar a sua evolução e os possíveis impactos no sistema de crédito brasileiro e, conseqüentemente, no aumento ou redução da inadimplência das famílias.

E, por fim, o último objetivo específico, foi estruturado para responder as perguntas-problemas estabelecida neste estudo. Logo, pretende-se, realizar uma pesquisa qualitativa e quantitativa sobre a inadimplência das famílias no período delimitado na pesquisa. Para isso, usar-se-á dados secundários de diversas fontes descritas a seguir na metodologia do trabalho.

Em termos metodológicos esta pesquisa pode ser caracterizada, quanto a sua natureza, como uma pesquisa aplicada (GIL, 2008), pois busca gerar conhecimentos para a

aplicação prática na área econômica e financeira, com vistas a compreensão de fenômenos atuais do sistema de crédito brasileiro e a sua relação com a inadimplência das famílias. Quanto a abordagem dos problemas propostos, ela se classifica como quantitativa e qualitativa (VERGANA, 2009), pois serão usados métodos estatísticos para o tratamento dos dados secundários pesquisados, e em seguida, serão interpretados com base no referencial teórico delimitado nos objetivos específicos.

Desta forma, para estudar a trajetória da taxa de juros (2018-2024), apropriou-se das Atas do COPOM (Comitê de Política Monetária) que estão disponíveis no site do Banco Central do Brasil. Elas são documentos oficiais que registram as discussões e análises feitas pelos membros deste Comitê nas reuniões sobre Política Monetária do país, com destaque para a decisão sobre a taxa Selic, taxa básica de juros da economia brasileira. A ideia adotada para essa análise obedeceu às seguintes etapas:

- Coleta de dados sobre a taxa de juros Selic no site do Banco Central do Brasil no período de 2018-2024;
- Em seguida, essa base de dados foi transformada em tabelas e gráficos;
- De posse das tabelas e gráficos, realizou-se a análise qualitativa com base na conjuntura econômica do período e das decisões de políticas monetária realizadas pelo Banco Central para cada ano realizado.

Como há muitas informações para analisar (quantitativas e qualitativas), o planejamento das análises foi organizado em três fases, tendo como critério, a evolução da taxa de juros Selic no período delimitado na pesquisa. *A primeira fase*, corresponde a da redução da taxa de juros Selic, caracterizada pela política monetária expansionista, que engloba o período de 2018 a 2020, durante o período do governo de Michel Temer e o início do governo de Bolsonaro, no qual, o Banco Central foi presidido por Ilan Goldfajn até 2019 e depois com Roberto Campos Neto, ele adotou uma política monetária expansionista, durante o período da pandemia.

A *segunda fase* é o oposto da primeira, pois, começa o período da elevação agressiva da Selic no período de 2021 a 2022, com o objetivo de combater a inflação, haja vista que, a partir de 2021, houve a retomada das atividades econômicas globais, dada a expansão das vacinações em todos os países e o fim do lockdown e a volta ao trabalho pela população.

A *terceira fase* que compreende o período mais recente, 2023-2024, é uma fase pontual da economia brasileira marcada pela desaceleração das atividades econômicas e o início de cortes sucessivos das taxas de juros por parte do Banco Central, mantendo-se, de fato, cauteloso em relação aos eventos macroeconômicos externos.

Com o objetivo de qualificar ainda mais os dados contidos nas Atas do Copom, apropriou-se das informações contidas sobre a economia brasileira e do comportamento do crédito bancário no Relatório de Estabilidade do Banco Central que está disponível em seu site. Este Relatório é um documento oficial publicado semestralmente pelo BCB e tem como objetivo avaliar a solidez e os riscos do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Para atender especificamente aos objetivos deste trabalho, este Relatório é importante, pois avalia a presença de riscos macroeconômicos, de crédito, de mercado e de liquidez da economia (BCB, 2024).

Além deste, temos o Relatório de Inflação também do Banco Central do Brasil que é uma publicação trimestral que tem como objetivo analisar a evolução recente da inflação e apresentar as projeções e estratégias da política monetária adotada pela instituição, especialmente em relação ao cumprimento da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), tal como observa o BCB (2024). Para este trabalho, o relatório supracitado foi importante para associar o comportamento da taxa de juros com a inflação e o impacto no poder de compra das famílias.

E, por fim, a análise da inadimplência das famílias brasileiras no período de 2018-2024, será composta por dados secundários amplamente consolidados retirados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) cujo objetivo é acompanhar o nível de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras, suas condições de pagamento e a forma de crédito que é utilizado.

A abrangência geográfica dessa pesquisa são as capitais dos 26 Estados mais o Distrito Federal, com a segmentação por faixa de renda de 1 até 10 salários e acima deste valor. A CNC utiliza como instrumento de pesquisa um questionário estruturado com perguntas fechadas e múltipla escolha. A seleção dos entrevistados é probabilística, a qual considera os critérios demográficos como faixa etária, gênero, nível de escolaridade e renda familiar. Entre tantas variáveis, selecionamos algumas que são mensuradas nesta pesquisa, tais como: proporção das famílias endividadas (que possuem dívidas ou financiamento); tipos de dívidas contraídas (cartão de crédito, cheque especial, carnês, crédito pessoal, consignados, financiamento de veículos e/ou imóveis, etc.); proporção de inadimplentes (famílias que têm dívidas em atrasos), entre outras.

A relevância deste estudo se justifica pela necessidade de compreender as causas e consequências da inadimplência das famílias brasileiras, bem como suas implicações para o sistema financeiro e para a economia como um todo. Analisar a evolução do crédito bancário e os níveis de inadimplência entre 2018 e 2024 é fundamental para identificar padrões de risco e

vulnerabilidade financeira nas famílias, assim como, compreender os efeitos das políticas monetárias e de crédito adotadas no período, o que contribui para a formulação de estratégias que promovam o uso mais consciente do crédito e a estabilidade financeira dos lares brasileiros. Além disso, o tema é de grande interesse para gestores públicos, instituições financeiras, estudiosos da área econômica e para a própria sociedade, pois envolve questões práticas do cotidiano, como consumo, planejamento financeiro e educação financeira.

Para concluir essa exposição, será explicitado a seguir um breve resumo sobre a estrutura desta monografia, que será composta por quatro capítulos, incluindo o primeiro capítulo que se refere a esta introdução. Desta forma, o capítulo 2, consiste no Referencial Teórico que versará sobre a evolução histórica da moeda do escambo à moeda digital, a qual destaca-se as funcionalidades dessas moedas. Em seguida, o mercado de crédito no Brasil que será contextualizado no Sistema Financeiro Nacional. No capítulo 3, as discussões dos resultados, no qual será analisado trajetória da taxa de juros e o mercado de crédito no país, tendo como base as Atas do Copom e os resultados da política monetária executadas pelo Banco Central do Brasil no período delimitado na pesquisa e a inadimplência das famílias no período de 2018 a 2024, conforme os dados secundários da pesquisa da PEIC. Para finalizar a pesquisa, o capítulo 4 apresentará as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Evolução Histórica da Moeda: Do Escambo à Moeda Digital

2.1.1 As Funcionalidades da Moeda Mercadoria (Escambo) ao Surgimento da Moeda Digital.

A história da moeda mercantil começa na Era Primitiva, quando a sociedade estava em sua fase de desenvolvimento e a troca de bens era realizada através do escambo. Nesse sistema, as pessoas trocavam diretamente os produtos ou serviços que necessitavam, como alimentos, ferramentas ou peles de animais. No entanto, o escambo apresentava várias limitações, como a dificuldade de encontrar um indivíduo que quisesse exatamente o que o outro tinha para oferecer, ou seja, atendesse ao princípio da dupla coincidência de desejos. Para superar essas limitações, com o tempo, surgiram outras formas de moedas mais adequadas para atender as necessidades do mercado, entre elas, estão os metais preciosos, como o ouro, prata e cobre que se destacaram pela sua durabilidade, facilidade nas trocas e seu valor concentrado monetário.

Iniciando a historicidade da moeda, salienta-se que na Era Primitiva, a economia era baseada no sistema de escambo, ou seja, um método direto de trocas de bens e serviços sem o uso de uma moeda padrão. Neste sistema, as transações aconteciam quando duas partes tinham itens que o outro desejava e estavam dispostas a trocá-los. Lopes e Rossetti (1998) discorreram sobre essas práticas em sua obra ao afirmar que:

À medida que os grupos humanos primitivos superavam o estágio da autossuficiência e se submetiam a sistemas mais avançados, praticando operações de troca internamente ou com outros grupos, a criação de sistemas monetários tornou-se um imperativo fundamental, sem o qual o regime mais avançado e mais eficiente de interdependência não poderia prosseguir nem se desenvolver. O crescente número de produtos disponíveis nos mercados primitivos passou a dificultar a prática rudimentar do escambo, não só pela dificuldade cada vez maior de se estabelecerem relações justas e intercoerentes de troca, como mesmo de se encontrarem parceiros cujos desejos disponibilidades fossem duplamente coincidentes (LOPES E ROSSETTI, 1998, p. 28).

Em consonância com a citação acima, entende-se que a dupla coincidência de desejos refere-se à situação em que o indivíduo A portador do produto M, vai ao mercado e encontra o indivíduo B que detém o produto N, por coincidência, o indivíduo A precisa do produto N por seu valor de uso, e o indivíduo B, do produto M pelo mesmo motivo, já que ambos detêm o que o outro necessita, realiza-se a troca direta de seus produtos e suas necessidades são satisfeitas graças a essa transação (GUDIN, 1954).

Para Gudin (1954), a situação supracitada tornou-se excepcional, à medida que a divisão do trabalho se desenvolveu e as necessidades humanas cresceram, o indivíduo não conseguia mais realizar trocas diretas, pois, devia trocar seu produto por uma mercadoria que

tivesse não mais o valor de uso que ele procurava, e sim, aquela que fosse mais facilmente trocável, ou seja, que apresentasse o maior valor de troca.

Nunes e Silveira (2013, p.12) afirmam que “(...) numa economia de escambo, sem a dupla coincidência de desejos entre as duas partes envolvidas em uma troca não existe a possibilidade de se realizar a transação”. Tendo em vista essa dificuldade, aliada também ao desenvolvimento das sociedades primitivas, a troca direta de mercadorias foi aos poucos substituída pela troca indireta, ao qual, utilizava-se mercadorias específicas para efetivar as transações comerciais. Portanto, para uma mercadoria ser considerada moeda de troca, era necessário que houvesse aceitação geral da sociedade, e itens mais limitados obtinham vantagem, como exemplos de moedas mercadorias, pode-se citar os metais preciosos, sal, cereais, gado, proteínas e diversas outras mercadorias. No Quadro 1, é possível visualizar as principais moedas mercadorias que existiram desde a Antiguidade até a Idade Moderna:

Quadro 1 - Principais mercadorias utilizadas como moedas em diferentes épocas e regiões

Épocas e regiões	Principais moedas-mercadorias
ANTIGUIDADE Egito Babilônia e Assíria Lídia Pérsia Bretanha Índia China	Cobre. Anéis de cobre, como subdivisão da unidade de peso. Cobre, prata e cevada. Peças metálicas cunhadas. Embora existam dúvidas históricas, os lídios (século XVII a.C) teriam sido os primeiros povos a cunhar moedas, atestando seu peso e título. Gado, sobretudo bovinos e ovinos. Barras de ferro. Espadas de ferro. Escravos. Animais domésticos. Arroz. Metias (notadamente ouro e cobre). Conchas, seda e metais. Instrumentos agrícolas. Cereais. Sal.
IDADE MÉDIA Ilhas Britânicas Alemanha Islândia Noruega Rússia China Japão	Moedas de couro (percursoras das cédulas de papel). Gado. Ouro e prata em unidades-peso. Gado (Início da Idade Média). Cereais (notadamente aveia e centeio). Mel. Moedas cunhadas: <i>Solidus</i> , de ouro; e <i>denar</i> , de prata. Gado. Tecidos. Peixes secos (notadamente o bacalhau). Gado bovino. Escravos. Tecidos. Manteiga. Peles curtidas. Gado bovino. Peles de esquilo e de marta. Prata, em unidade-peso. Arroz (como instrumento de troca e unidade de conta). Chá. Sal. Peças de ferro, estanho e prata, com valores inter-relacionados. Anéis de cobre, cobertos com ouro e prata. Pérolas. Ágata. Arroz.
IDADE MODERNA Estados Unidos Austrália Canadá França Alemanha e Áustria Japão	Época colonial: fumo, cereais, carnes-secas, madeira e gado. Rum, trigo e carne (nos primórdios da colonização britânica). Peles e cereais. Após a desvalorização dos <i>assignats</i> : metais preciosos e cereais. No tirol: terra como denominador comum de valores; gado, como instrumento de troca. Arroz. <i>Warrants</i> , emitidos por depósito desse cereal, até o século XVIII foram usados como moeda.

Fonte: Lopes e Rosseti (1998, p. 30).

Dentre todas as moedas mercadorias apresentadas, as que mais se adequaram as funções monetárias, foram os metais preciosos, como apresentado por Lopes e Rosseti (1998, p. 29):

De forma geral, os metais foram as mercadorias que mais se ajustaram às funções monetárias, não só porque suas características intrínsecas aproximam-se mais das características essenciais que se exigem dos instrumentos monetários, como também porque seu valor de uso não compromete nem compete tão diretamente com seu valor de troca. Mais ainda: a utilização de metais viabilizou o processo de cunhagem, por meio do qual se certificava seu peso e se garantia sua circulação, notadamente quando esse processo era realizado ou administrado por chefes de Estado.

Percebe-se assim, que como os metais são elementos duráveis e de existência limitada na natureza, sobressaíram-se em detrimento dos demais instrumentos de troca já utilizados anteriormente. Os metais precursores que serviram como instrumentos monetários foram o cobre, o bronze e, especialmente, o ferro. Todavia, a abundância desses metais na natureza prejudicava algumas funções essenciais da moeda, como a de servir como reserva de valor. Além disso, a descoberta de novas jazidas e os avanços no aperfeiçoamento do processo industrial de fundição afetavam o valor desses metais, tornando-os menos confiáveis como meio de troca, além de comprometer sua aceitação geral. Assim, apesar de sua utilidade, esses metais foram substituídos devido a essas limitações (LOPES E ROSSETI, 1998).

Os metais não nobres foram substituídos pelo ouro e pela prata, pois, além de atenderem de forma mais assertiva as principais funções da moeda, esses dois metais preciosos, comparados a outras mercadorias, possuem características intrínsecas que se ajustam de modo mais completo às características essenciais que a moeda deve preencher. Para Gudin (1954), os metais nobres, apresentavam qualidades para tornarem-se metais monetários, como segue:

O ouro, como a prata, possui todas as qualidades de metal monetário: durabilidade, maleabilidade, divisibilidade, beleza, imunidade prática à corrosão, grande valor em relação ao volume e raridade, sem ser excessiva. Tem apenas um ponto fraco: dureza insuficiente; o ouro e a prata em estado de pureza são moles demais para resistir ao desgaste. Daí serem eles sempre reforçados por uma aliagem, uma pequena percentagem de outro metal, geralmente o cobre, que supre a dureza necessária. (GUDIN, 1954, p. 45).

De acordo com os autores Hunt e Lautzenheiser (2013), a produção de ouro na Europa entre 1300 e 1500 estagnou, devido a rápida expansão do comércio capitalista. Nesse período, origina-se a fase inicial do mercantilismo, chamada de bulionismo, na qual a quantidade de moedas era insuficiente para atender ao volume do comércio. Dessa maneira, foram estabelecidas políticas bulionistas, com o intuito de atrair ouro e prata para os países, para tal, proibia-se sua exportação, para que esses metais continuassem no país. Conforme Davies (2002, p. 225, tradução nossa):

(...) o bulionismo tendia a receber um significado restrito como sendo especialmente preocupado com fluxos internacionais de espécie resultantes de trocas, enquanto o mercantilismo assumia um ponto de vista mais amplo e macroeconômico, observando o fluxo de espécie resultante do balanço agregado de comércio e pagamentos. Logicamente, havia três estágios na suposta transição do bulionismo para o mercantilismo: primeiro, o equilíbrio de barganhas individuais ou trocas particulares; segundo o equilíbrio bilateral entre o país de origem e outro; e terceiro, o equilíbrio agregado.¹

O mercantilismo, portanto, foi um sistema econômico em que a riqueza de uma nação era medida por meio da acumulação de metais preciosos, como ouro e prata, que o país possuía, e em uma balança comercial favorável, ou seja, era necessário exportar mais do que importar. Em meados do século XVI, com o advento de novas tecnologias, através das grandes navegações, os europeus começaram a desbravar novos lugares, como segue:

(...) o despertar intelectual do século XVI, que promoveu o progresso científico, que logo foi aproveitado na prática da navegação. O telescópio e a bússola permitiram que os homens navegassem com muito mais precisão, cobrindo distâncias muito maiores. Isso levou às Grandes Descobertas. Em um curto período, os europeus tinham mapeado rotas marítimas para as Índias, a África e as Américas. Essas descobertas tiveram uma dupla importância: primeiro, resultaram num fluxo rápido e intenso de metais preciosos para a Europa; em segundo lugar, anunciaram uma época de colonização (HUNT E LAUTZENHEISER, 2013, p. 48).

Posteriormente a essas descobertas, houve um crescente volume de metais preciosos na Europa após o século XVI, mas ainda assim, as políticas bulionistas continuavam a ser empregadas. De acordo com Silva (2016, p. 17), “a escolha de qual seria o tipo de metal utilizado para a criação de moedas dependia principalmente da disponibilidade do material bruto” e como a prata, a princípio, foi encontrada em maior quantidade no início das expedições marítimas, ela foi a moeda utilizada no mundo, como mostra Gudin (1954, p. 50):

A prata, que durante séculos fora a moeda que circulava no mundo, perdeu o seu lugar. A causa fundamental foram as variações sobrevindas na produção do ouro e da prata. A princípio, as grandes descobertas de ouro, em meados do século XIX, deslocaram a prata da circulação como o melhor dos dois metais, e, mais tarde, a perspectiva de aumento de produção da prata e a generalização do padrão-ouro provocaram sua desvalorização e seu abandono como moeda.

A partir do momento em que o metalismo entra em vigor, a moeda, além de apresentar valor de uso e valor de troca, como visto no escambo e na troca indireta de mercadorias, passa a apresentar a característica de reserva de valor, ou seja, é possível entesourá-la. Apesar disso, os metais não cumpriam todas as funções que a moeda deve possuir,

¹ No original: “bullionism tended to be given a narrow meaning as being especially concerned with international flows of specie resulting from particular trades, whereas mercantilism took a wider, more macro-economic standpoint, looking at the flow of specie resulting from the aggregate balance of trade and payments. Logically there were three stages in the supposed transition from bullionism to mercantilism: first, the balance of individual bargains or particular trades; secondly the bilateral balance between the home country and another; and thirdly the aggregate balance”.

Costa (1999) e Carvalho (2000) acreditam que para que um objeto seja considerado moeda, algumas características precisam ser atendidas, tais como: indestrutibilidade, divisibilidade, transferibilidade e facilidade de manuseio e transporte. Essa última característica não era atendida no metalismo, como observado em Lopes e Rossetti (1998, p.32):

O transporte de metais há longas distâncias tornou-se relativamente difícil (em decorrência do peso) e sujeito a riscos (em decorrência de roubos). Pela precariedade das estradas e dos meios de transporte e, sobretudo, pelos riscos envolvidos no porte de metais preciosos desenvolveram-se esforços para a criação e a difusão de instrumentos monetários mais flexíveis que, ao mesmo tempo em que contornassem os inconvenientes da moeda metálica, também facilitassem a efetivação de operações de crédito. Ademais, as relações comerciais poderiam desenvolver-se se esse novo instrumento monetário passasse a ser aceito de forma ampla, ainda que tivesse a necessária contrapartida de lastro metálico integral.

Portanto, percebe-se que os metais não atendiam a característica de facilidade de manuseio e transporte, visto os entraves para que seu deslocamento fosse bem-sucedido, ademais, a periculosidade de portá-los. Dessa maneira, os comerciantes, por segurança passaram a recorrer as chamadas casas de custódia, pois, além de serem instituições equipadas para guardar os metais monetários, ainda ofereciam garantia de todo o valor por elas custodiado. Nesse sentido, essas casas forneciam aos depositantes recibos de depósito, que passaram a circular no lugar dos metais preciosos, ao visar mais comodidade e segurança aos seus clientes. Portanto, os recibos eram representativos do metal (LOPES E ROSSETTI, 1998 e GUDIN, 1954).

Lopes e Rossetti (1998, p. 33), acrescentam que “com a circulação espontânea de certificados representativos de depósitos de ouro e prata, estava criada uma modalidade de moeda, denominada moeda representativa ou moeda-papel.” Essa moeda representativa tinha garantia de 100% de conversibilidade, uma vez que a qualquer instante, seus detentores podiam ir as instituições custodiantes para trocar os recibos pelo metal. Para Assaf Neto (2014, p. 40 - 41):

A circulação da moeda no passado era garantida por seu lastro em ouro. Toda moeda era emitida somente se tivesse seu equivalente em ouro como reserva, permitindo sua plena conversibilidade. Com o crescimento das atividades econômicas e consequente expansão dos mercados financeiros, tornou-se inviável lastrear as emissões de moedas em ouro, criando a moeda sem lastro (moeda fiduciária), garantida por seu aspecto legal.

Destarte, as casas de custódia, que mais tarde transformaram-se em casas bancárias começaram a emitir novos certificados de depósito sem a existência do lastro em ouro ou prata. Como nesse novo regime não há 100% de conversibilidade, observa-se que se todos ao mesmo tempo quisessem trocar seus recibos pelos metais, o sistema decerto, quebraria. De acordo com Lopes e Rossetti (1998), isso aconteceu na França, com o Banco de Law e na Inglaterra, na qual,

no pânico de 1793, mais de cem bancos provinciais foram à falência e cerca de seiscentas instituições emissoras de moeda fiduciária entre 1810 e 1817 fecharam suas portas.

Portanto, ao considerar o perigo da excessiva emissão de moedas, Gudin (1954, p. 59) ressalta que foi necessário “restringir o direito de emissão de notas, em cada país, há uma só instituição, de caráter nacional, operando em estreita ligação com o Governo: o Banco Central.” É fato que em alguns países, como mostra Gudin (1954) o regime do papel-moeda funcionou perfeitamente, isso quando os governos não abusavam das emissões de moedas fiduciárias, como exemplos, pode-se citar a Áustria, em 1879, e a Rússia, em 1893.

Outrossim, o Estado implantou três sistemas básicos, com o intuito de regulamentar as emissões de papel-moeda e minimizar a possibilidade da emissão desenfreada, segundo Lopes e Rosseti (1998) foram eles:

- Sistema de Cobertura Integral: este sistema consistiu em tornar as emissões de moeda iguais ao montante do encaixe metálico existente nos bancos.
- Sistema de Reserva Proporcional: este sistema consistiu em estabelecer uma relação legal entre a emissão e o encaixe metálico existente nos bancos.
- Sistema de Teto Máximo: este sistema consistiu na fixação de um teto máximo de emissão, sem relação alguma com o encaixe metálico.

Como os sistemas de cobertura integral e o de reserva proporcional eram inflexíveis, instituiu-se a emissão de notas inconvertíveis, motivada por crises e guerras como a Primeira Guerra Mundial 1914-1918. Após a guerra, grande parte dos países procurou reestabelecer a conversibilidade das notas, para tal, criou-se o *Gold exchange standar*² e o *Gold bullion standard*³, todavia, após a Grande Depressão de 1929, essas duas modalidades de conversão foram abandonadas. Diferente do dólar que manteve a garantia do lastro metálico proporcional até 1971, as demais moedas desde então, deixaram de ter garantias metálicas e são caracterizadas pela inexistência de lastro metálico, inconvertibilidade absoluta e monopólio estatal das emissões (LOPES E ROSSETI, 1998).

À medida que a moeda fiduciária é consolidada, desenvolve-se uma outra modalidade de moeda, que para Lopes e Rosseti (1998, p. 35) é “de emissão não lastreada e monopolizada pelo Estado, de curso forçado e de poder liberatório garantido por disposições legais” chamada de moeda escritural, bancária ou invisível. Vale ressaltar que a moeda bancária

² *Gold exchange standar*: Sob esse sistema, as notas são convertíveis em uma divisa estrangeira, a qual por sua vez, é convertível em ouro (LOPES E ROSSETI, 1998).

³ *Gold bullion standard*: Sob esse sistema, as notas são convertíveis em lingotes de ouro (geralmente de 5 libras-peso), de tal forma que o metal não é usado para pagamentos internos. Quando muito, pode ser entesourado, ou, então, usado em transações internacionais, geralmente oficiais (LOPES E ROSSETI, 1998).

não é uma nova moeda de conta, mas uma opção para substituir o papel-moeda, visto que, ela pode ser transformada em moeda fiduciária a qualquer momento (GUDIN, 1954).

No princípio, quando um depositante necessitava de dinheiro para efetuar algum pagamento, precisava ir até o banco para buscá-lo. Todavia, com o passar do tempo, esse processo evoluiu, pois, quando era necessário fazer um pagamento a terceiro, bastava repassar para ele uma ordem escrita de pagamento dirigida ao banco, que ele mesmo ia até lá para receber o valor em espécie ou, caso possuísse conta na mesma instituição, o valor era debitado da conta de seu devedor e creditado na sua. Ou poderia levar a ordem de pagamento a instituição em que possuía conta, que ambas as instituições fariam as transações entre si, e o pagamento era compensado, realizados através das câmaras de compensação (*clearings*) (GUDIN, 1954).

Na Inglaterra, em meados do século XIX, essas ordens escritas circulavam tanto quanto o papel-moeda, e serviram de transição entre a nota de banco e o cheque que mais tarde seu uso foi generalizado no comércio (GUDIN, 1954). Importante ressaltar que diferentemente da moeda fiduciária que tem curso legal, ou seja, é estabelecida em lei a obrigação de aceitá-la como pagamento, com o cheque, não há essa obrigatoriedade, visto que a sua aceitação dependerá muito mais de uma relação de confiança entre o beneficiário e o emitente do cheque.

Nesse sentido, Gudín (1954) afirma que a facilidade e comodidade para liquidação das transações contribuíram para a disseminação do uso do cheque, tanto que medidas foram criadas para torná-lo mais seguro, tais como: adoção de um modelo para a folha, com número de série, e dados bancários da conta do emitente; o cheque nominativo que formaliza o seu pagamento somente a determinada pessoa, mediante comprovação da identificação; o cruzamento do cheque que o proíbe de ser pago com moeda manual, mas o constitui o direito de crédito na conta do beneficiário, etc. O uso dos cheques como meio de pagamento tem se prolongado até o presente século, contudo, sua hegemonia foi perdida, com o incremento do Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), cartão de débito e crédito e mais recentemente, com a criação do Pix.

De acordo com informações do Banco Central do Brasil (2024) o DOC era um tipo de transferência financeira limitada a R\$4.999,99, essa operação deixou de existir entre usuários Pessoa Física e Pessoa Jurídica, mas ainda pode ser utilizada para operações entre instituições financeiras. Assaf Neto (2014) ainda acrescenta que o crédito só era reconhecido na conta do favorecido no próximo dia útil, isso porque, o DOC transitava pelo Sistema de Compensação de Cheques.

Há que se fale também da TED, que diferente do DOC, é efetuada no mesmo dia, haja vista, que é processada pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e não tem limite de

valor por transação. É conceituada como uma transferência financeira entre diferentes bancos e instituições (financeiras ou de pagamentos) que detém conta no Banco Central, além disso, pode ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica e tem como horário limite até as 17hs para ser processada, é efetuada somente em dias úteis, mas quando realizada em dia não útil ou que ultrapassem o horário estabelecido, fica agendada para o próximo dia útil (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2023).

Outro meio de pagamento é o cartão de débito que é utilizado para saques no caixa eletrônico a débito, seja da conta corrente ou poupança, bem como para pagamentos de diversas transações (ASSAF NETO, 2014). Para utilização do cartão de débito, é necessário que haja saldo em conta, ou que o portador do plástico, disponibilize de limite de cheque especial para que a transação seja efetuada, além disso, o processo de pagamento é realizado através da máquina de cartão, a qual, a transação pode ser realizada por aproximação ou também, após sua inserção na máquina e homologação via senha numérica.

Sobre o cartão de crédito, Assaf Neto (2014), disserta ainda que esse meio de pagamento é um instrumento que disponibiliza ao seu portador um limite para aquisição de bens ou serviços, que são consolidados geralmente durante o período de um mês em uma única fatura com pagamento previsto para uma determinada data. É necessário frisar, que assim como o cartão de débito, o cartão de crédito pode ser utilizado para saques nos caixas eletrônicos, porém, será um saque a crédito na conta corrente do cliente, e será efetuado somente se ele possuir limite pré-aprovado para tal. Outrossim, também pode ser utilizado nas máquinas de cartão, tal qual o cartão de débito, mas a principal diferença entre ambos está no tipo de conta em que ele está vinculado, pois, o cartão de crédito é exclusivo para portadores de conta corrente, ou seja, poupadores não podem possuir esse produto, visto que a conta poupança é destinada exclusivamente para guardar dinheiro e não é passível de utilização de outros produtos bancários. Há que se fale também da possibilidade de usar ambos os cartões supracitados nos smartphones, sem a necessidade do plástico para efetuar a transação, mas de tê-los disponíveis na carteira digital, e utilizá-los sem prejuízos, para o mesmo propósito.

Nesse contexto, há que se fale da Resolução BCB nº 1 de 12 de agosto de 2020 que institui o arranjo de pagamentos Pix e aprova o seu regulamento (BRASIL, 2020), mais um meio de pagamento criado pelo BCB, nele os recursos são transferidos em questão de segundos de uma conta para outra, e podem ser efetuados em qualquer horário e a qualquer dia, sem limitações. Segundo o Banco Central do Brasil (2025E) temos que:

O Pix é mais uma opção disponível à população que convive com os tipos tradicionais. A diferença é que, com o Pix, não é necessário saber onde a outra pessoa tem conta. Você realiza a transferência a partir, por exemplo, de um telefone na sua lista de

contatos, usando a Chave Pix. Outra diferença é que o Pix não tem limite de horário, nem de dia da semana e os recursos são disponibilizados ao recebedor em poucos segundos. O Pix funciona 24 horas, 7 dias por semana, entre quaisquer bancos, de banco para *fintech*, de *fintech* para instituição de pagamento, entre outros.

O incremento do Pix no Brasil transformou a maneira de transacionar, pois, tudo é realizado pelo celular, o que oferece mais praticidade e comodidade aos seus usuários, uma vez que dá a população mais autonomia e ganho de tempo.

Segundo Reis (2021), a moeda digital pode ser conceituada como qualquer moeda ou ativo semelhante ao dinheiro, que não exista fisicamente, mas que possa ser armazenado e trocado no ambiente virtual. Portanto, o termo moeda digital refere-se a qualquer categoria que exista no ambiente virtual, como um bem intangível, ao qual não exista na forma material.

As criptomoedas e as CBDC (*Central Bank Digital Currency*) que são emitidas por bancos centrais são consideradas moedas digitais. Embora, ambas sejam digitais, apresentam algumas diferenças entre si, para Brenol (2022), as criptomoedas, como a bitcoin, são emitidas e distribuídas de forma descentralizada, ou seja, não há a intermediação de uma instituição ligada ao governo, pois, a própria rede de usuários cria as suas regras de autogestão, nesse sentido, as criptomoedas oscilam seu valor conforme oferta e demanda. Ademais, o uso desse tipo de moeda pode ser mais restrito, visto que funciona como um ativo financeiro, ao qual só pode ser liquidado em uma moeda nacional ou negociado em ativos no mercado, enquanto, a moeda digital emitida por Banco Central pode ser usada de forma mais abrangente, como para pagar contas, transferir dinheiro, investir, bem como é feito com a moeda física.

O Banco Central do Brasil criou em agosto de 2020 um grupo de estudo sobre a emissão de moeda digital. O Drex será a moeda digital oficial brasileira, terá o mesmo valor que o real tradicional e as mesmas garantias, visto que é regulamentado pelo BCB. O Drex ainda está na fase piloto, sem uma data prevista ainda para seu lançamento no mercado, mas já foram divulgadas algumas funções que sua plataforma apresentará, como é o caso dos contratos inteligentes, o qual permitirá que as transações financeiras sejam concluídas somente quando as duas partes do contrato cumprirem os requisitos pedidos. Para exemplificar, no caso da compra e venda de um veículo, o proprietário não precisará mais ficar com receio de transferir o automóvel primeiro para depois receber o pagamento, ou no caso do comprador, de transferir o valor do pagamento para depois efetivar a documentação no cartório, com o incremento do Drex, o contrato somente será efetivado quando ambos cumprirem os requisitos do processo, caso alguma parte não cumpra todas as etapas, valor pago é estornado para a carteira digital do cliente e a transferência do veículo é cancelada (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2025D).

As mudanças no mercado desde a criação da moeda na antiguidade até o hodierno são notáveis, na antiguidade as transações comerciais eram realizadas através da troca direta de mercadorias, algo muito rudimentar e com diversos entraves, todavia, agora são realizadas em alguns segundos, através dos meios eletrônicos.

2.2 O Sistema Financeiro Nacional e o Mercado de Crédito no Brasil

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) foi estruturado a partir da vinda da família real portuguesa para o Brasil em 1808, período em que D. João VI cria o primeiro Banco do Brasil (BB) responsável pela emissão de notas bancárias e monopólio sobre a comercialização de diamantes e pau-brasil, entretanto, foi liquidado em 1829. Mais tarde, em 1853, surge um novo Banco do Brasil, agora fruto da fusão com o Banco Comercial do Rio de Janeiro, no qual, desempenhou o papel central de emitir papel moeda (COSTA NETO, 2004).

Ainda no período imperial, é criado por Dom Pedro II, a Caixa Econômica Federal (CEF), pelo decreto nº 2.723 de 12 de janeiro de 1861, tinha o intuito de ser uma alternativa para as classes mais desfavorecidas. À medida que o tempo passava, outras instituições surgiam, pode-se citar a Inspeção Geral dos Bancos (1920), as Câmaras de Compensação do Rio de Janeiro (1921) e a de São Paulo (1932) e demais instituições bancárias que fortaleceram o sistema (MARTINS, 2013).

Em 1945, cria-se no Brasil a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) que em 1964 é substituída pelo Banco Central do Brasil em conjunto com o seu órgão normativo chamado Conselho Monetário Nacional (CMN) em virtude do decreto da Lei nº 4.595. Na década de 50, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é instituído, adiante, em 1976 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é organizada, dessa maneira, o CMN ganha mais um órgão supervisor para operar concomitantemente com o BCB (MARTINS, 2013).

Martins (2013), ainda ressalta sobre a criação do Sistema de Liquidação e Custódia (SELIC) criado em 1979 responsável pela guarda e liquidação de títulos públicos. Após a Constituição de 1988, o Sistema Financeiro Nacional é estruturado de forma mais concisa para promover desenvolvimento e equilíbrio e fortalecer a estabilidade econômica do país.

Para Fontes (2013, p. 48), “o Sistema Financeiro representa um grupo de instituições que se dedica ao trabalho de proporcionar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores”, ou seja, tem o objetivo de fazer a intermediação entre os agentes deficitários e superavitários. Os agentes superavitários são

aqueles que gastam menos do que ganham e, por isso, guardam o que resta nas instituições financeiras e em troca, recebem juros, as instituições financeiras, por sua vez, repassam o valor poupado para os agentes deficitários que diferente dos superavitários, gastam mais do que ganham e por esse motivo, optam por tomar emprestado esses recursos e pagam juros pelo capital que adquirem. Fruto dessa intermediação que acontece no mercado financeiro⁴, surge o *spread* bancário, justamente a diferença dos juros que são pagos ao poupador e ao tomador de recursos.

Para Assaf Neto (2014, p. 90) “o Sistema Financeiro Nacional foi estruturado e regulado pela Lei de Reforma Bancária (1964), Lei do Mercado de Capitais (1965) e, mais recentemente, com a Lei de Criação dos Bancos Múltiplos (1988). É constituído por todas as instituições financeiras, públicas ou privadas, existentes no país”, além disso, atualmente sua estrutura está dividida em órgãos normativos, supervisores e operadores, como pode-se observar no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 - Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN)

	Moeda, crédito, capitais e câmbio		Seguros Privados	Previdência Fechada	
Órgãos Normativos	CMN Conselho Monetário Nacional		CNSP Conselho Nacional de Seguros Privados	CNPC Conselho Nacional de Previdência Complementar	
Supervisores	BCB Banco Central do Brasil		CVM Comissão de Valores Mobiliários	Susep Superintendência de Seguros Privados	Previc Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Operadores	Bancos e caixas econômicas	Administradoras de consórcio	Bolsa de valores	Seguradoras e Resseguradores	Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)
	Cooperativas de crédito	Corretoras e distribuidoras	Bolsa de mercadorias e futuros	Entidades Abertas de Previdência	
	Instituições de pagamentos	Demais instituições não bancárias		Sociedades de capitalização	

Fonte: Banco Central do Brasil, 2025H.

Nos órgãos normativos encontram-se o Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência

⁴ “O mercado financeiro representa o ambiente no qual ocorrem as intermediações de recursos entre agentes econômicos superavitários e agentes econômicos deficitários, ou seja, os recursos fluem de um grupo para o outro através do mercado financeiro” (FONTES, 2013, p. 77).

Complementar (CNPB). Eles são responsáveis por definir as regras que embasarão o comportamento de todo o Sistema Financeiro Nacional (ASSAF NETO, 2014).

As entidades supervisoras, por sua vez, são responsáveis por fiscalizar os cidadãos e os integrantes do SFN para que ver se eles seguem as regras estabelecidas pelos órgãos normativos. Dentre os supervisores, pode-se citar o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) (ASSAF NETO, 2014).

Há que se fale dos operadores, são as instituições responsáveis pela intermediação financeira, estão na linha de frente e lidam com o público. Bancos e caixas econômicas, administradoras de consórcio, bolsa de valores, seguradoras e resseguradores, entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão), cooperativas de crédito, corretoras e distribuidoras, bolsa de mercadorias e futuros, entidades abertas de previdência, demais instituições não bancárias e as sociedades de capitalização. As instituições de pagamentos não fazem parte do SFN, todavia, estão presentes no quadro porque são fiscalizadas pelo BCB, como observa Assaf Neto (2014).

Neste contexto, o Conselho Monetário Nacional que de acordo com Fortuna (2015, p. 19) pode ser compreendido:

Como órgão normativo, por excelência, não lhe cabem funções executivas, sendo responsável pela fixação das diretrizes das políticas monetária, creditícia e cambial do país. Pelo envolvimento destas políticas no cenário econômico nacional, o CMN acaba se transformando num conselho de política econômica.

A principal responsabilidade do Conselho Monetário Nacional é a de formular a política da moeda e do crédito, além de objetivar a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país, uma vez que dita as regras que serão seguidas pelas instituições do SFN. De acordo com o Banco Central do Brasil (2025G), o CMN é composto por três membros, a saber, Ministro de Estado da Fazenda (presidente do conselho); Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento e o Presidente do Banco Central do Brasil. Esses membros, geralmente reúnem-se uma vez por mês, mas em casos atípicos, as reuniões podem acontecer mais de uma vez no mesmo período. O intuito é determinar as medidas tomadas para que a moeda alcance estabilidade e o país se desenvolva não somente no âmbito econômico, mas também no social.

É importante salientar que o Conselho Monetário tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, e para isso, conta com o assessoramento da Comoc, como aborda Pesente (2019, p. 35):

Trabalhando em conjunto com o CMN funciona a Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (Comoc), que tem como atribuições o assessoramento técnico na formulação da política da moeda e do crédito do País. As matérias aprovadas são regulamentadas por meio de Resoluções, normativos de caráter público, sempre divulgadas no Diário Oficial da União e na página de normativos do Banco Central do Brasil.

A Comoc é formada por dez membros, são eles: presidente do Banco Central (coordenador), presidente da CVM, secretário-executivo do ministério do planejamento e orçamento, secretário-executivo do ministério da fazenda, secretário do tesouro nacional do ministério da fazenda, secretário de política econômica do ministério da fazenda e mais quatro diretores do BCB, como está disposto no Decreto nº 1.304 de 9 de novembro de 1994 (BRASIL, 1994).

Outrossim, o Conselho Monetário Nacional apresenta diversas competências, como instituído pela Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964 (BRASIL, 1964) somente alguns incisos serão citados:

- Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas, tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;
- Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;
- Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
- Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.
- Aprovar os orçamentos monetários, preparados pelo Banco Central da República do Brasil, por meio dos quais se estimarão as necessidades globais de moeda e crédito;
- Determinar as características gerais das cédulas e das moedas;
- Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira;
- Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras;
- Regular a constituição, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas a esta lei, bem como a aplicação das penalidades previstas;
- Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo Banco Central da República do Brasil, assegurando taxas

favorecidas aos financiamentos que se destinem a promover: recuperação e fertilização do solo, reflorestamento, combate a epizootias e pragas, nas atividades rurais, eletrificação rural, mecanização, irrigação e investimento indispensáveis às atividades agropecuárias;

- Determinar a percentagem máxima dos recursos que as instituições financeiras poderão emprestar a um mesmo cliente ou grupo de empresas;
- Autoriza o Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas federais a efetuar a subscrição, compra e venda de ações e outros papéis emitidos ou de responsabilidade das sociedades de economia mista e empresas do Estado;
- Disciplinar as atividades das Bolsas de Valores e dos corretores de fundos públicos;
- Estatuir normas para as operações das instituições financeiras públicas, para preservar sua solidez e adequar seu funcionamento aos objetivos desta lei;
- Aplicar aos bancos estrangeiros que funcionem no País as mesmas vedações ou restrições equivalentes, que vigorem nas praças de suas matrizes, em relação a bancos brasileiros ali instalados ou que nelas desejem estabelecer-se.

Complementando a análise acima, a seguir, vamos entender as funções e princípios do Banco Central do Brasil na condução da política de crédito na economia e os seus impactos sobre os setores econômicos e financeiros.

2.2.1 Banco Central do Brasil e o Mercado de Crédito

Como o Conselho Monetário Nacional é um órgão de cunho normativo, seu dever é estipular as diretrizes que serão praticadas no mercado financeiro, ou seja, a responsabilidade de fiscalizar e executar essas diretrizes, a depender do tipo de mercado, fica a cargo da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil. A fiscalização do mercado de ações, derivativos e demais títulos do mercado de valores mobiliários é dever Comissão de Valores Mobiliários, essa autarquia pode ser compreendida como:

A CVM tem por finalidade básica a normatização, fiscalização e o controle do mercado de valores mobiliários, representado principalmente por ações, partes beneficiárias e debêntures, *commercial papers* e outros títulos emitidos pelas sociedades anônimas e autorizados pelo Conselho Monetário Nacional (ASSAF NETO, 2014, p. 97).

Aliado a CVM está o Banco Central, que de acordo com Ribeiro Neto e Urpia (2023, p. 23 e 24) é descrito como:

[...] uma autarquia federal criada em 1964 pela mesma lei que estabeleceu o Conselho Monetário Nacional (CMN). Atualmente, o Banco Central é composto por nove

integrantes, sendo um presidente e oito diretores, todos indicados pelo presidente da República e aprovados pelo Senado. A missão dessa instituição é garantir a estabilidade do poder de compra da moeda do país, o Real, e assegurar a eficiência e o bom funcionamento do mercado financeiro local. Além disso, compete ao Banco Central executar a estratégia estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para manter a inflação sob controle.

Concomitante a este conceito, Assaf Neto (2014, p. 95) complementa ao descrevê-lo como:

[...] um banco fiscalizador e disciplinador do mercado financeiro, ao definir regras, limites e condutas das instituições, banco de penalidades, ao serem facultadas pela legislação a intervenção e a liquidação extrajudicial em instituições financeiras, e gestor do Sistema Financeiro Nacional, ao expedir normas e autorizações e promover o controle das instituições financeiras e de suas operações. É também considerado um executor da política monetária, ao exercer o controle dos meios de pagamento e executar o orçamento monetário e um banco do governo, na gestão da dívida pública interna e externa.

Portanto, o BCB tem o dever de cumprir e fazer com que as instituições financeiras participantes do SFN cumpram as disposições e normas expedidas pelo CMN. Sua sede está em Brasília, além disso, possui representações regionais em sete capitais, são elas: Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo (FORTUNA, 2015).

De acordo com a Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964 (BRASIL, 1964) compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil algumas funções, tais como:

- Emitir moeda-papel e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.
- Executar os serviços do meio-circulante;
- Realizar operações de redesconto e empréstimo com instituições financeiras públicas e privadas, consoante remuneração, limites, prazos, garantias, formas de negociação e outras condições estabelecidos em regulamentação por ele editada;
- Exercer o controle do crédito sob todas as suas formas;
- Efetuar o controle dos capitais estrangeiros, nos termos da lei;
- Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas;
- Receber os recolhimentos compulsórios e, ainda, os depósitos voluntários à vista das instituições financeiras;
- Efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais, consoante remuneração, limites, prazos, formas de negociação e outras condições estabelecidos em regulamentação por ele editada;

- Determinar o recolhimento de até cem por cento do total dos depósitos à vista e de até sessenta por cento de outros títulos contábeis das instituições financeiras, seja na forma de subscrição de Letras ou Obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da Dívida Pública Federal, seja através de recolhimento em espécie, em ambos os casos entregues ao Banco Central do Brasil, a forma e condições por ele determinadas, podendo:

- a) adotar percentagens diferentes em função: das regiões geoeconômicas; das prioridades que atribuir às aplicações; da natureza das instituições financeiras;

- b) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido reaplicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições por ele fixadas.

- Efetuar, como instrumento de política cambial, operações de compra e venda de moeda estrangeira e operações com instrumentos derivativos no mercado interno, consoante remuneração, limites, prazos, formas de negociação e outras condições estabelecidos em regulamentação por ele editada.

Isto posto, Paiva e Cunha (2008) afirmam que o Banco Central tem uma função crucial na gestão da moeda, pois é considerado o banco dos bancos, visto que empresta e recebe depósitos dos bancos comerciais. Também é chamado de banco emissor, pois, tem o monopólio da emissão de moedas, além disso, tem a responsabilidade de ser o banco do governo, uma vez que realiza a política monetária e ainda é a instituição na qual os fundos do governo são depositados e resgatados ao emitir títulos públicos. Ademais, é o banco depositário das reservas internacionais, visto que controla o capital estrangeiro, as operações com moeda estrangeira e tem a função de administrar essas reservas, isso dito, ainda é o responsável por fiscalizar as instituições financeiras.

Vale ressaltar a função do BCB de executar a política monetária do país, todavia, é importante frisar que o governo atua na economia também por meio da política fiscal e cambial. De acordo com Assaf Neto (2014, p. 65) “a política fiscal centraliza suas preocupações nos gastos do setor público e nos impostos cobrados da sociedade, procurando, por meio de maior eficácia no equilíbrio entre a arrecadação tributária e as despesas governamentais, atingir determinados objetivos macroeconômicos e sociais”.

Dessa forma, “enquanto a política monetária é de competência do Banco Central, a política fiscal é de competência do Congresso Nacional porque aprova os gastos do governo” (FONTES, 2013, p.37). Para esclarecer, de acordo com a ação do governo de modificar os encargos fiscais, a renda disponível para consumir também sofrerá influência, isso significa que se a carga tributária aumentar, a política será contracionista, haja vista, que o consumidor irá

diminuir seus níveis de poupança e logo irá ocorrer uma redução no consumo, ou seja, na demanda agregada. Se o contrário ocorre, temos uma política fiscal expansionista, pois, quando os impostos são reduzidos, as famílias e empresas terão mais recursos para consumir e investir, o que ocasionará aumento da demanda agregada do país.

No caso da política cambial, “está baseada na administração das taxas de câmbio, promovendo alterações das cotações cambiais, e, de forma mais abrangente, no controle das transações internacionais executadas por um país. É fixada de maneira a viabilizar as necessidades de expansão da economia e promover seu desenvolvimento econômico” ASSAF NETO (2014, p. 70). Portanto, a taxa de câmbio expressa a relação de uma moeda frente a outra, ou seja, quantos reais serão necessários para adquirir uma unidade de euro ou dólar, por exemplo. Então, quanto menor for o volume de moeda nacional necessário para adquirir uma moeda estrangeira, diz-se que o câmbio está valorizado, todavia, quando for preciso um volume maior de moeda nacional para adquirir a mesma quantidade de moeda estrangeira, o câmbio encontra-se desvalorizado (ASSAF NETO, 2014).

Destarte, no caso do câmbio valorizado, o cenário econômico é favorável aos importadores que podem comprar produtos de outros países por um valor menor em moeda nacional, já no segundo cenário, o câmbio desvalorizado contribui para que os exportadores recebam mais em moeda nacional pela venda de seus produtos.

De acordo com BCB (2025F), atualmente o câmbio flutuante é o regime cambial adotado na economia brasileira, no qual o Conselho Monetário é quem regulamenta o mercado de câmbio brasileiro, mas cabe ao BCB monitorá-lo e garantir o pleno funcionamento do mercado e o cumprimento da regulamentação. Com a adoção do câmbio flutuante, o BCB não interfere no mercado para determinar a taxa de câmbio, mas trabalha para manter as funcionalidades do mercado, muito embora, algumas vezes possa interferir, o que contribui para o uso do câmbio flutuante sujo, no qual:

Toda vez que as autoridades monetárias julgarem oportuno, no entanto, pode ocorrer alguma intervenção no mercado, seja adquirindo moedas estrangeiras ou vendendo. Essas atuações do Banco Central não são frequentes, sendo justificadas principalmente para reforço das reservas monetárias do Governo, para conter eventuais sobrevalorizações da moeda nacional ou do dólar, para dar liquidez ao Governo diante de um pagamento externo mais vultoso, e assim por diante (ASSAF NETO, 2014, p. 74).

Há que se fale, finalmente, da política monetária e os instrumentos utilizados pelo Banco Central para controlar a inflação no país, seja com o aumento ou redução da liquidez no mercado. Para Assaf Neto (2014), a política monetária atua sobre os meios de pagamento, títulos públicos e taxas de juros que modificam o custo e o nível de oferta de crédito, além disso,

a política monetária é executada pelo Banco Central que possui poderes e competências próprios para regular a quantidade de moeda na economia.

Fortuna (2015), por sua vez, define a política monetária como o controle da taxa de juros de curto prazo, a taxa Selic⁵, que dosa a liquidez ideal e garante a meta de inflação⁶ de curto prazo, isso, sem negligenciar o crescimento em longo prazo da economia. Vale ressaltar que existem dois tipos de política monetária, ela pode ser restritiva ou expansionista, como pode-se verificar em Fontes (2013, p. 32):

É restritiva quando o Banco Central promove a diminuição dos meios de pagamento da economia, reduzindo o consumo, o investimento e a atividade econômica. Uma política monetária expansionista promove o aumento da liquidez da economia e maior quantidade de recursos nos mercados, proporcionando aumento dos meios de pagamento.

Em geral, os instrumentos mais utilizados pelo BCB como controle da política monetária são: depósito compulsório, mercado aberto e redesconto bancário, todavia, os autores Fortuna (2015) e Paiva e Cunha (2008) falam sobre um quarto instrumento que também pode ser utilizado, o controle e seleção de crédito.

Os depósitos compulsórios representam o percentual que deve ser deixado à disposição do Banco Central e incide sobre os depósitos à vista, depósitos a prazo e depósitos de poupança, captados pelos bancos, sejam eles, comerciais, múltiplos ou caixas econômicas (ASSAF NETO, 2014). Esse instrumento é muito eficiente, visto que atua diretamente sobre os meios de pagamento, ou seja, se o percentual de recolhimento é elevado, as instituições financeiras irão dispor de um volume menor de recursos, o que influenciará diretamente nas operações de crédito concedidas, com isso, a liquidez de mercado será menor. No caso oposto, se há redução do percentual de recolhimento pelo BCB, a política aplicada será de cunho expansionista, visto que os bancos poderão liberar mais crédito, e com isso, a demanda agregada aumentará, entretanto, esse aumento no consumo, incidirá no aumento da inflação.

De acordo com Fortuna (2015), as operações de mercado aberto (*open market*) são o instrumento mais ágil de que o Banco Central dispõe, pois regula a oferta monetária e o custo do dinheiro na economia, tem como referência as trocas das reservas bancárias por um dia (*overnight*). Basicamente, as operações de mercado aberto tratam da compra e venda de títulos públicos pelo BCB, então, quando o objetivo é diminuir a inflação, utiliza-se uma medida restritiva, na qual o Banco Central vende títulos públicos para as instituições, ao realizar essa

⁵ “A Taxa Selic representa a taxa média dos financiamentos lastreados em títulos públicos federais, apurados diariamente pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia” (ASSAF NETO, 2014, p. 131)

⁶ O regime de metas para a inflação refere-se ao conjunto de procedimentos para garantir a estabilidade de preços no país (BCB, 2025).

venda, as reversas bancárias diminuem, a liquidez de mercado também, mas a taxa de juros aumenta. Com uma medida expansionista, o BCB compra os títulos públicos disponíveis, injeta mais recurso nas reversas bancárias, o que ocasiona aumento de liquidez e queda na taxa de juros, nesse caso, com o ambiente propício ao consumo, a inflação subirá.

Assaf Neto (2014) fala sobre o redesconto bancário. Para ele, esse instrumento de política monetária é um empréstimo de assistência a liquidez realizado pelo BCB às instituições financeiras que porventura necessitem equilibrar seu caixa diante de um aumento na demanda por recursos de seus depositantes. A primeira iniciativa dessas instituições é emprestar de outros bancos, através da taxa CDI⁷, se não for possível, recorrem ao Banco Central, ao qual utiliza a taxa de redesconto para cobrar pelo montante emprestado. Resumidamente, quando a intenção do órgão executor é de frear o consumo, aumenta a taxa de redesconto e reduz o prazo da operação, para que assim, as instituições diminuam o volume de caixa e aumente o preço do crédito. Em um cenário inverso, a taxa de redesconto é reduzida e o período que as instituições terão para pagar o BCB é prolongado, desse modo, as instituições aumentam o volume de caixa e podem reduzir o preço de seus créditos, assim, a demanda por empréstimo aumenta e consequentemente o consumo e a inflação.

Por fim, para Fortuna (2015), o controle e seleção do crédito é um instrumento que estabelece controles diretos sobre o volume e o preço do crédito. O contingente do crédito pode ser feito pelo controle do volume e destino do crédito, controle das taxas de juros e fixação de limites e condições de crédito. Se o intuito do BCB é aplicar uma política contracionista, irá diminuir o volume do crédito e aumentar as taxas de juros. Caso contrário, irá aumentar o volume de crédito e diminuir as taxas de juros, o que implicará no aumento da demanda agregada e na caracterização de uma política expansionista.

Seja com o intuito de expandir ou contrair a liquidez, as decisões tomadas pelo Banco Central podem ser exemplificadas no Quadro 3, abaixo:

⁷ “As operações do interfinanceiro são lastreadas pelos Certificados de Depósitos Interfinanceiros – CDI’s, sendo as taxas de juros dos títulos formadas livremente pela oferta e procura de dinheiro. A taxa do CDI é uma taxa de referência do mercado financeiro, atuando sobre a formação das demais taxas de juros” (ASSAF NETO, 2014, p. 130).

Quadro 3 - Tipos de Instrumentos de Política Monetária usadas pelo Banco Central do Brasil

POLÍTICA MONETÁRIA		
	EXPANSIONISTA Maior Liquidez	CONTRACIONISTA Menor Liquidez
Depósito Compulsório	Percentual de recolhimento diminui	Percentual de recolhimento aumenta
Mercado Aberto	Compra de títulos públicos	Venda de títulos públicos
Redesconto Bancário	Redução da taxa de juros e aumento do prazo da operação	Aumento da taxa de juros e redução do prazo da operação
Controle e Seleção de Crédito	Maior volume de crédito e redução das taxas de juros	Menor volume de crédito e aumento das taxas de juros

Fonte: ASSAF NETO (2014, p. 65); FORTUNA (2015, p. 55). Elaboração: autora (2025).

O Banco Central do Brasil vive um grande dilema, visto que continuamente aplicará políticas econômicas e utilizará de diferentes instrumentos monetários para exercer as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Sendo assim, o BCB continuamente trabalha para exercer suas funções e manter o equilíbrio entre as forças econômicas, a fim de seguir a meta para a inflação. Para Assaf Neto (2014, p. 79):

A inflação é um fenômeno econômico e pode ser interpretada como uma variação (aumento) contínua nos preços gerais da economia durante certo período de tempo. Esse processo inflacionário ocasiona também contínua perda de capacidade de compra da moeda, reduzindo o poder aquisitivo dos agentes econômicos.

Em 1999, a política monetária do Brasil passou a ser subordinada ao uso do regime de Metas de Inflação. Assim, por lei, o BCB tem a obrigação de usar dos meios de política monetária para obtenção das metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (FORTUNA, 2015).

Munido de informações do Banco Central do Brasil (2025C), para cálculo da meta de inflação, utiliza-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ao qual mede o preço de uma cesta representativa para famílias com renda de 1 a 40 salários-mínimos residentes de algumas regiões metropolitanas do país. Essa meta refere-se ao valor acumulado em 12 meses, ademais, têm-se a definição de um intervalo de tolerância ao redor da meta. Portanto, considera-se que ela foi descumprida quando a inflação fica acima ou abaixo desse intervalo de tolerância. Outrossim, caso a inflação determinada não seja alcançada por seis meses consecutivos, o presidente do Banco Central precisa divulgar em carta aberta ao Ministro da Fazenda expondo os motivos que ocasionaram o seu descumprimento.

Por definição do CMN, a meta para a inflação definida para o ano de 2025 continua em torno de 3%, mesmo valor estabelecido para o ano de 2024, bem como, o intervalo de tolerância de 1,5%. Portanto, a inflação poderá chegar no máximo 4,5% e no mínimo no percentual de 1,5%. Um adendo, o Relatório de Inflação (RI) muda de nomenclatura para seguir a tendência global e passa a se chamar de Relatório de Política Monetária (RPM) após 2024. Qualquer eventual alteração da meta de inflação ou de seu intervalo por parte do CMN deve ser anunciado com no mínimo 36 meses de antecedência, para além de dar previsibilidade aos agentes econômicos, melhora a capacidade de planejamento das famílias, empresas e do governo (BCB, 2025C).

Sob o regime de metas de inflação que define o percentual em que a inflação deve ser mantida, os dirigentes do Banco Central se reúnem e definem o nível de juros que será compatível com o cumprimento da meta preestabelecida (PAIVA E CUNHA, 2008). Esses dirigentes, de acordo com Assaf Neto (2014), compõem o Comitê de Política Monetária (COPOM), que foi instituído no ano de 1996, ao qual, objetiva estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a taxa de juros meta (Selic) a ser praticada pela autoridade monetária. O autor ainda complementa:

O Copom realiza reuniões periódicas visando avaliar a economia e calibrar os instrumentos de política monetária. Ao final de cada reunião é informada ao mercado a meta da taxa Selic, a vigorar até a próxima reunião ordinária do Comitê. Junto com a taxa pode também ser divulgado um eventual viés, de subida ou descida dos juros, que representa um poder concedido ao presidente do Banco Central para modificar a taxa meta Selic em qualquer momento que julgar conveniente, antes da próxima reunião ordinária. Essa prerrogativa de modificar a meta da taxa de juros entre as reuniões é usada normalmente diante de expectativas de eventos novos e relevantes na conjuntura econômica (ASSAF NETO, 2014, p. 131).

Outrossim, o Copom (Comitê de Política Monetária) é formado pelo presidente do BCB e mais oito diretores. A cada 45 dias se reúnem para estipular a taxa básica de juros da economia, ao todo o comitê faz oito reuniões durante o ano. Nas reuniões, os membros do Copom assistem a apresentações técnicas do corpo funcional do BCB, que tratam da evolução e perspectivas das economias brasileira e mundial, das condições de liquidez e do comportamento dos mercados. Seis dias antes da reunião é instituído o silêncio do Copom, as reuniões acontecem em dois dias seguidos, com início na terça-feira e fechamento na quarta-feira, quando a divulgação da decisão é feita por meio de comunicado na internet, somente na terça-feira da semana seguinte a ata da reunião é publicada e o silêncio do Copom termina (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2025A). Logo que a taxa Selic é definida, o Banco Central busca atuar na política monetária do país, principalmente, por meio da compra e venda de títulos públicos que acontece por meio da utilização de operações no mercado aberto, o mais ágil dos

instrumentos monetários. Ademais, pode-se aplicar outros instrumentos, como aumento ou redução do percentual de depósito compulsório, redesconto bancário e controle do crédito.

Há que se fale a respeito da taxa Selic, que por vezes foi supracitada, a qual é considerada a taxa básica de juros da economia. Ao tomar por base o pensamento de Paiva e Cunha (2008, p. 250), entende-se que:

A taxa de juros é um dos preços-chave das economias de mercados. Seu conceito pode ser apreendido de várias formas, na medida em que não existe somente uma taxa de juros, mas sim um conjunto de taxas de juros que reflete a diversidade dos instrumentos financeiros utilizados para a captação de recursos nos mercados monetário e de crédito. Na ótica de quem está tomando um empréstimo, a taxa de juros é o preço pago pela captação de recursos. Na ótica de quem está emprestando, a taxa de juros pode ser vista como o preço exigido por se abrir mão da liquidez propiciada pela posse da moeda. Colocado nesses termos, a taxa de juros é o resultado da interação entre as forças de oferta e demanda por recursos monetários líquidos.

Isso dito, para Assaf Neto (2014), a taxa Selic, é resultado das operações com títulos públicos realizadas no Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia criado no ano de 1979. Os pagamentos no Selic são processados a partir das reservas bancárias, contas nas quais todos os bancos mantêm no Banco Central. Como os títulos públicos negociados no Selic apresentam risco mínimo, visto que são emitidos pelo governo federal através do Tesouro Nacional, a taxa Selic é aceita como uma taxa livre de riscos, por isso, é considerada um importante referencial para a formação dos juros no mercado.

Já na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip, criada em 1986, realiza-se o controle escritural de ativos, quase majoritariamente de títulos privados provenientes das trocas entre si das instituições financeiras que originam as taxas CDI (Certificados de Depósitos Interfinanceiros) ou somente taxa DI, responsáveis por rentabilizar os investimentos de renda fixa (ASSAF NETO, 2014).

Ambas as taxas apresentam importância no mercado monetário, por isso, o Selic e o Cetip, periodicamente divulgam as duas taxas que são amplamente adotadas, principalmente, a taxa Selic, responsável por referenciar o custo do dinheiro no mercado financeiro. Vale salientar que:

Há dois tipos de taxas de juros nos mercados monetários: as taxas básicas (que podem ser “oficiais” ou não) são influenciadas diretamente pela política monetária; e as taxas de mercado, que tomam aquelas por referência, incorporam outros elementos, como os distintos níveis de risco percebidos pelos bancos, os impostos e demais custos de captação do sistema bancário etc. (PAIVA E CUNHA, 2008, p. 253).

Ou seja, temos a taxa Selic meta e a taxa Selic over, a primeira é estipulada pelo Copom em suas reuniões e tem o intuito de manter a inflação sob controle. Enquanto a segunda é “obtida mediante o cálculo da taxa média ponderada e ajustada das operações de

financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos” (NEWLANDS JUNIOR, 2014, p. 123).

Sendo assim, é notável que a taxa de juros é um fator preponderante para a economia de um país, visto que é um dos principais determinantes da demanda agregada, ou seja, sua redução ou o aumento influenciam os componentes de consumo das famílias e investimento das empresas. De acordo com Froyen (1999), a demanda agregada pode ser compreendida como a soma total por bens e serviços, é expressa da seguinte forma:

$$DA = C + I + G + X - Z$$

Portanto, a demanda agregada (DA) é obtida através da soma do consumo das famílias (C), investimento das empresas (I), gastos do governo (G) e exportações (X) e subtraem-se as importações (Z). Nesse contexto, ao considerar a influência da taxa de juros sobre os componentes da demanda agregada, a respeito do investimento, Froyen (1999, p. 24) diz que:

(...) um projeto de investimento será empreendido somente se a lucratividade esperada exceder os custos de contrair empréstimos para financiá-lo, num montante suficiente para justificar os riscos do projeto. A uma taxa de juros (custos de empréstimo) maior, menos projetos satisfazem o critério.

Para as empresas, o custo do dinheiro é essencial para a decisão de investir ou não, pois, quando a taxa de juros se encontra em um nível mais elevado, a tendência é que os investimentos diminuam, porque o custo para emprestar será maior, sendo assim, a demanda agregada diminuirá. Do contrário, quando a taxa de juros diminui, a demanda agregada aumenta, pois, as empresas pegarão crédito a custos menores, assim, o volume de investimentos irá crescer.

Para o consumo das famílias, a dinâmica é similar, Froyen (1999, p. 124) exemplifica esse fato ao falar dos dispêndios dos consumidores com bens duráveis:

Esses dispêndios são incluídos como consumo corrente nas contas nacionais, mas, para o consumidor, a compra de um carro ou de um eletrodoméstico, como um microcomputador ou um televisor, é uma forma de investimento. Em muitos casos, essas compras são financiadas por empréstimos, especialmente no caso de compra de um carro novo. Taxas de juros mais altas elevam o custo dessas compras quando se computa o custo do financiamento e podem fazer cair o valor desse componente da demanda agregada.

Como exposto pelo autor, quanto maior a taxa de juros, menor será o percentual de consumo das famílias, visto sua influência nas taxas de juros dos empréstimos bancários. O contrário também é verdadeiro, no caso da redução das taxas de juros pelo Copom, haverá um aumento no componente consumo, portanto, percebe-se que a taxa de juros apresenta uma relação indireta, pois, o consumo aumenta com a queda da Selic e vice-versa. É importante

salientar também que a taxa Selic está diretamente ligada as operações de crédito no mercado financeiro, haja vista sua dependência, isso, em virtude de ela ser o principal direcionador do mercado de crédito, pois, é através da taxa de juros que as instituições financeiras irão direcionar suas taxas de empréstimos.

Para Assaf Neto (2014, p. 124) “o mercado de crédito engloba as operações de financiamento de curto e médio prazos, direcionadas aos ativos permanentes e capital de giro das empresas”. Esse mercado é constituído, basicamente, pelos Bancos Comerciais e Sociedades Financeiras. E juntamente com o mercado monetário, mercado de capitais e mercado cambial formam o mercado financeiro.

Outrossim, “o mercado de crédito visa fundamentalmente suprir as necessidades de caixa de curto e médio prazos dos vários agentes econômicos, seja por meio da concessão de créditos às pessoas físicas, seja por empréstimos e financiamentos às empresas” (ASSAF NETO, 2014, p.142). É no mercado de crédito que as intermediações financeiras ocorrem, no qual, a instituição financeira desenvolverá o papel de captar os valores dos poupadores e irá repassá-los aos tomadores de recursos.

Os autores Paiva e Cunha (2008, p. 170) ainda acrescentam que:

(...) o mercado de crédito propriamente dito corresponde ao mercado primário de títulos; é o mercado onde o tomador de recursos se depara com o seu credor imediato; via de regra, um banco comercial ou de investimentos. Muitos títulos são negociados apenas neste mercado. Nestes casos, o título não é mais do que um contrato em que o devedor se compromete a pagar, em data pré-estipulada, o montante tomado por empréstimo (o principal) mais os juros acordados. O papel do título-contrato, neste caso, é apenas o de servir de base à execução judicial da dívida caso o devedor deixe de honrar com os compromissos assumidos.

Na intermediação financeira, os agentes superavitários aplicam seus recursos nas instituições financeiras e em troca recebem juros, as instituições financeiras, por sua vez, irão repassar o que foi poupado para os chamados agentes deficitários. O percentual pago pelas instituições aos poupadores sempre será menor, se comparado com o que é cobrado dos tomadores de recursos nas operações de crédito. Assaf Neto (2014) argumenta que essa diferença entre o custo de um empréstimo e a remuneração paga ao poupador é chamada de *spread* bancário.

Nessa perspectiva, acrescenta-se ainda que:

O mercado de crédito é fundamental para o bom funcionamento da economia, na medida em que as instituições financeiras assumem dois papéis decisivos. De um lado, atuam como centralizadoras de riscos, reduzindo a exposição dos aplicadores a perdas e otimizando as análises de crédito. De outro, elas funcionam como um elo entre milhões de agentes com expectativas muito distintas em relação a prazos e volumes de recursos (PESENTE, 2019, p.29).

Dessa forma, o mercado de crédito é responsável pelo incremento de recursos na economia, tanto por parte das famílias, empresas e do governo. Dito isso, o volume de empréstimos dependerá, entre outros fatores, principalmente da atratividade das taxas de juros.

De acordo com Berry Consultoria Empresarial (2025), diversas taxas orientam os investimentos e empréstimos no mercado financeiro brasileiro, sendo a taxa Selic definida pelo Banco Central através do Copom a principal referência das demais taxas. O CDI é um exemplo, ele serve como base para investimentos de renda fixa, há que se fale da TR (Taxa Referencial) utilizada para rentabilizar a poupança e os financiamentos habitacionais, a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e TLP (Taxa de Longo Prazo) com os empréstimos realizados pelo BNDES e o CET (Custo Efetivo Total) para o consumidor que inclui todos os custos além dos juros.

Além da taxa Selic, as instituições também adicionam outros componentes para definir o custo do juro que será aplicado em cada operação, como os custos operacionais, a margem de lucro, também chamada de *spread* e o risco de crédito (BERRY CONSULTORIA EMPRESARIAL, 2025). Esse último componente importante na concessão de crédito, visto que avaliará a probabilidade do tomador de recursos de não honrar com o pagamento da dívida adquirida. O risco de cada cliente pode ser classificado em duas categorias:

A primeira é o risco de primeira classe, quando o crédito tem grandes chances de não ser quitado. Em casos assim, a instituição financeira pode optar por não liberar o valor solicitado ou fazer a aprovação do crédito com condições menos atrativas - menores prazos para pagamento, taxas de juros mais altas ou exigência de garantias.

A outra é o risco de segunda classe, quando a empresa entende que sofre menos riscos ao oferecer crédito para um cliente. Então, os valores liberados e as condições de pagamento costumam ser mais interessantes (SERASA CRÉDITO, 2021, s.p.).

Nesse interim, quanto maior for o risco de crédito do agente deficitário, maior será a taxa cobrada pelas instituições financeiras nas operações de crédito, já que elas correrão um risco maior de inadimplência, é válido que recebam mais pelos recursos emprestados. Somado ao exposto, o aumento da taxa Selic dificulta o acesso ao crédito, pois, como forma de controlar a inflação, o BCB precisa fazer uso de uma política monetária contracionista, na qual a taxa básica de juros é elevada, o que acarreta queda no consumo das famílias e na possibilidade de investimento das empresas. Com o aumento da taxa de juros, o comércio é desestimulado, os lucros são reduzidos, e com isso, a probabilidade de inadimplentes tende a aumentar. Com a inflação controlada, a Selic meta diminui, o mercado de crédito é aquecido, o consumo aumenta e a tendência é que a inflação também, então, a Selic sofre novamente aumento e o mesmo ciclo é reiniciado.

Finalizado essa discussão teórica, a seguir, será apresentado os resultados desta pesquisa sobre a inadimplência das famílias brasileiras no período de 2018 a 2024, sendo que

antes, será feita uma síntese sobre o comportamento da taxa de juros Selic neste período que será complementada com as análises realizadas nas Atas de Copom do Banco Central sobre o panorama macroeconômico do país.

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A inadimplência é um fenômeno complexo de se estudar, visto que pode estar ligado a diversos fatores, que combinados com a taxa de juros afetam a saúde financeira das famílias. A priori, é necessário ver primeiro o conceito de endividamento, ou seja, o ato de possuir dívidas em aberto, e isso não é problema, desde que as famílias sejam adimplentes, todavia, é problematizada quando não quitada nos termos e prazos estabelecidos. O termo inadimplência de acordo com Sousa (2023) descreve a incapacidade ou falta de vontade de uma pessoa física ou jurídica em cumprir com suas obrigações financeiras, como o pagamento de dívidas, impostos, aluguel, prestações e outras despesas. Dentre as causas da inadimplência, pode-se destacar as altas taxas de juros que encarecem o custo do crédito e tornam as dívidas mais difíceis de serem honradas, aliada a inflação, a qual ao reduzir o poder de compra dos indivíduos, compromete o orçamento e dificulta o cumprimento de seus pagamentos, outro fator, é o desemprego que também corrobora para o aumento da inadimplência, sem falar da falta de educação financeira, pois, a ausência de conhecimentos de como planejar o orçamento e evitar o endividamento contribuem para o aumento de indivíduos inadimplentes (MARQUES, 2025).

O presente estudo tem como objetivo analisar o mercado de crédito bancário brasileiro e a inadimplência das famílias no período de 2018 a 2024. Para a consecução desta pesquisa, este capítulo foi organizado da seguinte forma: na primeira parte será estudado a trajetória da taxa de juros Selic no período de 2018 a 2024, respaldando-se das assertivas publicadas nas Atas do Copom do Banco Central, após as suas tomadas de decisões quando impôs a taxa Selic no mercado, assim como, as reações do mercado, as taxas de juros estabelecidas pelos Bancos Comerciais relacionadas aos diversos tipos de créditos relacionados às famílias.

Após essa análise, será associado a trajetória do comportamento da taxa de juros no período delimitado na pesquisa com a inadimplência das famílias neste mesmo contexto, que se inicia com a crise causada pela COVID-19 que afetou setores produtivos em escala global, atingindo simultaneamente a oferta e a demanda das economias. Além disso, como acrescenta Bento (2023, p.11 e 12), “a pandemia gerou instabilidade financeira significativa devido ao aumento da inadimplência das famílias e empresas, levando os bancos a adotarem uma postura

avessa ao risco, resultando em restrição de liquidez”. Essa situação, acirrou cada vez mais, a inadimplência em todas as modalidades de crédito durante a pandemia, haja vista que medidas foram tomadas para conter a propagação do vírus, tais como o lockdowns e restrições às atividades comerciais, resultando em desempregos e instabilidades financeiras, agravando o quadro de inadimplência das famílias durante e depois desse período. É neste contexto que será analisado a segunda parte deste trabalho, respondendo a questão-problema e os objetivos traçados.

3.1 Análise da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2018 a 2024

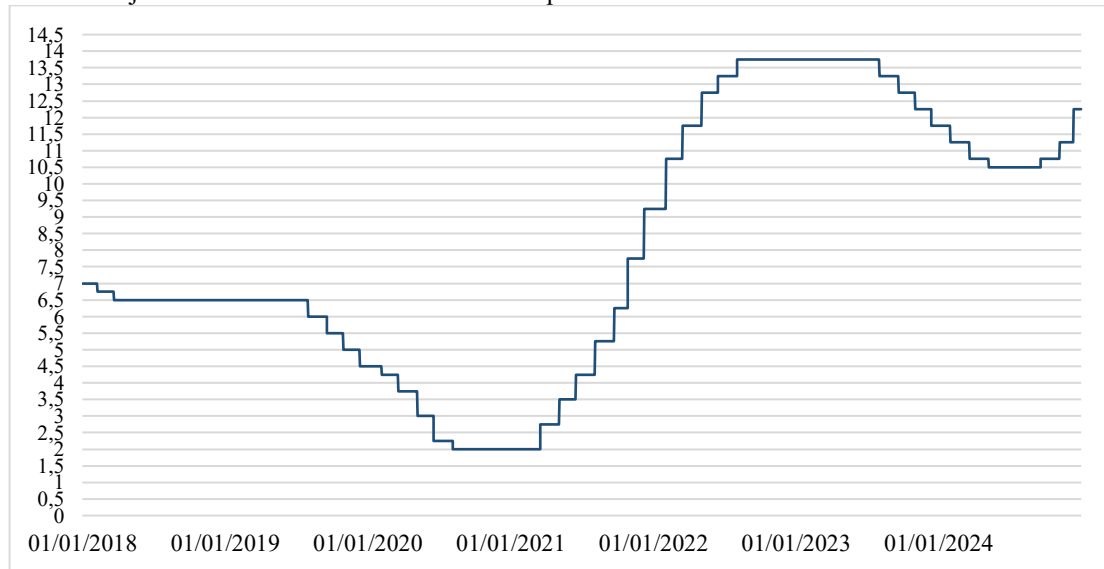
O gráfico 1 mostra a trajetória da taxa de juros Selic no Brasil no período de 2018 a 2024. Pode-se classificar essa série temporal em três fases distintas, a saber: **a primeira fase** da redução da taxa Selic, caracterizada pela política monetária expansionista, que engloba o período de 2018 a 2020, durante o período do governo de Michel Temer e o início do governo de Bolsonaro, no qual, o Banco Central foi presidido por Ilan Goldfajn até 2019 e depois com Roberto Campos Neto, que adotou uma política monetária expansionista, durante o período da pandemia. A **segunda fase** é o oposto da primeira, pois começa o período da elevação agressiva da Selic no período de 2021 a 2022, com o objetivo de combater a inflação, haja vista que, a partir de 2021, temos a retomada das atividades econômicas globais, dada a expansão das vacinações em todos os países e o fim do lockdown e a volta ao trabalho pela população. A **terceira fase** que compreende o período mais recente, 2023-2024, é uma fase pontual da economia brasileira marcada por desaceleração das atividades econômicas e o início de cortes sucessivos das taxas de juros por parte do Banco Central, mantendo-se, de fato, cauteloso em relação aos eventos macroeconômicos externos, tais como as tensões geopolíticas e expectativas de juros elevado nos Estados Unidos. É neste contexto de planejamento de análises que vamos interpretar a trajetória da taxa Selic e as tomadas de decisões das autoridades monetárias em relação ao comportamento da demanda agregada, em especial atenção para o consumo das famílias, do mercado de crédito e comportamento das atividades econômicas do país.

3.1.1 Primeira Fase da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2018 a 2020

A análise inicia com a **primeira fase da trajetória da taxa Selic** que compreende o período de 2018 a 2020. Neste período, a política monetária adotada pelas autoridades monetárias, presidentes do Banco Central, Ilan Goldfajn até 2019 e depois com Roberto

Campos Neto, foi a adoção de uma política monetária expansionista, dado o período da pandemia. No início desta série, de acordo com a Ata da 212ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil publicada em fevereiro de 2018, a economia do Brasil estava em um processo de crescimento econômico ao apresentar melhoras em seus indicadores de atividades econômicas. Veja o gráfico 1:

Gráfico 1 - Trajetória da Taxa de Juros Selic Meta no período de 2018 a 2024



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025I. Elaboração: autora (2025).

Os agentes econômicos responsáveis pela formação das expectativas em torno do crescimento da economia⁸, expressaram as suas projeções positivas para uma possível queda da Inflação de 4,8% para 4,1% para o ano de 2019, principalmente para a trajetória de preços dos produtos e serviços administrados, ou seja, aqueles que são controlados pelo governo, tais como, luz, água, petróleo, entre outros. Isto assegurou neste período, “uma projeção de inflação do Copom para os anos de 2018 e 2019, em torno de 4,2%, o que assegurava a inflação dentro da meta estabelecida pelo Banco Central” (BCB, 2018, p.3). Com essa perspectiva de redução da inflação, a sociedade entendeu que o poder de compra da moeda brasileira está assegurado pelas autoridades monetárias, refletindo no possível aumento do consumo das famílias a médio prazo (BCB, 2018a).

⁸ Essas projeções realizadas pelos agentes econômicos e que entram na publicação da Ata do Banco Central fazem parte da pesquisa que o Banco Central faz semanalmente junto aos analistas de instituições financeiras, consultorias econômicas, gestoras de recursos e outras entidades do setor privado. Os resultados dessas projeções são publicados todas as segundas-feiras na pesquisa Focus no site do Banco Central. De acordo com o BCB (2025), a Pesquisa Focus é um levantamento estatístico que tem como objetivo coletar, compilar e divulgar as expectativas de mercado em relação à economia brasileira. Ela abrange projeções para diversas variáveis macroeconômicas, com destaque para a Inflação (IPCA, IGP-M, etc.); taxa Selic (juros básicos da economia); crescimento do PIB, câmbio (dólar/real); resultado fiscal e dívida pública e balança comercial e conta corrente.

Com a expectativa de redução da inflação do país, a decisão de política monetária em fevereiro de 2018 foi a seguinte: “o Copom decidiu, por unanimidade, pela redução da taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, para 6,75% a.a. O Comitê entende que esse movimento é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte” (BCB, 2018a, p.5). Essa decisão foi relevante para a condução da política monetária, que inclui os anos-calendário de 2018 e, com peso menor e gradualmente crescente, de 2019. Em dezembro desse mesmo ano, o Copom, decidiu por uma taxa básica de juros de 6,50% a.a, assegurando que “essa decisão reflete o cenário básico e o balanço de risco para uma inflação prospectiva, sendo importante para conduzir a meta da inflação para os parâmetros estáveis, com sinalizações positivas para o nível de atividade econômica do país” (BCB, 2018b, p.5).

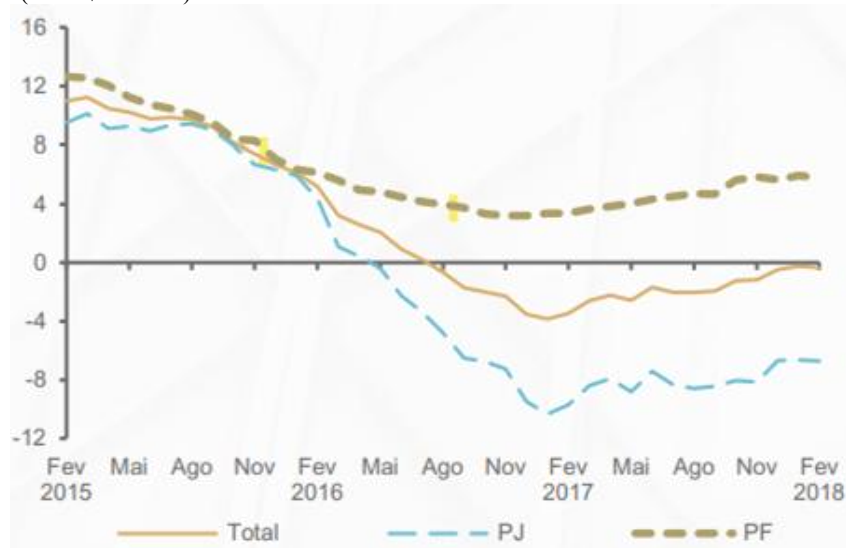
É pertinente salientar que as decisões do Copom/BCB de reduzir a taxa de juros, implicando em uma política monetária expansionista, mostrou a sociedade um cenário econômico de crescimento sustentável que o país foi desenhando no final de 2017 quando o país passou por uma crise política com a saída da presidência da república da Dilma Rousseff. Segundo o Relatório de Inflação do Banco Central do Brasil para o ano de 2018, os indicadores de atividade econômica mostravam uma recuperação da economia brasileira após essa turbulência interna. Este relatório mostrou que:

em 2017, o PIB do país cresceu nos quatro trimestres deste ano, após dois anos anteriores de expressiva retração. Do lado da oferta, em meio à retomada da indústria e serviços, destacou-se o aumento da produção agropecuária em ano de safra recorde de grãos. No âmbito da demanda, o desempenho da economia esteve associado principalmente ao aumento do consumo, em ambiente de massa salarial real em elevação, favorecida pela inflação baixa e retomada gradual do emprego, recuperação do mercado de crédito, estimulados pela queda da taxa de juros Selic (BCB, 2018c, p.9).

Somam-se a esses destaques acima descrito, a retomada do mercado de trabalho, ou seja, as empresas contratando aos poucos mão de obra ociosas no mercado, contribuindo para a queda na taxa de desemprego do país e incrementos reais de rendimentos por parte das famílias. Isso refletiu positivamente no lado da demanda, “o consumo das famílias exerceu a principal contribuição para a retomada da atividade, impulsionado, entre outros fatores, pela elevação da massa salarial real, inflação baixa, dinamismo no mercado de crédito” (BCB, 2018c, p.16). Acrescenta-se nesta análise, os impactos favoráveis da liberação dos recursos de contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); o poder aquisitivo da renda dos trabalhadores que foi beneficiado pelo controle da inflação; além da expansão do mercado de crédito beneficiado pela redução da taxa de juros e da política monetária expansionista do Banco Central.

O gráfico 2 mostra o saldo de crédito, em termos de variação interanual entre os meses de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018 concedidos para as pessoas físicas e pessoas jurídicas.

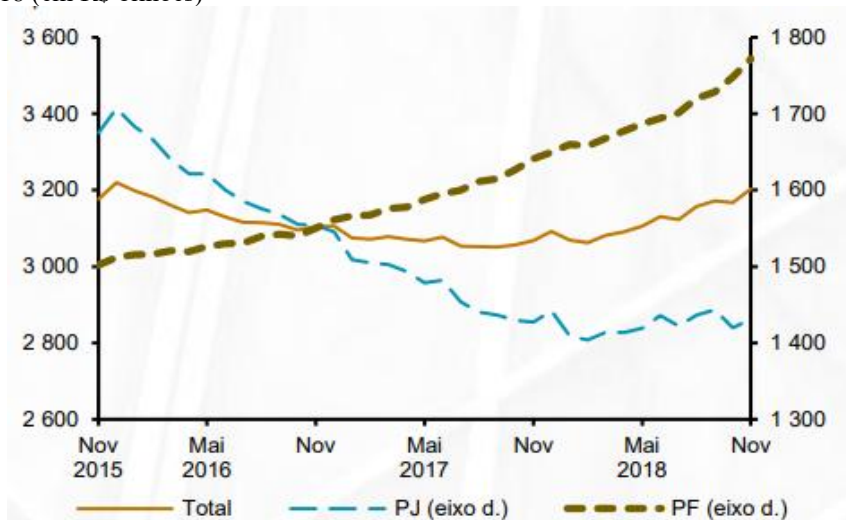
Gráfico 2 - Saldo das operações de crédito para pessoas físicas e jurídicas nos meses de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018 (em R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil: Relatório de Inflação (2018, p.19).

O Gráfico 3 mostra o saldo de crédito, em termos de variação interanual entre os meses de novembro de 2015 a novembro de 2018 concedidos para as pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Gráfico 3 - Saldo das operações de crédito para pessoas físicas e jurídicas nos meses de novembro de 2015 a novembro de 2018 (em R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil: Relatório de Inflação (2018, p.20).

Os Gráficos 2 e 3 serão analisados simultaneamente, pois, ambos pertencem ao Relatório de Inflação do ano de 2018 do Banco Central do Brasil, os quais mostram os saldos das operações de créditos, medidos em bilhões de reais para os períodos delimitados nos

gráficos. No gráfico 2, observa-se a linha tracejada da cor amarelo que mostra a evolução do mercado de crédito para as pessoas físicas nos meses de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018. Os dados mostram que as taxas de juros mais baixas do período proporcionaram uma variação de 1% no segmento de crédito para as pessoas físicas e uma queda de 1,7% na concessão de crédito para as pessoas jurídicas (observe a linha tracejada na cor azul).

O estímulo aos créditos para as pessoas físicas, ou seja, às famílias, foram os “aumentos nos saldos do financiamento de veículos e do crédito consignado. No segmento das pessoas jurídicas, seguiu repercutindo o declínio no volume de crédito para as empresas, dada a baixa capacidade dos empresários em contrair dívidas a longo prazo com o custo alto de obtenção do crédito” (BCB, 2018c, p.20). Isso mostra que o custo do financiamento tem recuado de forma compatível com a queda da taxa de juros nesse período, o que demonstra uma boa oportunidade para as famílias realizarem suas compras a longo prazo obtendo crédito a baixo custo comparativo nas instituições bancárias.

No gráfico 3, observa-se a trajetória diferenciada da observada no Gráfico 2, das variações no volume de crédito nos meses de novembro de 2015 até novembro de 2018. De acordo com o BCB (2018, p.19) “o saldo total das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) cresceu 1,5% no período, em relação ao trimestre anterior, influenciado, principalmente pelos incrementos dos empréstimos com recursos livres”. Ao contrário do observado no gráfico 2, os saldos de crédito com recursos livres às pessoas físicas e jurídicas aumentaram 3,7% e 2,3%, respectivamente.

Ainda na trajetória de crescimento do volume de crédito para as pessoas físicas, o BCB (2018, p.20) destaca:

a continuidade do crescimento das operações de cartão de crédito e de aquisição de veículos, impulsionadas pela recuperação gradual da atividade econômica. Por outro lado, para as pessoas jurídicas, elevaram-se as carteiras de capital de giro, com garantias de desconto de duplicatas e recebíveis.

Do período de 2019 a 2020 e alguns anos posteriores, tem-se a reversão dessa trajetória de recuperação econômica do Brasil, haja vista que temos um contraste marcante entre um ano de crescimento tímido e outro de forte retração econômica provocada pela pandemia da COVID-19. O mercado de crédito, por sua vez, passou por um processo de transformação relevante, com aumento da participação pública, mudanças regulatórias emergenciais e alterações nos padrões de concessão de crédito (BENTO, 2023).

Registra-se que neste período a conjuntura econômica apresentada pelo Comitê de Política Econômica (Copom) na reunião de fevereiro de 2019, apontou a manutenção da taxa

de juros básica Selic no patamar de 6,50% a.a, refletindo na política monetária estimulativa, ou seja, com taxa de juros abaixo da taxa estrutural (BCB, 2019a, p.5). No entanto, a partir do mês de julho de 2019, o Copom iniciou novos ciclos de cortes na taxa de juros. De acordo com o BCB (2019b, p.4) esta decisão beneficiaria a recuperação da atividade econômica do país que estava em curso desde 2018. No entanto, os membros do Copom alertaram o governo sobre os ajustes que seriam necessários planejar na área fiscal, pois entorno disso, poderia gerar incertezas quanto a sustentabilidade do crescimento do PIB a longo prazo. O alerta da equipe monetária, envolve momentos de incertezas também nas decisões de investimentos das empresas, assim como, nos investimentos públicos, ambos com ações diretas nos estímulos a novas vagas no mercado de trabalho.

Outro fator presente nesta Ata do Copom, são os primeiros sintomas do vírus da COVID-19 na economia brasileira, quando no exterior, alguns países já estavam em alerta a este período pandêmico. Apesar disso, a decisão de política monetária em dezembro de 2019, foi “a redução da taxa básica de juros em 0,5 ponto percentual, de 5% em outubro de 2019 para 4,50% em dezembro do mesmo ano” (BCB, 2019b, p.4). O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e balanço de riscos para a inflação prospectiva é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante para a condução da política monetária, que incluiu o ano-calendário de 2020 e, em grau menor, o de 2021.

No cenário econômico nacional e internacional temos o agravamento da crise sanitária da Covid-19. Segundo o BCB (2020a, p.4) “o eventual prolongamento dessa crise sanitária implicaria na desaceleração adicional do crescimento global, com impactos direto sobre os preços das commodities e de importantes ativos financeiros”. Tomando como base este cenário adverso e atípico dado uma crise na área da saúde, os membros do Copom concluíram que a consequência desses efeitos para a condução da política monetária dependeria “da magnitude relativa da desaceleração da economia global versus a reação dos ativos financeiros” (*Ibidem*, p.5). A partir deste entendimento, a decisão do Copom, foi a redução da taxa de juros em 0,25 pontos percentuais, para 4,25% a.a.

Essa decisão é respaldada, como dito anteriormente, pelo cenário de pandemia da Covid-19 que provocou a maior retração global desde a Grande Depressão de 1929 nos Estados Unidos. Isso se refletiu negativamente na economia brasileira, pois “interrompeu a tendência de recuperação gradual da economia, com um recuo significativo do PIB do país no primeiro trimestre de 2020 e declínios sem precedentes no segundo trimestre do mesmo ano” (BCB, 2020b, p.7).

Com a finalidade de estimular a economia via a concessão de crédito bancário mais barato, o Copom continuou a sua trajetória de queda na taxa de juros básica Selic. Sobre essa questão, e outras relacionadas, entramos na segunda fase de análise da trajetória da taxa de juros na economia, ou seja, período específico da pandemia de 2019, com impactos em todos os setores da economia.

3.1.2 Segunda Fase da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2021 a 2022

Como dito anteriormente, a *segunda fase* da trajetória é o oposto da primeira, pois começa a fase da elevação agressiva da Selic no período de 2021 a 2022, com o objetivo de combater a inflação, haja vista que, a partir de 2021, temos a retomada das atividades econômicas globais, dada as vacinações se expandirem em todos os países e o fim do lockdown e a volta ao trabalho pela população. Porém, antes dessa fase, é importante salientar os pontos negativos que a pandemia da Covid-19 provocou na economia brasileira.

De acordo com o BCB (2020, p.7) diversas medidas foram adotadas pelo governo para minimizar os danos desta pandemia: citamos por exemplo, os auxílios emergenciais para a população que ficou sem trabalhar no período dos lockdowns; as dívidas das famílias, empresas e governos tiveram suas parcelas suspensas obedecendo o período de carência estabelecido pelo governo em acordo com as instituições bancárias; o papel do crédito bancário foi primordial nesse período, pois financiou às grandes empresas, com menor atuação no mercado de capitais, os créditos voltados para as micro, pequenas e médias empresas cresceram com o intuito de estimular os investimentos e gerar mais empregos.

As famílias também se beneficiaram da expansão de crédito que, por sua vez, foram estimulados, por taxas de juros reduzidas, desde o mês de fevereiro de 2020, quando houve a redução para 4,25%, no mês de março caiu para 3,75%, em maio para 3%, junho caiu para 2,25% e fechando o ciclo de queda emergencial, para 2% no mês de agosto de 2020. Essa queda sucessiva beneficiou o crédito para as famílias, sobretudo, nas modalidades financiamento de veículos e cartão de crédito. Esse “perigo” de concessão de crédito às famílias que já estavam endividadas será a causa do aumento da inadimplência nos anos futuros (BCB, 2020).

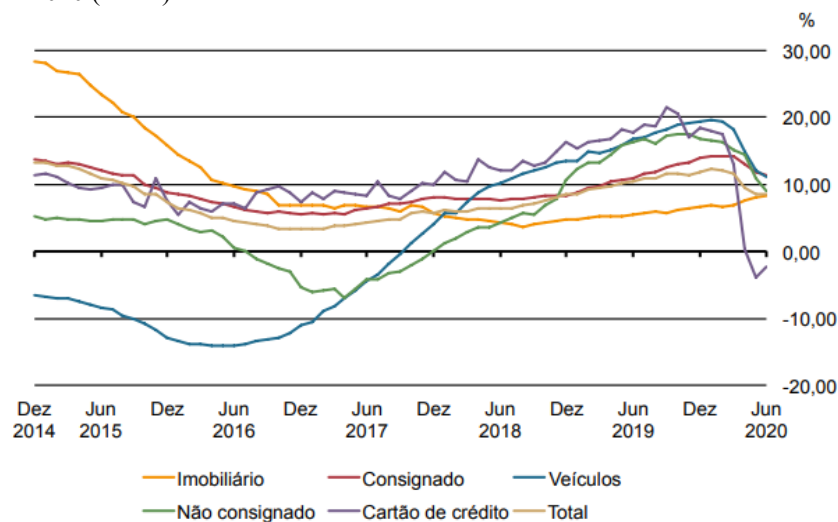
No paradoxo da política monetária expansionista combinada por taxas de juros mínimas de 2% a.a, sendo esta emergencial durante a pandemia, estimulou o consumo das famílias e alguns investimentos produtivos das empresas. Por outro lado, provocou impactos negativos para o sistema bancário que vive e sobrevive de altas taxas de juros. Sobre essa questão o BCB (2020a, p.14) discorre o seguinte:

O impacto da pandemia provocou, em um primeiro momento, um aumento no risco de liquidez do sistema bancário, tanto para o curto, quanto para o longo prazo, embora esse risco ainda permanecesse em níveis adequados. A forte elevação dos ativos líquidos e das captações observadas em todos os segmentos do sistema bancário, e o reflexo do conjunto de medidas adotadas pelo BCB para provimento de liquidez, permitiu uma rápida recuperação dos níveis de resiliência dos bancos para suportar períodos de estresses.

Adicionalmente a isso, outras medidas governamentais colaboraram para o aumento de recursos em poder do público e das empresas, como o pagamento do auxílio emergencial, a antecipação do pagamento do 13º salário dos aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), os saques emergenciais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o deferimento dos prazos para recolhimento dos tributos. Tudo isso se configura como política fiscal expansionista que somados as políticas monetárias expansionista de redução da taxa de juros, contribuiram positivamente para a expansão do nível de atividades econômica do país entre 2020 e 2021 (BCB, 2020).

Essas medidas aliviaram as captações de recursos pelo sistema bancário no primeiro semestre de 2020. De acordo com o Relatório de Estabilidade Financeira do Banco Central do Brasil de 2020, “o início da pandemia da Covid-19 acarretou forte elevação dos volumes de concessão de crédito, pressionando a liquidez em um primeiro momento, principalmente nos bancos privados” (BCB, 2020, p.20). Este aumento da liquidez bancária, foi propício a disponibilidade de crédito por parte das pessoas físicas, tal como observa-se no gráfico 4.

Gráfico 4 - Taxa de crescimento anual na carteira de crédito concedidos às pessoas físicas no período de dezembro de 2014 a junho de 2020 (em %)



Fonte: Banco Central do Brasil: Relatório de Estabilidade Financeira (2020, p.27).

A disponibilidade de crédito para as pessoas físicas no primeiro semestre do ano de 2020 também sofreu as consequências decorrentes da pandemia da Covid-19. Os dados dispostos no gráfico 4, mostram com exceção do crédito pessoal sem consignação, que as

concessões “das principais modalidades de pessoas físicas registraram queda a partir de março de 2020. As maiores reduções das concessões mensais foram observadas para financiamento de veículos com -52,4% e cartão de crédito com -19,7%, imobiliário com -14,8% e consignados com -21,4%” (BCB, 2020, p.27).

No ano seguinte, 2021, observamos que a taxa Selic começou a aumentar novamente com o objetivo de conter a inflação que estava começando a prejudicar o crescimento da atividade econômica. Assim, a taxa Selic saiu de um patamar muito baixo de 2% em março para uma Selic triplicada de 9,25% em dezembro de 2021, em seguida, março de 2022 foi para 11,75% e alcançou o ponto máximo do ciclo com 13,75% em agosto de 2022.

No contexto econômico, observamos que em 2021, a inflação persistia, superando 10% ao ano no IPCA, impulsionada por choques de oferta dos setores de commodities, energia e alimentos. Além desses fatores internos, temos os externos relacionados a desvalorização cambial e repasses para os preços, com isso, aumentou os preços dos produtos e serviços administrados como os combustíveis e energia elétrica, encarecendo a cesta básica de alimentos da população. Com todos esses fatores que configuram este cenário de alta da inflação, o Banco Central do Brasil, iniciou o ciclo de alta em março de 2021, com subidas consecutivas e agressivas, adotando uma estratégia de normalização parcial e, depois, contração da política monetária (BCB, 2020; 2021).

No ano de 2022, o cenário macroeconômico mundial seguia menos favorável a novos investimentos por parte das empresas. Destacamos o caso dos EUA, assim como as economias emergentes, tal como o Brasil, que estavam passando por apertos inflacionários, o que ensejava a implantação de políticas monetárias restritivas, tal como o aumento da taxa de juros para impedir que a taxa de inflação saísse da meta imposta pelo Banco Central. Segundo o BCB (2022, p.3) “a inflação seguia elevada, com alta disseminada entre vários componentes, e seguiu se mostrando mais persistente. A alta nos preços dos bens industriais não cedeu e persistiu no curto prazo, enquanto a inflação de serviços acelerou”.

Esse cenário repercutiu negativamente entre os agentes econômicos que participaram da Pesquisa Focus do Banco Central. Segundo as expectativas desses analistas “a incerteza em relação ao futuro do arcabouço fiscal atual resulta em elevação dos prêmios de riscos e eleva o risco de desancoragem das expectativas de inflação” (BCB, 2020, p.4). É importante ressaltar que naquele momento no Brasil a discussão estava em torno das reformas estruturais e ajustes necessários na economia brasileira para conter a inflação e recuperar o crescimento das atividades econômicas do país. Em virtude desse descompasso econômico, o Copom do Banco Central decidiu elevar a taxa básica de juros em 1,50 ponto percentual, para

10,75% a.a, configurando uma política monetária restritiva. Nos meses seguintes deste ano, os aumentos foram sucessivos: em março, a taxa fechou em 11,75%; maio em 12,75%; junho em 13,25%, em dezembro fechou o ano em 13,75%. Essa escalada reflete a política de combate à inflação elevada de alimentos, energia e combustíveis.

Por fim, na terceira fase, período de 2023-2024, é marcada pelo início de um ciclo de cortes graduais nas taxas de juros mantendo-se, de fato, cauteloso em relação aos eventos macroeconômicos externos, tais como as tensões geopolíticas e expectativas de juros elevado nos Estados Unidos.

3.1.3 Terceira Fase da Trajetória da Taxa de Juros Selic no período de 2023 a 2024

Entre os anos de 2022 e 2024, a política monetária brasileira foi marcada por movimentos distintos da taxa Selic, refletindo a dinâmica da inflação, os desafios do cenário externo e as decisões do Comitê de Política Monetária (Copom) frente às expectativas econômicas. A seguir, apresenta-se uma análise do comportamento da Selic em recortes trimestrais, com destaque para os fatores que influenciaram sua trajetória e os impactos sobre a economia.

Como visto anteriormente, no início de 2022, a taxa Selic foi elevada de 9,25% para 11,75% ao ano. Essa elevação ocorreu em um contexto de inflação elevada, com o IPCA acumulado em 12 meses superando os 10%. As pressões inflacionárias derivavam de fatores como os efeitos persistentes da pandemia sobre cadeias de suprimento, a alta nos preços de combustíveis e alimentos, além da eclosão da guerra na Ucrânia em fevereiro, que impactou negativamente os preços de commodities. A elevação da Selic teve como objetivo conter a disseminação inflacionária, embora tenha começado a restringir a expansão do crédito e desacelerar a atividade econômica (BCB, 2022).

Nos trimestres seguintes, segundo e terceiro do ano de 2022, a Selic foi novamente elevada, atingindo 13,25% em junho e alcançando 13,75% em agosto, patamar em que permaneceu até o fim do ano. Esse movimento de alta configurou um ciclo de aperto monetário iniciado ainda em 2021, como resposta à perda de ancoragem das expectativas inflacionárias. O crédito começou a se contrair gradualmente, especialmente o crédito às famílias, e o PIB apresentou desaceleração moderada, embora alguns setores — como agronegócio e serviços — tenham mantido desempenho positivo (BCB, 2021; 2022).

Quando chega no ano de 2023, o Banco Central opta por manter a taxa Selic em 13,75%, mesmo com a desaceleração da inflação. Essa postura conservadora foi motivada por

incertezas quanto ao arcabouço fiscal e à política econômica do novo governo, além do cenário internacional ainda adverso. A partir de agosto, o Copom iniciou um ciclo de redução da Selic, com cortes de 0,50 ponto percentual por reunião, encerrando o terceiro trimestre com a taxa em 12,75% ao ano. A atividade econômica apresentava sinais de desaceleração mais evidentes, enquanto o IPCA já mostrava trajetória de recuo, com inflação abaixo de 5% em 12 meses (BCB, 2023).

No ambiente externo, o Banco Central estava atento aos dados da atividade econômica e as taxas de inflação global. Segundo as suas perspectivas:

O ambiente externo seguia marcado pela perspectiva de crescimento global abaixo do potencial, mas a flexibilização da política de combate à Covid na China, um inverno mais ameno na Europa e a possibilidade de uma desaceleração gradual no crescimento dos Estados Unidos suavizam a desaceleração econômica global em curso resultante do aperto das condições financeiras nas principais economias. Por outro lado, o impacto sobre as condições financeiras e conseqüentemente sobre o crescimento global dos recentes episódios envolvendo o sistema bancário em economias centrais ainda é incerto, porém tem viés negativo. Leituras de inflação recentes apontam para alguma estabilização dos núcleos de inflação em diversos países em patamares superiores a suas metas e reforçam o caráter inercial do atual processo inflacionário. O ambiente inflacionário segue desafiador e o baixo grau de ociosidade do mercado de trabalho em algumas economias, aliado a uma inflação corrente persistentemente elevada e com alto grau de difusão, sugere que pressões inflacionárias, particularmente no setor de serviços, devem demorar a se dissipar (BCB, 2023, p.3).

No último trimestre do ano de 2023, o Banco Central deu continuidade ao ciclo de cortes, reduzindo a Selic para 11,75% ao ano em dezembro. Esse movimento foi sustentado pela queda da inflação e pelo comportamento mais favorável das expectativas inflacionárias para 2024. Segundo o BCB (2023) a política monetária tornou-se, nesse momento, menos restritiva, contribuindo para uma retomada gradual do crédito, especialmente para o setor produtivo.

O ano de 2024 iniciou com a taxa Selic em 11,75%, sendo reduzida sucessivamente para 10,50% até maio. A trajetória de queda da inflação — com o IPCA mensal abaixo de 0,30% na maior parte do semestre — sustentava a continuidade da política de afrouxamento monetário. No entanto, o cenário externo se tornou mais desafiador, com o *Federal Reserve* (Fed) mantendo os juros nos Estados Unidos em patamar elevado e com tensões geopolíticas persistentes, o que pressionou o câmbio e elevou os preços de importados (BCB, 2024).

A partir do segundo semestre de 2024, os sinais de recomposição inflacionária e o aumento das expectativas futuras levaram o Banco Central a interromper o ciclo de cortes. Em setembro, a Selic voltou a subir para 10,75%, e ao final do ano, atingiu 12,25%. Essa reversão de tendência visava preservar a credibilidade da política monetária e manter a inflação dentro das metas estabelecidas para 2025, diante da deterioração das condições fiscais e de um

ambiente externo mais adverso (BCB, 2024). Hoje, no mês de junho de 2025, estamos com uma taxa de juros exorbitante de 15% a.a, o que inviabiliza a produção econômica, mas para fins monetários, é importante para combater a inflação que se encontra fora da meta do estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

Em suma, entre os anos de 2020 e 2024, a economia brasileira vivenciou oscilações significativas na condução da política monetária, especialmente no que diz respeito à trajetória da taxa básica de juros (Selic). Tais oscilações tiveram efeitos diretos sobre o comportamento do crédito e, em especial, sobre os níveis de endividamento e inadimplência das famílias. Este período foi caracterizado por uma política monetária altamente expansionista no início da pandemia, seguida de um intenso ciclo de aperto monetário e, posteriormente, de flexibilização, o que influenciou de forma direta a capacidade das famílias de honrar seus compromissos financeiros. É o que será visto no próximo capítulo.

3.2 O Mercado de Crédito Bancário Brasileiro e a Inadimplência das Famílias no período de 2018 a 2024

No contexto da pandemia de COVID-19, o Banco Central do Brasil reduziu a taxa Selic para o menor patamar da história, atingindo 2% ao ano em agosto de 2020. Essa política visava estimular a atividade econômica em meio à crise sanitária e à queda generalizada da renda. Como consequência, houve uma significativa expansão do crédito ao consumo, em especial no uso do cartão de crédito, cheque especial e financiamentos pessoais. Embora a política monetária tenha cumprido seu papel anticíclico, ela também contribuiu para o aumento do nível de endividamento das famílias. Em 2021, em média, 70,88% das famílias brasileiras declararam possuir algum tipo de dívida, segundo dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC/CNC, 2025). O acesso facilitado ao crédito, combinado à deterioração da renda e ao aumento do desemprego, provocou um avanço da inadimplência, especialmente entre as famílias de menor renda.

A partir de 2021 e com maior intensidade em 2022, o Banco Central deu início a um ciclo agressivo de elevação da Selic, em resposta à escalada inflacionária. A taxa saltou de 2% em fevereiro de 2021 para 13,75% em agosto de 2022. Esse movimento teve forte impacto sobre o custo do crédito, já que a elevação da Selic afeta diretamente as taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras, principalmente em modalidades como cartão de crédito rotativo e cheque especial (FERCOMÉRCIO, 2025).

Como resultado, o serviço da dívida tornou-se mais oneroso para as famílias. A taxa média de juros do rotativo do cartão de crédito ultrapassou 400% ao ano em 2022, contribuindo para um aumento expressivo da inadimplência. Segundo o Banco Central (2022), a inadimplência das famílias nas operações com recursos livres (sem direcionamento obrigatório) superou 6% ao final daquele ano, o maior nível desde 2016.

Em 2023, com a inflação sob maior controle, o Banco Central iniciou um ciclo de redução da Selic, que passou de 13,75% para 11,75% ao final do ano. No entanto, os efeitos dessa flexibilização foram limitados no curto prazo. Isso porque, apesar da redução da taxa básica, os juros praticados ao consumidor final permaneceram elevados, refletindo o alto grau de incerteza econômica e o risco de crédito. A inadimplência, embora tenha dado sinais de estabilidade, manteve-se elevada ao longo do ano, indicando que muitas famílias ainda enfrentavam dificuldades em reorganizar seus orçamentos, especialmente após um período prolongado de endividamento com juros altos (FERCOMÉRCIO, 2025).

Durante o primeiro semestre de 2024, a continuidade da política de afrouxamento monetário promoveu algum alívio às condições de crédito. A Selic chegou a 10,50% em maio, contribuindo para uma ligeira redução das taxas de juros ao consumidor. Contudo, no segundo semestre, diante de novas pressões inflacionárias, o Banco Central reverteu parcialmente o ciclo de cortes, elevando a taxa para 12,25% ao final do ano. Essa instabilidade na política monetária dificultou a recuperação plena da capacidade de pagamento das famílias. Embora os níveis de inadimplência tenham começado a cair de forma marginal, ainda refletiam os efeitos acumulados dos anos anteriores, nos quais o endividamento foi ampliado em um ambiente de crédito caro e renda instável (FERCOMÉRCIO, 2025).

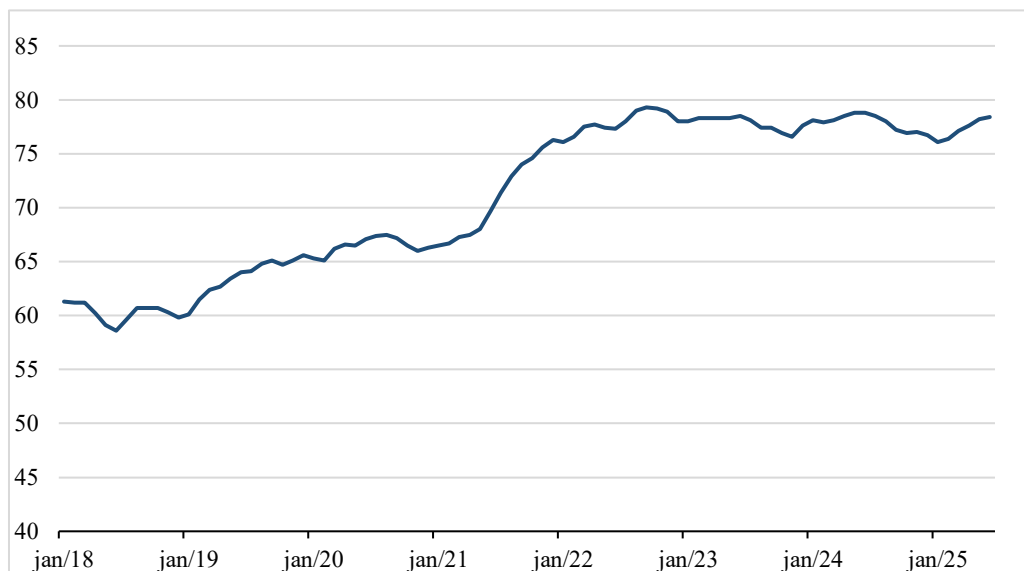
Tomando como base essa análise macroeconômica dos juros e do crédito, a seguir, será exposto os resultados da pesquisa sobre a inadimplência das famílias brasileiras, tomando como base, os dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) apurada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC) em todas as capitais dos estados brasileiros e no Distrito Federal, cujos resultados totais estão expostos nos gráficos 5 e 6 que serão analisados ano a ano de forma separada.

No Gráfico 5, estão dispostos dados sobre o nível de endividamento das famílias brasileiras mensais para os anos de 2018 a 2024. Vale ressaltar que o endividamento se refere ao ato de possuir dívidas cujos pagamentos são planejados e quitados em sua data de vencimento. Os dados nos mostram que no período de 2018 a 2019, após patamares baixos, o endividamento das famílias vai crescendo lentamente, saindo de uma taxa de 61,38% de famílias endividadas em janeiro de 2018 para 78,40% em junho de 2025, segundo os dados da

PEIC. Ressalta-se que nesta série de dados, no período da pandemia, 2020-2021, o endividamento das famílias cresceu, saindo de uma taxa de 65,30% em janeiro de 2020 para 76,30% em dezembro de 2021.

Em 2022, por pressões inflacionárias sobre alimentos, energia e juros elevados, combinados com o fim do auxílio emergencial, as famílias intensificaram o uso do crédito, principalmente em sua modalidade cartão de crédito e empréstimos bancários e consignados descontados em folha. Segundo a PEIC (2024), em março de 2022, a taxa de inadimplência das famílias saltou para 77,50%, em agosto deste ano, este percentual sobe ainda mais para 79%. No ano de 2023, temos um desalinhamento entre uma taxa de juros Selic elevada de 13,75% ao ano e uma inflação em queda, e o nível de endividamento das famílias interrompe a forte trajetória ascendente e recua em novembro de 2023 para 76,60%. No ano seguinte, observa-se a retomada da trajetória de alta neste indicador, quando em janeiro de 2024, essa taxa subiu para 78,80%, recuando para 76,90% em outubro do mesmo ano, tal como pode ser observado no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Percentual de Famílias Brasileiras Endividadas no período de janeiro de 2018 a junho de 2025 (em %)



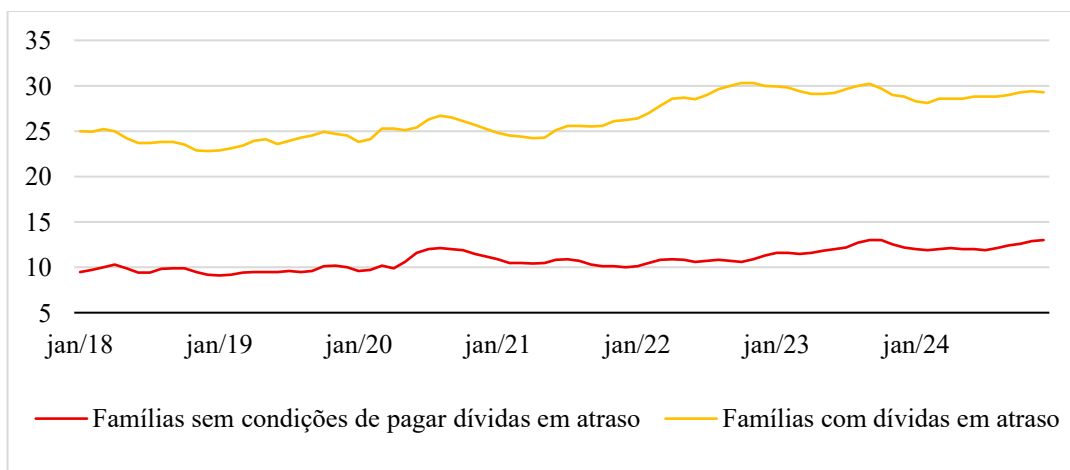
Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

O Gráfico 6 apresentado abaixo ilustra a evolução percentual de dois indicadores relacionados à inadimplência das famílias brasileiras, no período de janeiro de 2018 a junho de 2024: famílias com dívidas em atraso (linha amarela) e famílias sem condições de pagar dívidas em atraso (linha vermelha). A série temporal demonstra que, em janeiro de 2018, aproximadamente 25% das famílias apresentavam dívidas em atraso. Ao longo dos anos

subsequentes, esse percentual oscilou levemente até o início de 2021, quando passou a registrar uma trajetória ascendente mais consistente. O pico da inadimplência ocorreu entre o início de 2022 e meados de 2023, quando o indicador ultrapassou a marca de 30%. Esse aumento pode ser atribuído a fatores conjunturais, como, os efeitos econômicos adversos provocados pela pandemia de COVID-19, incluindo desemprego e redução de renda; o aumento da inflação e do custo de vida e a elevação das taxas de juros, que encarecem o crédito e dificultam a quitação de dívidas (PEIC, 2024).

A linha vermelha representa a parcela da população inadimplente que não possui condições financeiras de regularizar suas dívidas. Este percentual iniciou o período analisado em torno de 10%, mantendo-se relativamente estável até 2020. A partir de 2021, inicia-se um leve crescimento, atingindo aproximadamente 13% em 2024. Embora o aumento não seja tão acentuado quanto o verificado na inadimplência geral, trata-se de um sinal de agravamento da vulnerabilidade financeira de parte significativa das famílias brasileiras. Isso pode indicar o crescimento do endividamento estrutural, em que o comprometimento de renda atinge níveis que inviabilizam a recuperação financeira a curto e médio prazo (PEIC, 2024).

Gráfico 6 - Percentual de Famílias Brasileiras Inadimplentes, estratificadas entre aquelas que não tem condições de pagar as dívidas atrasadas e as com dívidas em atraso no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2024 (em %)



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

O Gráfico 7 apresentado abaixo reúne os principais indicadores de inadimplência medidos pela Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) no período de janeiro a dezembro de 2018, expressos em percentuais. Os dados se referem à proporção de famílias brasileiras nas seguintes condições: (i) endividadas, (ii) com dívidas em atraso e (iii) sem condições de quitar essas dívidas em atraso. No que se refere a proporção de famílias endividadas, observa-se que o percentual permaneceu relativamente estável, oscilando em torno

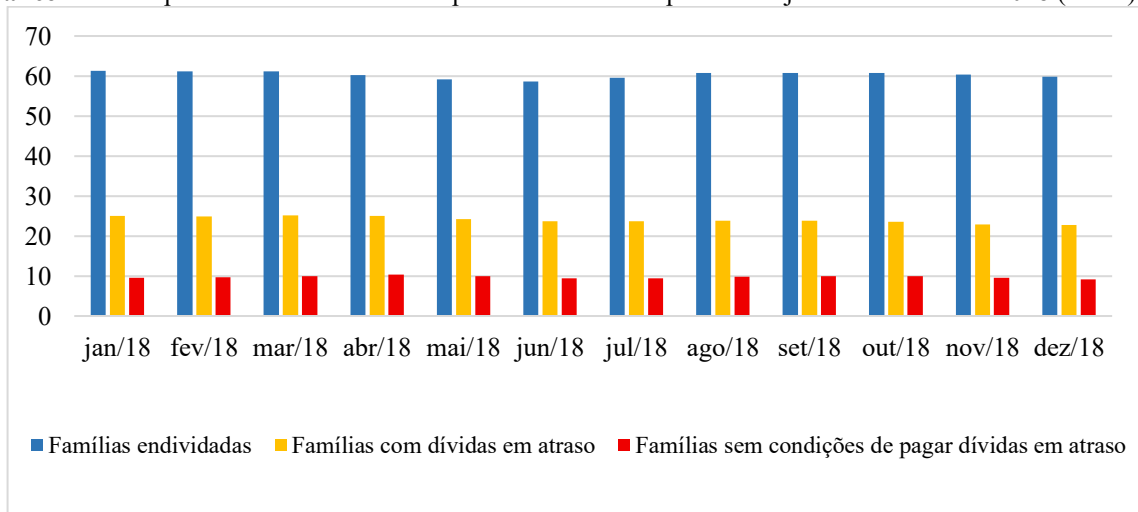
de 60% a 62%. Esse dado evidencia a ampla disseminação do crédito entre os consumidores brasileiros, especialmente por meio de instrumentos como cartão de crédito, financiamento, empréstimos pessoais, cheque especial e carnês (PEIC, 2024).

A estabilidade desse indicador sugere que o nível de acesso e dependência do crédito para manutenção do consumo e do orçamento doméstico se manteve elevado ao longo do ano. Ainda que o endividamento, por si só, não configure inadimplência, ele representa um potencial risco para o equilíbrio financeiro das famílias, sobretudo em contextos de baixa renda ou de instabilidade econômica (PEIC, 2024).

Quanto às famílias com dívidas em atraso, o Gráfico 7, mostra que a proporção de famílias com dívidas em atraso variou entre 23% e 26% no período analisado. Observa-se um leve recuo a partir do segundo trimestre de 2018, com o indicador se estabilizando próximo de 23% nos meses finais do ano. Essa trajetória pode refletir fatores como: a adoção de estratégias de renegociação de dívidas por parte das famílias ou instituições financeiras; uma leve melhora na capacidade de pagamento ao longo do segundo semestre e uma maior cautela por parte das famílias na contratação de crédito, como resposta a um cenário macroeconômico incerto. Segundo a PEIC (2024), ainda assim, o fato de quase um quarto das famílias estarem inadimplentes revela um nível significativo de comprometimento orçamentário e dificuldades de gestão financeira.

E, por fim, o percentual de famílias sem condições de pagar dívidas em atraso disposta no Gráfico 7. Os dados nos mostram que o percentual de famílias que declararam não possuir condições financeiras de quitar suas dívidas em atraso manteve-se praticamente constante em torno de 9% a 10% ao longo de todo o ano. Essa estabilidade, apesar das oscilações nos demais indicadores, é particularmente relevante, pois evidencia a existência de uma parcela da população em situação de vulnerabilidade financeira estrutural. Segundo a PEIC (2024), essas famílias já extrapolaram a fase de inadimplência pontual, ingressando em um cenário de superendividamento ou exclusão do sistema formal de crédito, o que tende a limitar sua capacidade de consumo, gerar estresse financeiro e comprometer o bem-estar familiar.

Gráfico 7 - Principais Indicadores de Inadimplência da PEIC no período de janeiro a dezembro 2018 (em %).



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

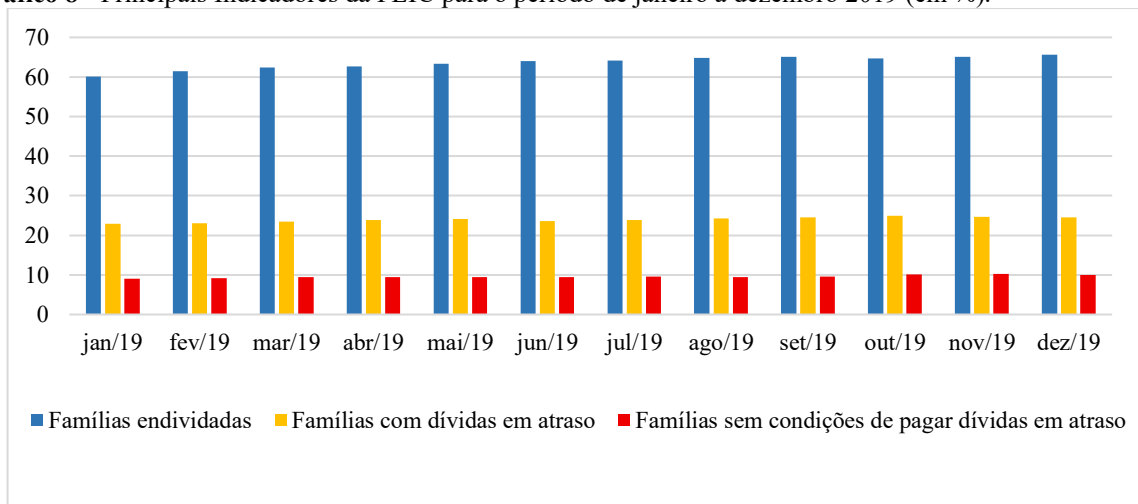
O Gráfico 8 apresenta a evolução mensal dos principais indicadores de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras ao longo do ano de 2019, conforme dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC). Os dados percentuais referem-se à proporção de famílias: (i) endividadadas, (ii) com dívidas em atraso e (iii) sem condições de quitar essas dívidas. No primeiro tópico relacionado às famílias endividadadas, os dados nos mostram que a proporção de famílias com algum tipo de dívida demonstrou crescimento gradual e consistente ao longo de 2019, iniciando o ano com cerca de 60% e encerrando dezembro em torno de 65%. Esse movimento pode ser atribuído a fatores como: a redução da taxa básica de juros (SELIC), que favoreceu a ampliação do crédito ao consumidor; ou então, aos estímulos ao consumo via crédito, com maior oferta de parcelamentos e financiamentos e a possível fragilidade da renda real, levando as famílias a utilizarem crédito como instrumento de sustentação do consumo.

No segundo tópico, relacionado as famílias com dívidas em atraso, os dados do Gráfico 8 nos mostram que a inadimplência, medida pela proporção de famílias com dívidas em atraso, permaneceu relativamente estável no intervalo de 23% a 25% durante todo o ano. Esse comportamento revela que, embora mais famílias tenham contraído dívidas em 2019, a maioria manteve seus compromissos financeiros em dia, o que pode indicar, segundo a PEIC (2024) maior cautela no uso do crédito por parte dos consumidores; a efetividade de programas de renegociação e refinanciamento, que podem ter reduzido temporariamente o nível de

inadimplência registrada e um ambiente macroeconômico relativamente mais favorável, com inflação controlada e leve recuperação do emprego informal. Essa estabilidade da inadimplência, em contraste com o crescimento do endividamento, sugere uma melhora relativa na gestão orçamentária e no controle das obrigações financeiras por parte das famílias.

E, por fim, o último indicador da PEIC, famílias sem condições de pagar dívidas em atraso no ano de 2019. Os dados nos mostram que o percentual de famílias inadimplentes que relataram incapacidade de quitar suas dívidas vencidas permaneceu estável, entre 9% e 10% ao longo de todo o ano. Este indicador reflete uma parcela estruturalmente vulnerável da população, caracterizada, segundo a PEIC (2024) como baixa renda e pouca margem de manobra orçamentária, logo, mais propensa ao superendividamento e risco de exclusão financeira e social, com dificuldades de reinserção no mercado de crédito. A estabilidade deste grupo indica que os avanços pontuais no acesso ao crédito e na contenção da inadimplência não foram suficientes para atingir as camadas mais fragilizadas da população, que permanecem em situação de risco crônico.

Gráfico 8 - Principais Indicadores da PEIC para o período de janeiro a dezembro 2019 (em %).



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

No ano seguinte, em decorrência dos impactos negativos da pandemia de coronavírus decretada em março impuseram a adoção de medidas de recomposição da renda, como foi o caso do auxílio emergencial, e também de estímulos ao crédito, incluindo a maior oferta de recursos, como meio de manter o nível de consumo das famílias (PEIC/CNC, 2020). A redução dos juros ao menor patamar da história que era de 4,50% no início de 2020 chegou a apenas 2%, somado a isso, a inflação ao consumidor estava controlada em níveis baixos, como pode-se observar no gráfico 9, no qual a meta estava em torno de 4%, durante todo o ano ela esteve em níveis aceitáveis, começou em 4,25% em janeiro, atingiu seu menor percentual em

maio com 1,88% e começou a subir até chegar em 4,52% em dezembro, esse fato forneceu às famílias condições de ampliar a contratação de dívidas, como também renegociar as já existentes.

O Gráfico 9 apresenta a trajetória do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), principal indicador oficial da inflação no Brasil, em comparação com a Meta para Inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e operacionalizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para o período compreendido entre janeiro de 2018 e janeiro de 2025. Em relação ao desempenho do IPCA em relação à Meta no período de 2018 a 2020, observa-se que, em janeiro de 2018 e o início de 2020, o IPCA manteve-se relativamente estável e dentro do intervalo da meta de inflação, que se situava na faixa de 4,5% a 4% ao ano, com margem de tolerância. O comportamento do índice nesse período evidencia uma conjuntura de estabilidade macroeconômica, com controle dos preços e eficácia da política monetária na ancoragem das expectativas inflacionárias. Contudo, a partir de meados de 2020, nota-se uma queda acentuada da inflação, atingindo valores inferiores a 3% ao ano, fenômeno associado aos efeitos recessivos da pandemia de COVID-19, incluindo a contração da demanda agregada e o congelamento temporário de preços administrados.

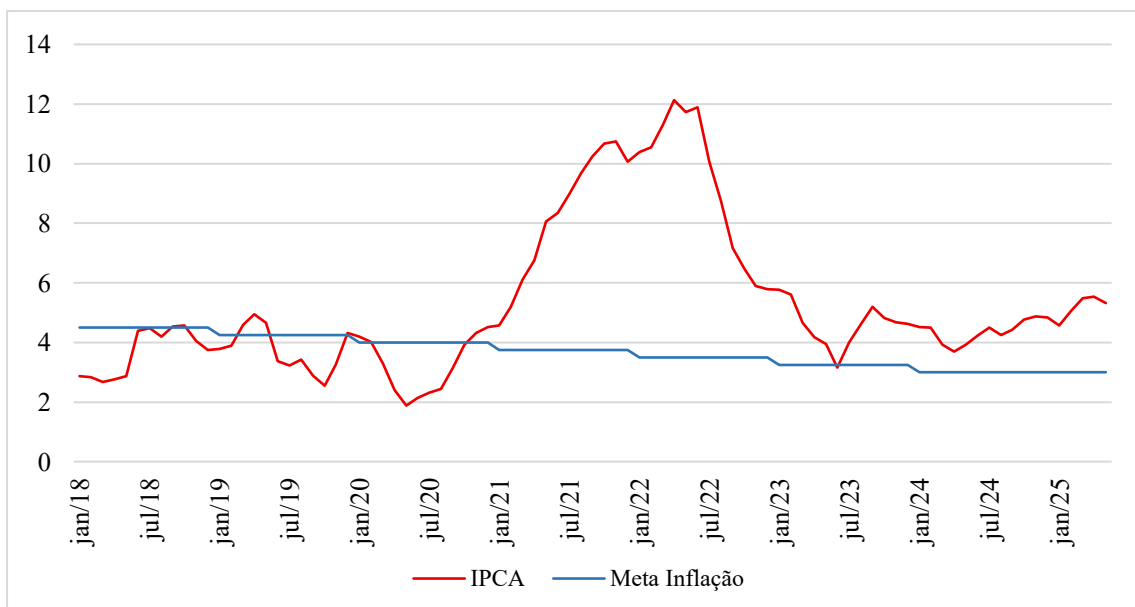
No período seguinte, entre os anos de 2021 e 2022, percebe-se, no Gráfico 9, que a inflação está fora da meta. Isto se deve ao fato de a partir de meados de 2021, o IPCA apresentou uma forte tendência de alta, ultrapassando sucessivamente a meta de inflação e sua margem superior, até atingir um pico superior a 12% ao ano no primeiro semestre de 2022. Essa aceleração inflacionária pode ser atribuída a múltiplos fatores de natureza interna e externa, entre os quais mencionado pelo BCB (2022): choques de oferta globais, especialmente sobre cadeias de suprimentos e insumos industriais; aumento dos preços das commodities, com destaque para energia e alimentos; reajustes nos preços administrados represados durante a pandemia; efeitos da desvalorização cambial, que impactaram o preço dos bens importados; e a recuperação da demanda interna com estímulos fiscais e monetários. Esse descolamento do IPCA em relação à meta impôs desafios à condução da política monetária, que respondeu com um intenso ciclo de elevação da taxa básica de juros (SELIC). No cenário macroeconômico de 2023 a 2025, observa-se a desaceleração da inflação e tentativa de reconvergência para o centro da meta.

Quando analisamos de forma conjunta os gráficos de inadimplência (PEIC) e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2025, apresentado no Gráfico 9, observa-se uma correlação significativa entre o comportamento da inflação e a capacidade de pagamento das famílias brasileiras. Durante os anos de 2018 e

2019, o IPCA manteve-se dentro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, variando entre 3,5% e 4,5% ao ano. Nesse mesmo período, os dados da PEIC indicam um cenário de relativa estabilidade na inadimplência, com cerca de 60% das famílias endividadas; entre 23% e 26% com dívidas em atraso e uma estável proporção de 9% a 10% sem condições de pagamento.

A partir de 2021, verifica-se um aumento expressivo da inflação, com o IPCA ultrapassando a faixa de 10% ao ano e atingindo o ápice em meados de 2022, quando superou os 12%. Esse processo inflacionário coincidiu com um aumento progressivo nos indicadores de inadimplência, com crescimento da proporção de famílias com dívidas em atraso e aumento da parcela de famílias sem condições de quitar dívidas vencidas, ultrapassando 13% em alguns momentos. Isto mostra que a inflação elevada reduziu o poder de compra das famílias, especialmente nas faixas de renda mais baixas, na qual o consumo é concentrado em itens sensíveis à inflação (alimentos, transporte, energia). Como consequência, cresceu a utilização do crédito como instrumento compensatório da renda, elevando o endividamento e, posteriormente, a inadimplência. Além disso, o aumento da taxa básica de juros (SELIC) como resposta à inflação também contribuiu para encarecer o crédito, dificultando renegociações e pressionando os orçamentos familiares já comprometidos.

Gráfico 9 - Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) versus a Meta para Inflação executada pelo Banco Central do Brasil (em %) para o período de janeiro de 2018 a janeiro de 2025



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025I. Elaboração: Autora (2025).

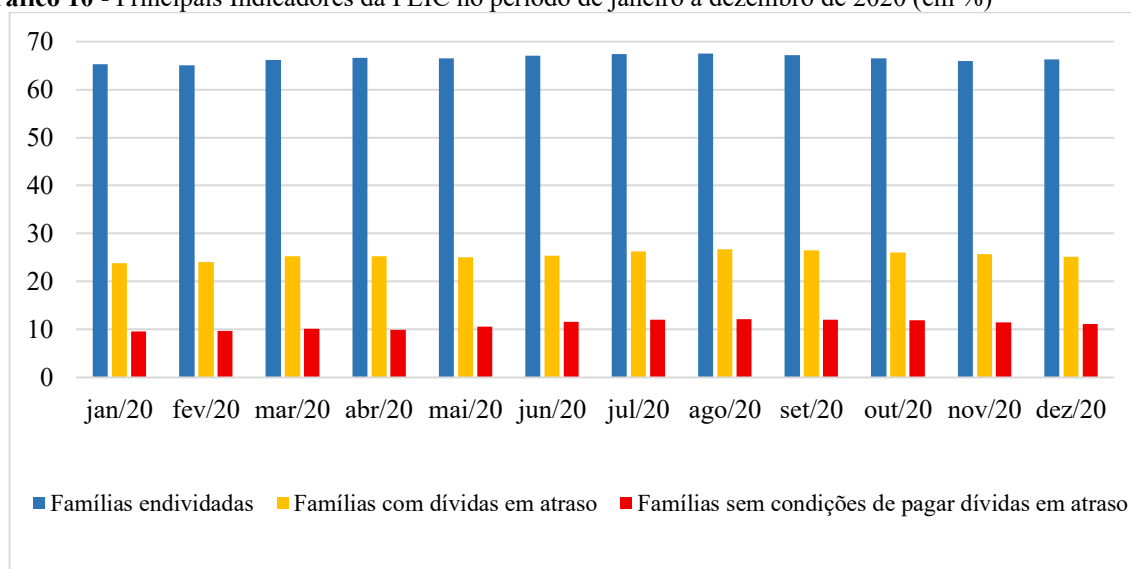
No que se refere ao endividamento das famílias brasileiras em 2020, conforme os dados apresentados no Gráfico 10, observou-se um aumento expressivo logo no início do ano.

Em janeiro, 65,3% das famílias (equivalente a 10.593.900 lares) estavam endividadadas — um acréscimo de 5,2 pontos percentuais em relação ao mesmo mês de 2019. O índice continuou a crescer nos meses seguintes, atingiu seu pico em agosto, com 67,5%, e encerrou o ano em 66,3% (10.785.300 famílias).

No tocante à inadimplência — ou seja, famílias com dívidas em atraso — o ano começou com 23,8% (3.835.130 famílias) em janeiro, valor ligeiramente inferior ao registrado em dezembro de 2019. No entanto, ao longo do ano, esse percentual apresentou trajetória ascendente, alcançando o patamar máximo de 26,7% em agosto (4.384.600 famílias) e encerrando o ano com 25,2% (4.116.620 famílias) inadimplentes.

Já no indicador referente às famílias sem condições de quitar dívidas vencidas, o ano iniciou com 9,6%, alcançou o pico de 12,1% em agosto, correspondente a 1.983.660 famílias, e terminou 2020 com 11,2% (1.798.820 famílias) em situação de inadimplência crítica, ou seja, com alta probabilidade de manutenção do “nome sujo” no sistema de crédito.

Gráfico 10 - Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro de 2020 (em %)



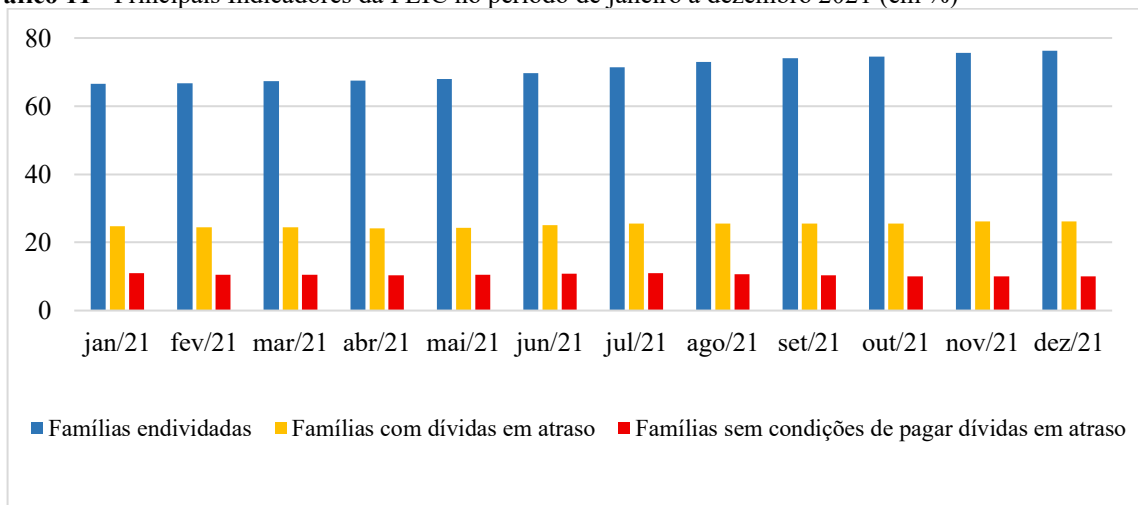
Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

Conforme apresentado no Gráfico 11, o percentual de famílias brasileiras endividadadas demonstrou trajetória ascendente ao longo de todo o ano, iniciando janeiro com 66,5% (equivalente a 10.823.600 famílias). Mesmo após a segunda onda da pandemia de COVID-19, a tendência de alta persistiu, culminando em dezembro com 76,3% das famílias endividadadas (aproximadamente 12.441.100 lares). A inadimplência também registrou crescimento no período: o percentual de famílias com dívidas em atraso passou de 24,8% em janeiro para 26,2% em dezembro (4.261.520 famílias), indicando um agravamento das

dificuldades financeiras ao longo do ano. No que se refere às famílias sem condições de quitar contas vencidas, observou-se leve recuo de 0,9 ponto percentual, passando de 10,9% no início do ano para 10% em dezembro.

Embora sutil, essa redução pode refletir ações pontuais de renegociação ou acomodação do orçamento em contextos críticos. Destaca-se, entretanto, que o aumento da taxa básica de juros (SELIC) ao longo do ano não foi suficiente para conter o avanço do endividamento familiar. Isso se deve, em grande parte, ao efeito da inflação elevada sobre o poder de compra, que levou muitas famílias a recorrerem ao crédito para suprir despesas essenciais. Tal movimento foi agravado pelo encerramento do auxílio emergencial, o que acentuou a vulnerabilidade econômica de uma parcela significativa da população (PEIC, 2021).

Gráfico 11 - Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2021 (em %)

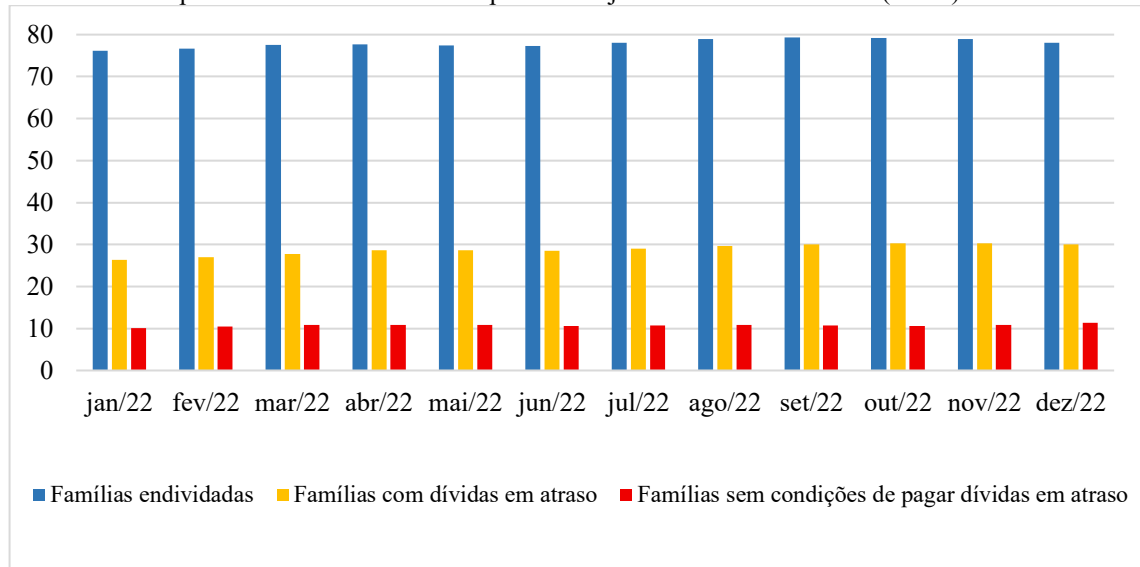


Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

O ano de 2022 apresentou o maior índice de preços ao consumidor dessa série, ainda em 2020 começou em uma elevação constante, e chegou em abril ao patamar máximo de 12,13%. Como forma de controlar esse elevado número, o BCB através do Copom repetidamente, reunião a reunião aumentava a taxa Selic, até chegar a 13,75%, percentual que perdurou até julho do ano posterior. O aumento das taxas de juros e a inflação elevada aumentaram ainda mais o nível de endividamento das famílias brasileiras que continuou a crescer, até atingir o maior nível dentre os anos analisados de 79,3%, ou seja, um total de 13.035.100 famílias, como visto no gráfico 12, dentre as inadimplentes esse também foi o ano com maior índice mensal, pois em novembro 4.938.690 famílias estavam com dívidas em atraso, um percentual de 30,3%, e 1.852.870 sem condições de honrar seus compromissos no mês de dezembro, ou seja, 11,3%. As políticas expansionistas aplicadas entre 2018 e 2021

contribuíram para essa problemática, em termos absolutos, a cada 100 famílias, 78 se endividaram, recorde da série anual iniciada em 2010, o que mostra aceleração no pós-pandemia (PEIC/CNC, 2022).

Gráfico 12 - Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2022 (em %)



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

Em 2023, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) encerrou o ano em 5,77%, dentro do intervalo de tolerância da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. A taxa Selic, fixada em 13,75% desde agosto de 2022, foi mantida nesse patamar até julho de 2023, com o objetivo de conter a inflação acumulada. Em junho, o IPCA atingiu seu nível mais baixo do ano, 3,25%, exatamente o valor central da meta, o que permitiu ao Banco Central iniciar um ciclo de redução gradual da Selic, que fechou o ano em 12,25%. No mesmo período, o indicador de endividamento das famílias atingiu o seu pico em junho, com 78,5% das famílias (aproximadamente 12.979.400 lares) declarando possuir dívidas.

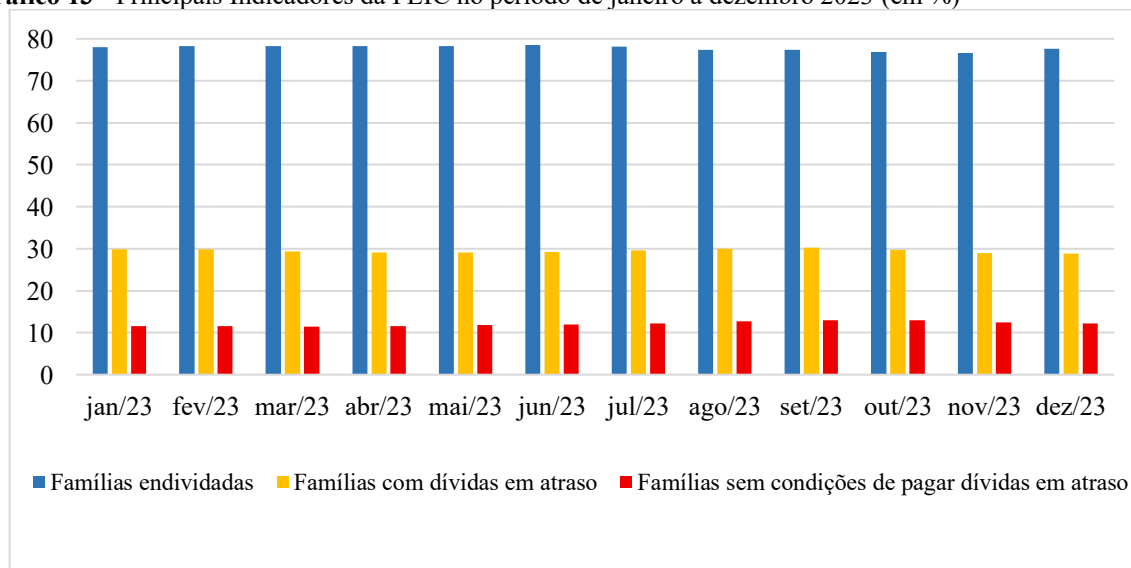
A partir de julho, observou-se uma ligeira reversão da tendência de alta, com o indicador recuando para 78,1% e encerrando o ano em 77,6%, o que representa uma queda de 1,6 ponto percentual. Esse comportamento indica que, pela primeira vez após um ciclo prolongado de elevação, as famílias brasileiras encerraram o ano com um nível de endividamento inferior ao do início do período.

Em relação à inadimplência, medida pela proporção de famílias com dívidas em atraso, o ano de 2023 começou com 29,9% em janeiro e atingiu seu maior patamar em setembro (30,2%), o segundo maior valor da série temporal, superado apenas pelos 30,3% registrados em novembro de 2022. Apesar da leve redução nos meses finais do ano, a inadimplência manteve-

se em patamar historicamente elevado. No que tange à incapacidade de pagamento de dívidas vencidas, os dados revelam um agravamento em 2023. O indicador iniciou o ano em 11,6% e chegou a 12,2% em dezembro, acumulando alta de 0,6 ponto percentual. O valor mais elevado do ano foi registrado em agosto, com 13% das famílias (2.097.590 lares) declarando que não teriam condições de quitar dívidas em atraso — o maior percentual observado para esse indicador.

Apesar de certa estabilização ou leve queda nos percentuais mensais de endividamento e inadimplência, o aumento na proporção de famílias estruturalmente incapazes de regularizar suas dívidas aponta para um quadro mais grave de comprometimento orçamentário. A combinação de juros ainda elevados, mesmo com a redução parcial da Selic, e os efeitos persistentes da inflação acumulada nos anos anteriores limitaram a capacidade de reorganização financeira das famílias. Como resultado, observa-se uma estagnação no crescimento do endividamento, mas um aprofundamento da inadimplência crítica, revelando uma deterioração da saúde financeira em segmentos mais vulneráveis da população. É o que mostra o Gráfico 13.

Gráfico 13 - Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2023 (em %)



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

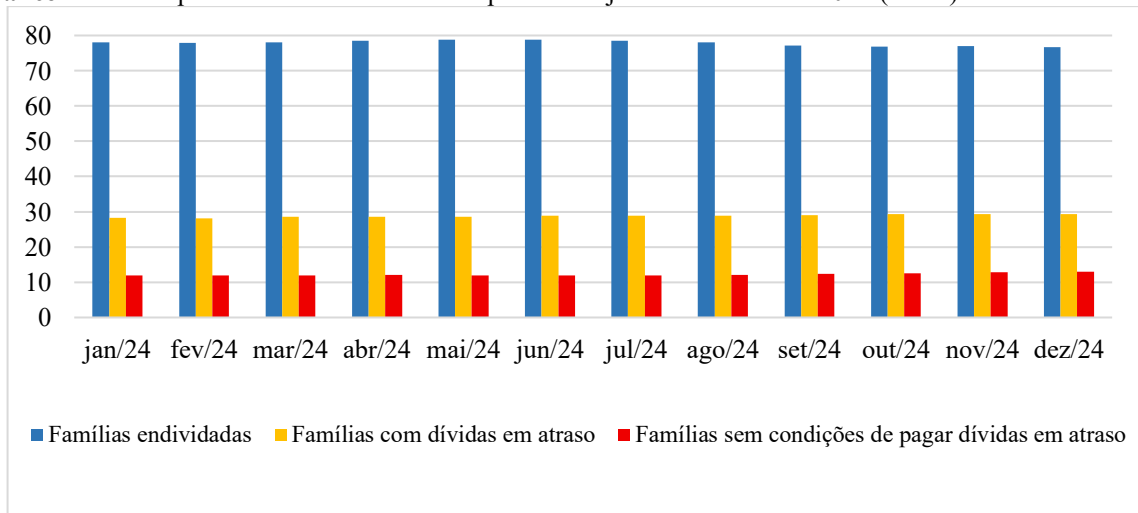
A respeito do endividamento das famílias, como pode ser observado no Gráfico 14, o mês de janeiro atinge o percentual de 78,1% e continua a crescer até chegar a 78,8% no mês de junho, o maior índice de endividamento do ano de 2024, um total de 13.136.800 famílias, após atingir esse pico, as famílias apresentam tendência a diminuir a contratação de dívidas,

tanto que em dezembro, o percentual é de 76,7% (12.801.900 famílias), se comparado com o mesmo período do ano anterior, percebe-se um queda de 0,9 pontos percentuais.

Essa redução em um momento sazonalmente de aumento, com as famílias normalmente recorrendo mais ao crédito para as compras de fim de ano, mostra a maior cautela com o endividamento. Além disso, dado o aumento do custo do crédito, devido aumento da Selic ao longo do ano, a redução pode sinalizar mais restrições para o acesso a crédito por parte das famílias (PEIC/CNC, 2024, p. 4).

Outrossim, cabe falar do número de inadimplentes, em janeiro esse número é de 4.744.660 famílias, ou seja, 28,3% que no decorrer dos meses continua a aumentar, até chegar em dezembro a 29,3% (4.891.230 famílias), se comparado com o último mês de 2023, observa-se um aumento de 0,5 pontos percentuais. Referente a incapacidade de pagar contas vencidas, o ano começa com 12%, todavia, sobe para 13%, ou seja, um total de 2.241.010 famílias, mesmo percentual máximo atingido em setembro de 2023, são famílias que irão permanecer com restritivos e não poderão mais recorrer ao crédito bancário, visto a sua grande probabilidade do risco de crédito.

Gráfico 14 - Principais Indicadores da PEIC no período de janeiro a dezembro 2024 (em %)



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

Agora que o endividamento e a inadimplência das famílias já foram vistos de forma mais detalhada durante o período de 2018 a 2024, realizou-se o cálculo da média aritmética anual de cada período para o percentual total dos endividadados, contas em atraso e famílias sem condições de pagar contas em atraso, como pode ser observado na Tabela 1 e no Gráfico 15.

O percentual médio de endividadados teve seu menor valor no ano de 2018, com 60,28% e continuou a aumentar, quando chegou em seu maior nível, com 77,92% em 2022, aqui observa-se o resultado das políticas de incentivo ao crédito praticadas em meados de 2021 e 2022. Após atingir seu maior nível, o endividamento das famílias continua na casa dos 77%,

com diminuição de alguns pontos percentuais, na comparação entre o início e o fim dessa série temporal, constata-se o aumento de 17,6 pontos percentuais durante esses 7 anos analisados.

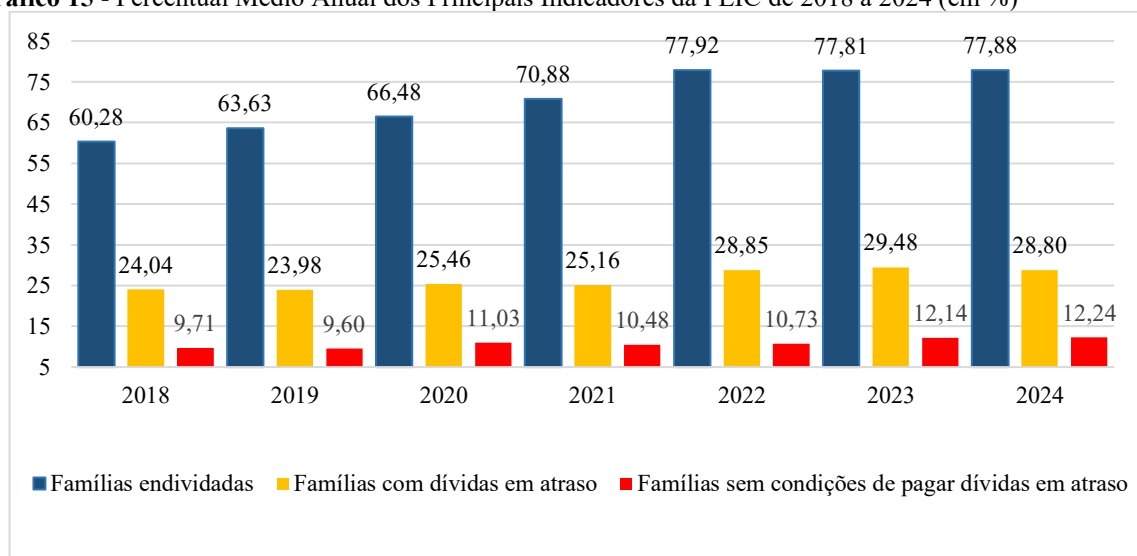
Tabela 1 - Percentual Médio Anual dos Principais Indicadores da PEIC para o ano de 2018 ao 1º semestre de 2025 (em %)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PEIC (Percentual do total – Média Anual)								
Famílias Endividadas	60,28	63,63	66,48	70,88	77,92	77,81	77,88	77,30
Famílias com contas em atraso	24,04	23,98	25,46	25,16	25,85	29,48	28,80	29,07
Famílias sem condições de pagar contas em atraso	9,71	9,60	11,03	10,48	10,73	12,14	12,24	12,43

Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

No que tange a problemática principal deste trabalho, o percentual médio de inadimplentes começa em 2018 com 24,04% e logo cai para 23,98% em 2019, o menor índice apresentado dentre os anos pesquisados, mas durante o período pandêmico chega à casa dos 25% no qual se perdurou por 3 anos, até atingir o índice de 29,48% em 2023, o maior percentual de todos os anos apresentados. “A expansão do crédito e o avanço do endividamento, num contexto de acirramento dos custos com juros, produtos e serviços ao longo do ano, dificultaram a gestão do orçamento doméstico, o que levou a proporção média de famílias com dívidas em atraso ao recorde” (PEIC/CNC, 2023, p.13).

Gráfico 15 - Percentual Médio Anual dos Principais Indicadores da PEIC de 2018 a 2024 (em %)



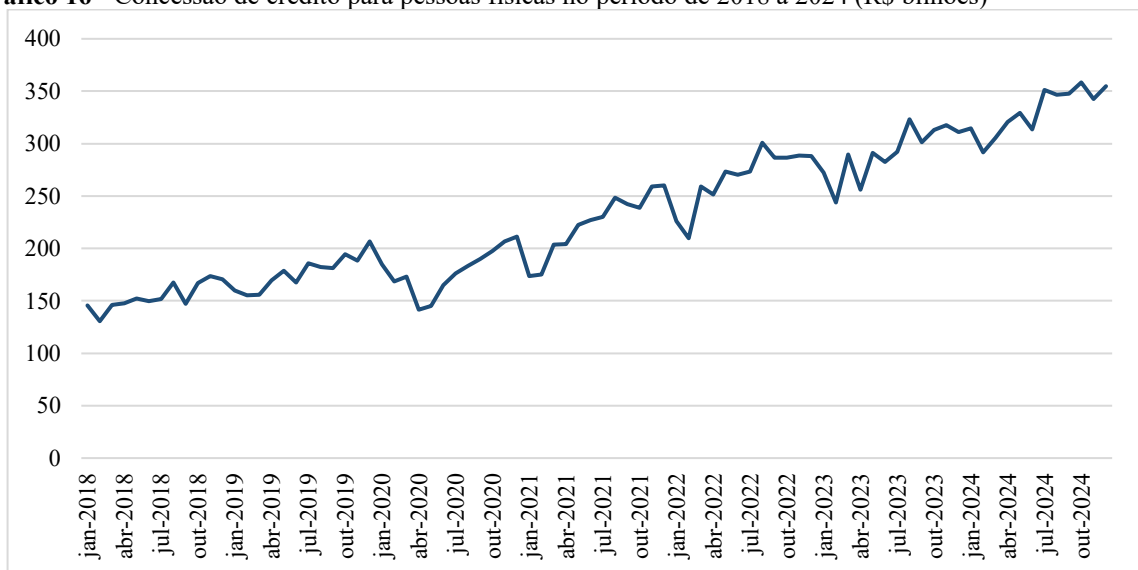
Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

Além disso, quanto a capacidade das famílias pagarem dívidas vencidas, o menor percentual é alcançado em 2019, com 9,6% de lares impactados, em comparação ao ano posterior, houve aumento de 1,43 pontos percentuais, reflexo das incertezas deixadas pela propagação de coronavírus, adiante, esse índice apresenta seu maior número em 2024 o que

equivale a 12,24%. Portanto, percebe-se o efeito cascata, pois em 2022 é apresentado o maior índice de endividamento, já referente a inadimplência seu pico é no ano seguinte, e da mesma forma acontece com o número recorde de famílias incapazes de pagar dívidas atrasadas, em 2024.

No Gráfico 16, é possível visualizar uma tendência geral de crescimento na concessão de crédito para pessoas físicas ao longo do período analisado. Entre 2018 e o início de 2020, os valores ficaram entre R\$ 140 bilhões e R\$ 180 bilhões, no qual, manteve uma trajetória crescendo, mesmo que de forma moderada. A partir de dezembro de 2019, pode-se observar um forte no número de concessões, fato esse, reflexo direto do início da pandemia de COVID-19, a qual provocou retração econômica, aumento do desemprego e maior aversão ao risco por parte do setor bancário.

Gráfico 16 - Concessão de crédito para pessoas físicas no período de 2018 a 2024 (R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil, 2025B. Elaboração: Autora (2025).

Ao longo de 2021, começa a se consolidar a recuperação no quantitativo de concessões de crédito, destaca-se crescimento contínuo a partir de 2022, quando o crédito passa a se expandir de forma mais expressiva. Durante os anos de 2023 e 2024, a linha de concessão segue em crescimento mais acelerado, no final do período, ultrapassa o valor de R\$ 350 bilhões, o pico mais alto da série. Sendo assim, essas elevações indicam uma dependência das famílias em relação ao crédito, pois, mesmo com um cenário de taxas de juros e inflação altas, a demanda por crédito é elevada, e com ela, o nível de endividamento, uma vez que visa a manutenção do consumo das famílias.

Ao observar que economias mais maduras possuem famílias mais endividadas, é possível compreender a importância do crédito para o desenvolvimento econômico, sendo este um componente necessário para a dinamização das atividades produtivas,

uma vez que o consumo das famílias depende majoritariamente do crédito concedido. Nesse sentido, o endividamento elevado das famílias não é necessariamente um problema estrutural da economia brasileira. O elevado endividamento surge como um desafio quando as famílias possuem grande parte da sua renda comprometida, aumentando o risco de se tornarem inadimplentes por estarem com pouca flexibilidade orçamentária para imprevistos (PEIC/CNC, 2024, p. 5).

Essa dinâmica de concessões de crédito está correlacionada com os dados do endividamento e inadimplência nesse mesmo período. Ou seja, apesar do custo do crédito encontrar-se elevado nesse período, a concessão continuou crescendo, mesmo após algumas variações, isso sugere que as famílias recorreram cada vez mais ao crédito, seja por necessidade de manter um padrão de vida ou adiamento de dívidas. Nesse contexto, o aumento das concessões pode representar um risco para o equilíbrio financeiro das famílias.

Na Tabela 2, estão dispostos os percentuais médios referentes ao endividamento das famílias nas principais modalidades de dívida, a tabela mostra que durante o período estudado, o cartão de crédito se consolidou como a principal modalidade de endividamento das famílias brasileiras. O percentual de famílias que utilizam esse tipo de dívida cresceu de 76,9% em 2018 para 85,7% em 2024, ou seja, teve um crescimento de 8,8 pontos percentuais, com pico de 86,6% em 2022. Esse aumento revela uma crescente dependência dessa modalidade como meio de pagamento e, principalmente, como complemento de renda, o que é grave. Embora o cartão de crédito esteja entre as modalidades de pagamento com maior taxa de juros, a facilidade de acesso ao crédito rotativo/parcelado, aliado à sua popularização no mercado, contribuiu para essa elevação.

Tabela 2 - Percentual médio de famílias endividadas nas principais modalidades de dívida no período de 2018 a 2024

Tipo de Dívida % do total de endividados	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Cartão de crédito	76,9%	78,7%	78%	82,6%	86,6%	86,5%	85,7%
Carnês	15,4%	15,3%	16,8%	18,1%	19%	17,1%	16,1%
Financiamento de carro	10,5%	9,9%	10,7%	11,6%	10,4%	8,1%	8,5%
Financiamento de casa	8,7%	8,7%	9,5%	9,1%	8,1%	7,5%	8,8%
Crédito pessoal	9,4%	8,2%	8,5%	9%	9%	9%	10,7%
Crédito consignado	5,6%	5,5%	6,6%	6,5%	5,5%	5,2%	5,8%
Cheque especial	5,8%	5,9%	5,9%	5,6%	5,4%	4,4%	3,9%
Outras dívidas	3,0%	2,4%	2,2%	2,3%	2,2%	2,6%	2,6%
Cheque pré-datado	1,1%	1,1%	0,9%	1%	0,6%	0,5%	0,6%

Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (CNC). Elaboração: Autora (2025).

Ainda nesse período, outras modalidades se destacam, como o uso dos carnês que cresceu de 15,4% em 2018, para 16,1% em 2024, uma leve variação, apesar de em 2022 chegar ao patamar de 19%. O crédito pessoal teve aumento expressivo em 2024, ao atingir o percentual

de 10,7%, o maior em todos os anos. Ademais, no caso do cheque especial há o movimento inverso, pois observa-se uma retração em seu percentual que era de 5,8% em 2018, cai para 3,9% em 2024, uma queda de 1,9 pontos percentuais. Há que se fale do crédito consignado que no decorrer do período esteve entre 5,2% e 6,6%. Pode-se evidenciar que as famílias recorreram a diversas fontes de crédito para manter o consumo básico ou reorganizar dívidas. O conjunto dos dados aponta um perfil de endividamento familiar, com predominância por modalidades de curto prazo e alto custo, como será apresentado nos quadros abaixo, o que torna a situação financeira das famílias mais vulnerável.

Nos quadros a seguir, serão apresentadas as médias das taxas de juros praticadas por algumas instituições financeiras, já com a inclusão dos encargos cobrados nas operações no período de 06/06/2025 a 12/06/2025, no que tange as modalidades: cartão de crédito rotativo, cartão de crédito parcelado, crédito pessoal, consignado INSS e cheque especial. O intuito é mostrar que se faz necessário antes da contratação de um crédito bancário, pesquisar as taxas cobradas pelas instituições, seus prazos e condições para uma melhor tomada de decisão.

De início, cabe falar do cartão de crédito, o grande responsável por boa parte do endividamento das famílias, ele está dividido em cartão de crédito rotativo e parcelado. No caso da modalidade do cartão de crédito rotativo, que é dada quando o valor total da fatura não é pago, assim, o saldo restante é acrescido de juros elevados e incorporado a próxima fatura. No Quadro 4 está disposto o valor em ordem crescente cobrado pelas principais instituições financeiras do mercado, destaca-se o Banco BMG S.A com a taxa mensal de 4,1%, a mais baixa dentre todas apresentadas no quadro, em segundo lugar ficou o Banco Sicoob que cobra 9,7%, mais que o dobro cobrado pelo Banco BMG. Vale destacar que instituições consolidadas como Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil apresentam taxas mais altas que alguns bancos digitais, como Banco BTG, Banco Pan e Nubank.

Quadro 4 - Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade cartão de crédito rotativo

Segmento	Modalidade	Instituição Financeira	Taxa Juros a.m	Taxa Juros a.a
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BCO BMG S.A.	4,1	61,97
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BANCO SICOOB S.A.	9,7	203,78
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BANCO BTG PACTUAL S.A.	11,2	257,46
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BANCO PAN	11,85	283,25
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12,24	299,55
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	NU FINANCEIRA S.A. CFI	12,93	330,43

Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BCO DO BRASIL S.A.	12,95	330,95
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	13,83	373
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BCO BRADESCO S.A.	13,99	381,08
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BCO C6 S.A.	16,12	500,76
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	16,51	525,59
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S. A	19,21	723,43
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	NEON FINANCEIRA - CFI S.A.	21,02	887,01
Pessoa Física	Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado	BCO CREFISA S.A.	22,07	994,35

Fonte: Banco Central do Brasil, 2025J. Elaboração: Autora (2025).

Com relação ao cartão de crédito parcelado, modalidade apresentada no Quadro 5, em que o cliente não tem o valor total da fatura e opta por dividir a fatura em parcelas, vale ressaltar que quanto maior for a quantidade de parcelas, maior será os juros aplicados. Os juros que incidem nessa modalidade geralmente são menores que os cobrados no rotativo que chegaram a mais de 900% ao ano. Destaca-se novamente o Banco BMG S.A com a menor taxa, pois cobrou 3,38% ao mês, enquanto a Picpay Bank chega a cobrar 13,15% ao mês. O banco BMG, BTG Pactual, Pan e Sicoob destacam-se em ambas as modalidades de cartão de crédito por praticarem as taxas mais atrativas dentre as instituições analisadas.

Quadro 5 - Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade cartão de crédito parcelado

Segmento	Modalidade	Instituição Financeira	Taxa Juros a.m	Taxa Juros a.a
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO BMG S.A.	3,38	48,95
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO C6 S.A.	5,66	93,63
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BANCO BTG PACTUAL S.A.	5,88	98,6
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BANCO SICOOB S.A.	6,77	119,55
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BANCO PAN	7,54	139,12
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	NU FINANCEIRA S.A. CFI	8,68	171,38
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8,68	171,66
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO BRADESCO S.A.	8,74	173,22
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO DO BRASIL S.A.	9,24	188,82
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	9,45	195,37
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO XP S.A.	9,59	200,03

Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO SAFRA S.A.	9,87	209,27
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	11,86	283,6
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	BCO CREFISA S.A.	12,27	300,93
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	NEON FINANCEIRA - CFI S.A.	12,73	321,33
Pessoa Física	Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado	PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S. A	13,15	340,52

Fonte: Banco Central do Brasil, 2025J. Elaboração: Autora (2025).

Outra modalidade que apresentou crescimento e tem influenciado o endividamento das famílias é o crédito pessoal, um tipo de empréstimo em que não há restrição quanto ao seu uso, ou seja, como ele não é específico para um determinado fim como compra de imóvel e automóvel, por exemplo, passou a ser mais utilizado em 2024. No quadro 6 percebe-se que o Banco Sicoob é a instituição que apresenta a menor taxa de juros, um valor de apenas 0,08% ao mês. É seguido pelo Banco Crefisa, Banco C6, Caixa e Banco da Amazônia que cobram entre 1,83% e 2,43%. Essa modalidade costuma ser mais arriscada para as instituições, pois é o próprio cliente quem fica responsável por fazer o repasse do valor das parcelas, diferente do crédito consignado. No caso do crédito pessoal consignado INSS, que é destinado para um público específico, a saber, aposentados e pensionistas, as taxas de juros são comumente as mais baixas, visto que a probabilidade de inadimplência é menor, isso porque as parcelas do empréstimo consignado são debitas diretamente da folha do beneficiário do INSS.

Quadro 6 - Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade crédito pessoal

Segmento	Modalidade	Instituição Financeira	Taxa Juros a.m	Taxa Juros a.a
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BANCO SICOOB S.A.	0,08	0,93
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BCO CREFISA S.A.	1,83	24,35
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BCO C6 S.A.	2,29	31,16
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2,39	32,72
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BCO DA AMAZONIA S.A.	2,43	33,4
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BANCO BTG PACTUAL S.A.	2,58	35,79
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2,96	41,83
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BCO DO BRASIL S.A.	4,26	64,89
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	ITAÚ UNIBANCO S.A.	4,48	69,14
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	BCO BRADESCO S.A.	6,11	103,73

Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	NU FINANCEIRA S.A. CFI	6,13	104,21
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S. A	7,12	128,27
Pessoa Física	Crédito pessoal não-consignado - Pré-fixado	CREFISA S.A. CFI	19,7	765,47

Fonte: Banco Central do Brasil, 2025J. Elaboração: Autora (2025).

No Quadro 7, a análise comparativa das taxas de juros mensais e anuais praticadas por diferentes instituições financeiras para a modalidade de crédito pessoal consignado do INSS (pré-fixado) revela variações sutis, porém significativas, no custo do crédito para o consumidor final. Em termos de taxa mensal de juros (a.m.), os valores variam entre 1,74% e 1,86%, enquanto as taxas anualizadas (a.a.) oscilam entre 23,03% e 24,71%. O menor custo de financiamento é oferecido pelo Banco Sicoob S.A., com 1,74% a.m. (23,03% a.a.), seguido de perto pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., com 1,76% a.m. (23,36% a.a.). Ambas são instituições do sistema cooperativo, que tradicionalmente oferecem condições mais competitivas devido à sua estrutura de funcionamento e menor pressão por margem de lucro.

Entre os grandes bancos comerciais, o Itaú Unibanco apresenta a taxa mais baixa, com 1,82% a.m. (24,21% a.a.), seguido pela Caixa Econômica Federal, C6 Consig e Santander, todos situados na faixa de 1,84% a 1,85% a.m. As instituições com maior custo efetivo na amostra analisada são o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A., ambos com 1,86% a.m. (24,71% e 24,69% a.a., respectivamente). Embora a diferença percentual entre as taxas pareça pequena, especialmente na taxa mensal, o impacto se torna relevante em contratos de longo prazo, como os consignados com prazos que podem alcançar até 84 meses. Em termos práticos, essa variação pode representar uma diferença considerável no montante total pago pelo tomador de crédito. Além da taxa de juros nominal, é fundamental que o consumidor avalie o Custo Efetivo Total (CET) da operação, que inclui tarifas, seguros embutidos e demais encargos. A transparência nessa informação é um direito assegurado pelo Banco Central e deve ser considerada na tomada de decisão.

Quadro 7 - Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade crédito consignado INSS

Segmento	Modalidade	Instituição Financeira	Taxa Juros a.m	Taxa Juros a. a
Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	BANCO SICOOB S.A.	1,74	23,03
Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	1,76	23,36
Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1,82	24,21
Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,84	24,5
Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	BCO C6 CONSIG	1,85	24,53

Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1,85	24,63
Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	BCO BRADESCO S.A.	1,86	24,69
Pessoa Física	Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado	BCO DO BRASIL S.A.	1,86	24,71

Fonte: Banco Central do Brasil, 2025J. Elaboração: Autora (2025).

Por fim, é necessário falar sobre o cheque especial, que apesar de sua ampla disponibilidade e uso emergencial, configura-se como uma das modalidades de crédito mais onerosas para a pessoa física no sistema financeiro nacional. Os dados apresentados no Quadro 8, com base nas informações do Banco Central do Brasil, evidenciam a manutenção de elevadas taxas de juros nessa modalidade, mesmo após medidas regulatórias voltadas à sua contenção.

Em termos comparativos, observa-se que as taxas de juros mensais variam entre 4,09% e 8,32%, o que corresponde a um intervalo anualizado de 61,69% a 161,04%. O menor custo nominal foi verificado no Banco PAN, com 4,09% a.m. (61,69% a.a.), seguido pelo Banco Sicoob S.A., com 4,46% a.m. (68,88% a.a.). Ambas as instituições representam exceções em um ambiente amplamente dominado por encargos extremamente elevados. Na extremidade oposta, destacam-se os grandes bancos comerciais, como Bradesco e Itaú Unibanco, com a maior taxa registrada na amostra: 8,32% a.m. (161,04% a.a.). Ainda dentro dessa faixa elevada, encontram-se também o Banco Santander, Banco C6, Crefisa e Caixa Econômica Federal, todos com taxas superiores a 150% ao ano.

A diferença entre a menor e a maior taxa anualizada atinge quase 100 pontos percentuais, refletindo não apenas a heterogeneidade das condições de crédito ofertadas, mas também o grau de exposição do consumidor desinformado ou sem poder de negociação. Tal cenário reforça a necessidade de maior transparência no Custo Efetivo Total (CET) e de ações contínuas de educação financeira, especialmente para os segmentos mais vulneráveis da população. Do ponto de vista da gestão orçamentária pessoal, a utilização do cheque especial deve ser fortemente desincentivada como mecanismo de financiamento recorrente, uma vez que seus encargos comprometem rapidamente a renda disponível, elevando substancialmente o risco de inadimplência e de sobre-endividamento. Em contrapartida, modalidades como o crédito consignado ou parcelado com juros apresentam custos significativamente inferiores e maior previsibilidade contratual.

Quadro 8 - Taxas de juros pré-fixadas para pessoas físicas praticada na modalidade cheque especial

Segmento	Modalidade	Instituição Financeira	Taxa Juros a.m	Taxa Juros a. a
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BANCO PAN	4,09	61,69
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BANCO SICOOB S.A.	4,46	68,88
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BCO DA AMAZONIA S.A.	7,83	147,05
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BCO DO BRASIL S.A.	7,98	151,23
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8,1	154,63
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BANCO BTG PACTUAL S.A.	8,18	157,01
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	8,26	159,32
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BCO C6 S.A.	8,27	159,59
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BCO CREFISA S.A.	8,31	160,76
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	BCO BRADESCO S.A.	8,32	161,04
Pessoa Física	Cheque especial - Pré-fixado	ITAÚ UNIBANCO S.A.	8,32	161,04

Fonte: Banco Central do Brasil, 2025J. Elaboração: Autora (2025).

A série temporal apresentada na Tabela 3, oriunda da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC/CNC), revela uma tendência persistente de agravamento da inadimplência entre as famílias brasileiras, especialmente entre aquelas com renda de até 10 salários-mínimos (SM), no período de 2018 a 2023. A média anual do percentual de famílias com dívidas em atraso passou de 24% em 2018 para 29,5% em 2023, o que representa um aumento acumulado de 5,5 pontos percentuais no período analisado. Esse crescimento reflete o impacto de fatores macroeconômicos adversos, como a recessão econômica de 2020, a alta inflação pós-pandemia e o ciclo de juros elevados iniciado em 2021.

Ao segmentar por faixas de renda, observa-se uma disparidade acentuada nas famílias com renda de até 10 SM que apresentaram os maiores níveis de inadimplência ao longo de todo o período, partindo de 27% em 2018 e alcançando 32,3% em 2023. Já as famílias com renda acima de 10 SM mantiveram níveis consideravelmente inferiores, com inadimplência passando de 11,3% em 2018 para 16,6% em 2023. Apesar de uma elevação mais expressiva proporcionalmente entre as famílias de maior renda (aumento de 5,3 pontos percentuais), os valores absolutos continuam muito mais elevados entre os grupos de baixa renda, indicando maior vulnerabilidade à perda de renda e à alta dos preços.

O percentual de famílias que declararam não ter condições de quitar dívidas em atraso também cresceu no período: de 9,7% em 2018 para 12,1% em 2023. No grupo de até 10 SM, o indicador evoluiu de 11,3% para 14,1%, o que reforça o comprometimento crescente da renda com dívidas que extrapolam a capacidade de pagamento. Entre as famílias com renda superior a 10 SM, apesar de níveis historicamente baixos, o índice saltou de 3,7% em 2018 para 5,2% em 2023, um aumento proporcional relevante, embora em patamar ainda distante da faixa de renda inferior.

Em suma, a inadimplência das famílias brasileiras mostra-se estruturalmente mais crítica entre aquelas com renda de até 10 SM, grupo mais exposto a variações macroeconômicas adversas. O crescimento simultâneo dos indicadores de inadimplência e da incapacidade de pagamento ao longo dos últimos seis anos reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à educação financeira, revisão das condições de crédito oferecidas a essas famílias e ampliação de programas de renegociação de dívidas, a fim de mitigar o ciclo de endividamento e exclusão financeira. É o que se pode observar na Tabela 3.

Tabela 3 - Inadimplência das famílias por faixas de renda no período de 2018 a 2023

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PEIC (Percentual do total) - Média anual						
Famílias com dívidas em atraso	24%	24%	25,5%	25,2%	28,9%	29,5%
Até 10 SM	27%	26,9%	28,7%	28,2%	32,3%	32,3%
Acima de 10 SM	11,3%	11,2%	11,4%	11,8%	13,3%	16,6%
Famílias sem condições de pagar dívidas em atraso	9,7%	9,6%	11%	10,5%	10,7%	12,1%
Até 10 SM	11,3%	11,2%	12,8%	12,4%	13%	14,1%
Acima de 10 SM	3,7%	3,5%	4,2%	3,5%	3,1%	5,2%

Fonte: PEIC/CNC (2023, p. 14).

A desagregação dos dados de endividamento segundo características sociodemográficas, como gênero e escolaridade, permite compreender as dimensões estruturais da vulnerabilidade financeira no Brasil. Os dados da PEIC, contidos na Tabela 4, demonstram padrões consistentes de disparidade entre os grupos, tanto ao longo do tempo quanto entre as categorias analisadas. No recorte por gênero, observa-se que o endividamento é sistematicamente mais elevado entre as mulheres ao longo de todo o período analisado. Em 2022, 79,1% das famílias chefiadas por mulheres declararam possuir dívidas, frente a 77,2% entre os homens. Essa diferença se mantém em 2023 (78,3% feminino e 76,9% masculino) e em 2024 (77,4% e 76%). Embora a diferença absoluta entre os grupos tenha se reduzido de 1,9 ponto percentual em 2022 para 1,4 ponto em 2024, os dados evidenciam uma maior propensão ao endividamento entre o público feminino.

Em relação à escolaridade, o padrão de endividamento apresenta comportamento mais heterogêneo. Em 2022, o grupo com ensino médio incompleto apresentava a maior taxa de endividamento (78,4%), seguido por aqueles com ensino médio completo (77,1%). No entanto, em 2023, houve uma reversão significativa: o grupo com menor escolaridade apresentou queda para 73,7%, ao passo que o grupo com ensino médio completo subiu para 78%. Em 2024, os percentuais se reaproximaram: 76,1% para os que não concluíram o 2º grau e 76,6% para os que o concluíram. Essa oscilação sugere que o nível de escolaridade não é o único determinante do endividamento, mas pode funcionar como fator moderador quando combinado a outras variáveis, como renda, acesso à informação financeira, ou estabilidade ocupacional.

Tabela 4 - O endividamento pela ótica do gênero e escolaridade 2022 a 2024

Famílias endividadas – Gênero	2022	2023	2024
Masculino	77,2%	76,9%	76%
Feminino	79,1%	78,3%	77,4%
Famílias endividadas – Escolaridade	2022	2023	2024
Não concluíram o 2º grau	78,4%	73,7%	76,1%
2º grau completo	77,1%	78%	76,6%

Fonte: PEIC/CNC (2024, p. 8).

De uma forma geral, o fenômeno do endividamento das famílias brasileiras, analisado sob múltiplas dimensões — temporal, socioeconômica e demográfica — revela-se como um processo estrutural e multifacetado, diretamente influenciado pelas condições macroeconômicas, políticas de crédito, dinâmica do mercado de trabalho e desigualdades sociais persistentes. Os dados reforçam que o endividamento não é um fenômeno homogêneo, mas sim, atravessado por fatores estruturais de desigualdade, como gênero e nível educacional. A sobrecarga financeira feminina e as diferentes exposições ao risco de crédito segundo o grau de instrução apontam para a necessidade de políticas diferenciadas de enfrentamento ao endividamento, incluindo: programas de educação financeira com recorte de gênero; maior acesso a crédito justo e transparente para populações com menor escolaridade e incentivos à formalização e qualificação profissional como estratégia preventiva ao endividamento excessivo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, este trabalho teve o intuito de analisar o mercado de crédito bancário e a inadimplência das famílias, com recorte de tempo de 2018-2024. Para tal, contextualizamos as transformações que a moeda sofreu desde as trocas de mercadorias, até chegarmos ao real digital (DREX), como forma de apresentar uma ampla compreensão sobre o papel da moeda no mercado e a sua relação no comportamento dos indivíduos em relação ao consumo e endividamento.

No contexto teórico, entendemos o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, com destaque para o Banco Central do Brasil, responsável pelas políticas monetárias que impactam diretamente o mercado de crédito bancário, sem falar da taxa Selic, determinada pelo Copom que interfere na concessão de crédito por parte das instituições financeiras. No que se refere a taxa básica de juros (Selic), após analisarmos sua evolução entre os anos destacados na pesquisa, foi possível compreender como as decisões de políticas monetárias influenciam o custo do crédito e o nível de endividamento das famílias brasileiras.

Nesse contexto, constatou-se na primeira fase da trajetória da taxa de juros (2018-2020) que o BCB adotou uma política monetária expansionista, dado o período da pandemia de COVID-19. O ano de 2018 iniciou com a taxa básica a 7% que ao longo dos meses sofreu dois cortes até chegar a 6,50%, dada a recuperação da economia e projeções de diminuição para a inflação, além do aumento do consumo na demanda agregada. Em 2019, os cortes na taxa de juros continuaram, até chegar em dezembro a 4,50%. O intuito dessas taxas de juros atrativas era a recuperação da atividade econômica do país que estava em curso desde 2018. Como o agravamento da crise sanitária de coronavírus em 2020 que implicou na desaceleração global e interrompeu a tendência de recuperação da economia brasileira com recuo do PIB, a alternativa do Copom para estimular a economia via concessão mais barata de crédito foi de continuar diminuir a taxa Selic, tanto que ela chegou ao marco de 2%.

Na fase de 2021-2022 a política adotada é contrária à primeira fase, visto que após medidas como auxílio emergencial, baixa das taxas de juros que influenciaram o consumo e os investimentos, antecipação do 13º dos aposentados e pensionistas do INSS e saques emergenciais do FGTS corroboraram para o aumento de recursos em poder do público. Decorrente dessas políticas fiscais e monetárias expansionistas, observou-se o aumento da

inflação que subiu de 4,56% (jan-2021) para 12,13% (abr-2022). Como forma de conter a inflação, o Banco Central passou a aumentar gradativamente a taxa Selic que alcançou em 2022 13,75%, o maior patamar visto nesta série temporal, o que além de influenciar o IPCA, também restringiu a expansão do crédito e desacelerou atividade econômica do país.

Na terceira fase 2023-2024, a inflação já estava mais controlada, por isso, o Banco Central voltou a reduzir a Selic, até chegar a 11,75% em dezembro de 2023. Mostra-se assim, o incremento de uma política menos restritiva, o que contribuiu para a retomada gradual do crédito. Já em 2024, a redução da Selic continuou, em maio chegou a 10,50%, pois, a trajetória de queda inflacionária propiciava isso. No entanto, no segundo semestre, em decorrência de sinais de recomposição inflacionária, a taxa Selic voltou a subir, e atingiu no fim do ano 12,25%. Essa tendência de aumento continuou, até chegar a 15% no mês de junho de 2025, período em que se escreve este trabalho, o aumento na Selic apesar de inviabilizar a produção econômica, cumpri seu papel de combater a inflação que se encontra fora da meta.

No que tange a inadimplência das famílias percebemos que a variação da taxa básica de juros, as políticas fiscais e monetárias implementadas antes, durante e depois da pandemia de coronavírus entre outros fatores, influenciaram para o aumento desse índice. Pois, em 2018, o percentual médio de famílias endividadas era de 60,28%, mas chegou ao seu maior nível em 2022, com 77,92%, assim, podemos verificar o resultado das políticas expansionistas praticadas principalmente em 2020 e 2021 quando a taxa a Selic havia alcançado patamares baixíssimos (2%). Além disso, percebe-se que mesmo com os significativos aumentos na taxa básica de juros para os anos seguintes, não há uma queda significativa no índice de endividamento que continua em torno de 77%, ou seja, nos mostra a dependência das famílias em relação ao crédito.

No que se refere à inadimplência, no ano de 2018, do percentual de endividados, havia 24,04% de famílias com parcelas em atraso, ou seja, para manter o custo de vida, após os cortes de incentivos como auxílio emergencial, as famílias recorreram ao endividamento como forma de custear suas necessidades básicas, tanto que devido aos sucessivos aumentos na Selic após os altos índices de inflação em 2023, o percentual de inadimplentes chega a 29,48%, vemos que o alto grau de individualmente alcançado em 2022 reflete no aumento da inadimplência no ano posterior. São famílias que buscaram no mercado de crédito formas de custear o seu padrão de vida, mas que não fizeram a devida gestão financeira de seus recursos, o que acarretou o não cumprimento de suas obrigações creditícias.

A mesma dinâmica é vista quando falamos das famílias inadimplentes que não terão condições de quitar as dívidas vencidas, que no início dessa série apresenta um percentual de

9,71%, todavia, ao decorrer dos eventos, foi sofrendo leves aumentos, vale ressaltar o ano de 2020, em que esse percentual médio era de 11,03%, o que evidencia que embora nesse período o incremento de recursos no país tenha sido alto, a prioridade das famílias era garantir seu consumo, enquanto o pagamento das dívidas ficava em segundo plano. Nos anos seguintes, 2021 e 2022, o percentual cai para cerca de 10% e somente em 2023 e 2024 volta a subir para 12%, muito em função da inflação e das altas taxas de juros praticadas.

Além disso, foi possível observar que o cartão de crédito é a principal modalidade responsável pelo endividamento e conseqüentemente pela inadimplência das famílias brasileiras. Para mensurar, vimos o percentual de endividados com cartão de crédito subir de 76,9% em 2018 para 85,7% em 2024, ou seja, um crescimento de quase 10%. Outra modalidade que representa um percentual significativo são os carnês e abaixo dele o crédito pessoal que em 2018 estava com 9,4% e depois diminuiu e fixou em 9% de 2021 a 2023, logo quando saltou para 10,7% em 2024 e ultrapassou modalidades como financiamento de carro e casa, isso é explicado pela maior liberdade do uso do recurso liberado na modalidade de crédito pessoal. No que tange ao crédito consignado, alcançou porcentagem maior em relação ao endividamento das famílias em 2020 e 2021, respectivamente 6,6% e 6,5%.

Para melhor entendimento e visando uma alternativa para as famílias, foi organizada uma seleção das taxas cobradas pelas principais instituições financeiras no país, com o intuito de mensurar e comprovar que é possível acessar linhas de crédito pagando juros menores. Para a contratação de cartão de crédito tanto rotativo quanto parcelado, destacamos o banco BMG, BTG Pactual, Pan e Sicoob, o que fica evidente a soberania desses bancos, em sua maioria digitais, em detrimento dos bancos convencionais. Em relação ao crédito pessoal, o Banco Sicoob se destaca, pois cobra apenas 0,08% ao mês, seguido pelo banco Crefisa, banco C6 e a Caixa Econômica. Bancos como Bradesco, Nubank, PicPay e Crefisa cobram mais de 100% ao ano, então, não são as melhores opções para tomar esse tipo de empréstimo. Se tratando do crédito consignado, destaca-se como melhor opção: Sicoob e Sicredi, ambas instituições cooperativas, que tradicionalmente oferecem condições mais atrativas por não visar tanto o lucro como outras instituições privadas.

Outro fator que podemos destacar na pesquisa é referente a renda das famílias, pois constatou que as famílias que recebem até 10 salários-mínimos apresentam maior grau de inadimplência se comparado com as famílias que recebem acima de 10 salários-mínimos, isso é visto em 2024, pois, enquanto o grupo com menor renda apresentava um percentual de 32% para dívidas em atraso, para o outro grupo o percentual era de apenas 16%. Outro fator levado em consideração foi o gênero, verificamos que as famílias chefiadas por mulheres apresentam

um maior grau de endividamento em relação ao público masculino, tomando por base os anos de 2022, 2023 e 2024, percebeu-se que apesar do percentual do público feminino ter apresentado maior queda no período estudado, ainda assim, apresentam maior porcentagem de endividamento em relação aos homens.

Apesar da abrangência desse estudo, reconhecemos suas limitações, especialmente na ausência de dados primários, o que consolidaria a pesquisa, mas que fica de sugestão para futuras pesquisas nesse campo de estudo, aliar resultados nacionais, com dados mais específicos para mostrar a singularidade regional. Portanto, através deste trabalho foi possível compreender que o mercado de crédito e a inadimplência das famílias não é apenas um tema para exercício acadêmico, mas que traz consigo uma importante contribuição para a sociedade, visto que pode auxiliar na formulação de políticas públicas mais eficazes e na promoção da educação financeira no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 12ª edição. São Paulo: Atlas S.A., 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Ata da 212ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2018.

_____. Ata da 218ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2018.

_____. Ata da 220ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2019.

_____. Ata da 224ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2019.

_____. Ata da 227ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2019.

_____. Ata da 228ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2020.

_____. Ata da 244ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2022.

_____. Ata da 253ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2023.

_____. Ata da 262ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Brasília: BCB, 2024.

_____. **Comitê de Política Monetária (Copom)**. BCB, 2025A. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controlainflacao/copom>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2025.

_____. **Estatísticas Monetárias e de Crédito**. BCB, 2025B. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/historicomonetariascredito?ano=2025>. Acesso em: 28 de junho de 2025.

_____. **Metas para a inflação**. BCB, 2025C. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controlainflacao/metainflacao>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2025.

_____. **O que é o DREX**. BCB, 2025D. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/drex>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2025.

_____. **Pix powered by Banco Central**: o que é pix. BCB, 2025E. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2025.

_____. **Política Cambial**. BCB, 2025F. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/politicacambial>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2025.

_____. **Relatório de Cidadania Financeira**. Brasília: BCB, 2021. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/rif/relatorio_de_cidadania_financeira_2021.pdf. Acesso em: 19 de junho de 2025.

_____. **Relatório de Estabilidade Financeira**, Brasília, v.19, n.2, out. 2020, p.1-122. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/ref/202010/RELESTAB202010-refPub.pdf>. Acesso em: 19 de junho de 2025.

_____. **Relatório de Inflação**, Brasília, v.20, n.1, mar. 2018, p.1-83. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/201803/RELINF201803-ri201803P.pdf>. Acesso em: 19 de junho de 2025.

_____. **Secretaria do CMN**. BCB, 2025G. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cmn>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2025.

_____. **Sistema Financeiro Nacional**. BCB, 2025H. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>. Acesso em: 2 de fevereiro de 2025.

_____. **Sistema Gerenciador de Séries Temporais**. BCB, 2025I. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/telaCvsSelecionarSeries.paint>. Acesso em: 28 de junho de 2025.

_____. **Taxas de Juros**. BCB, 2025J. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/txjuros>. Acesso em: 28 de junho de 2025.

_____. **Transferências bancárias**: o que é a transferência eletrônica disponível (TED). BCB, 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/p/o-que-e-transferencia-eletronica-disponivel-ted>. Acesso em: 23 de novembro de 2024.

BENTO, Carlos Eduardo Alves. **Inadimplência em Tempos de Pandemia**: Uma análise do Crédito Imobiliário. São Paulo: USP, 2023.

BERRY CONSULTORIA EMPRESARIAL. O que é juros no mercado de crédito. 22 de maio de 2025. Disponível em: <https://berryconsult.com/blog/o-que-e-juros-no-mercado-de-credito>. Acesso em: 01 de junho de 2025.

BRASIL. Decreto nº 1.304 de 9 de novembro de 1994. Aprova o regimento interno da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito, que funcionará junto ao Conselho Monetário Nacional. Brasília: **Diário Oficial da União**, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d1304.htm#:~:text=1%C2%B0%20A%20Comiss%C3%A3o%20T%C3%A9cnica,e%20do%20cr%C3%A9dito%20do%20Pa%C3%ADs.&text=Art.,-2%C2%B0%20A. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Brasília: CMN, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4595.htm. Acesso em: 08 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Resolução BCB nº 1 de 12 agosto de 2020. Institui o arranjo de pagamentos Pix e aprova o seu Regulamento. Brasília: **Diário Oficial da União**, 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=1>. Acesso em 08 de fevereiro de 2025.

BRENOL, Marlise. **O que é a moeda digital e por que o Brasil deve adotá-la**. São Paulo: Serasa Premium, 2022. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/premium/blog/o-que-e-moeda-digital-e-por-que-o-brasil-deve-adota-la/>. Acesso em 20 de fevereiro de 2025.

CARVALHO, Fernando Cardim de et al. **Economia monetária e financeira: Teoria e Política**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CNC. **Balanco do endividamento e da inadimplência do consumidor brasileiro**. Rio de Janeiro: PEIC, 2024. Disponível em: https://portaldocomercio.org.br/publicacoes_posts/pesquisa-de-endividamento-e-inadimplencia-do-consumidor-peic-dezembro-de-2024-e-balanco-anual/. Acesso em: 27 de junho de 2025.

_____. **Balanco do endividamento e da inadimplência do consumidor brasileiro em 2023**. Rio de Janeiro: PEIC, 2023. Disponível em: https://portaldocomercio.org.br/publicacoes_posts/pesquisa-de-endividamento-e-inadimplencia-do-consumidor-peic-perfil-do-endividamento-anual-2023/. Acesso em: 27 de junho de 2025.

_____. **O perfil do endividamento das famílias brasileiras em 2020**. Rio de Janeiro: PEIC, 2020. Disponível em: https://portaldocomercio.org.br/publicacoes_posts/peic-anual-perfil-do-endividamento-das-familias-brasileiras-em-2020/. Acesso em: 27 de junho de 2025.

_____. **O perfil do endividamento das famílias brasileiras em 2021**. Rio de Janeiro: PEIC, 2021. Disponível em: https://portaldocomercio.org.br/publicacoes_posts/pesquisa-de-endividamento-e-inadimplencia-do-consumidor-peic-anual-e-dezembro-de-2021/. Acesso em: 27 de junho de 2025.

_____. **Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor**. Rio de Janeiro: PEIC, 2025. Disponível em: <https://pesquisascnc.com.br/pesquisa-peic/>. Acesso em: 23 de junho de 2025.

COSTA, Fernando Nogueira da. **Economia Monetária e Financeira: Uma abordagem pluralista**. São Paulo: Makron Books, 1999.

COSTA NETO, Yttrio Correa da. **Bancos oficiais no Brasil: origem e aspectos de seu desenvolvimento**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2004.

DAVIES, Glyn. **A history of money: from ancient times to the present day.** Cardiff: University of Wales Press, 2002.

FERCOMÉRCIO. **Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor.** São Paulo: PEIC, 2025. Disponível em: <https://www.fecomercio.com.br/pesquisas/indice/peic>. Acesso em: 20 de junho de 2025.

FONTES, Selma Velozo. **Sistemas Financeiros.** Volume 1. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: produtos e serviços.** 20ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro Qualitymark Editora, 2015.

FRANKLIN, Benjamin. **O Caminho da Riqueza.** Tradução de Lucia Sweet Lima. Rio de Janeiro: Lótus do Saber, 2006.

FROYEN, Richard T. **Macroeconomia.** 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUDIN, Eugênio. **Princípios de Economia Monetária.** 3. ed. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1954.

HUNT, E. K. LAUTZENHEISER, Mark. **História do Pensamento Econômico: Uma Perspectiva Crítica.** Tradução de José Ricardo Brandão Azevedo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

LOPES, João do Carmo e ROSSETI, José Paschoal. **Economia Monetária.** 7ª edição. São Paulo: Atlas S.A., 1998.

MARQUES, Renata. Inadimplência no Brasil: Causas, consequências e soluções. **Pagthos**, 16 de abril de 2025. Disponível em: <https://pagthos.com.br/inadimplencia-no-brasil-causas-consequencias-e-solucoes/>. Acesso em: 11 de junho de 2025.

MARTINS, Railydy Azevedo Costa. **Contexto normativo e institucional da contratação de operações de crédito: módulo 2.** Brasília: ENAP/DDG, 2013.

NEWLANDS JUNIOR, Carlos Arthur. **Sistema Financeiro e Bancário.** 4ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

NUNES, Maurício Simiano e SILVEIRA, Jaylson Jair da. **Economia Monetária.** 3. impri. Florianópolis: UFSC/Depto. de Ciências Econômicas, 2013.

PAIVA, Carlos Águedo Nagel e CUNHA, André Moreira. **Noções de Economia.** Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2008.

PESENTE, Ronaldo. **Mercados financeiros.** Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis, Superintendência de Educação a Distância, 2019.

REIS, Tiago. Moeda digital: entenda o que é e para que servem. São Paulo: **Suno Artigos**, 2021. Disponível em: <https://www.suno.com.br/artigos/moeda-digital/>. Acesso em 20 de fevereiro de 2025.

RIBEIRO NETO, José Campos de Araújo e URPIA, Arthur Gualberto Bacelar da Cruz. **Introdução ao Mercado Financeiro**. Maringá - PR: UniCesumar, 2023. Reimpresso em 2024.

SERASA. Entenda o que é risco de crédito e por que ele deve ser calculado. **Serasa Crédito**, 29 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/credito/blog/entenda-o-que-e-risco-de-credito-e-por-que-ele-deve-ser-calculado/>. Acesso em: 01 de junho de 2025.

SILVA, Rodrigo Morais Paim. **A evolução da moeda e a bitcoin**: um estudo da validade da bitcoin como moeda. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2016.

SOUSA, Priscila. Inadimplência - O que é, causas, conceito e definição. **Conceito de**. 28 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://conceito.de/inadimplencia>. Acesso em: 11 de junho de 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.